Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.717 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 13 DE AGOSTO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.129, DE 08 DE AGOSTO DE 2.016

P. 13.420/16 *Altera o "caput" do art. 1º do Decreto nº 13.100, de 22 de junho de 2.016 que permite o uso de máquinas de costura pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru.*

O Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 13.420/16,

D E C R E T A

Art. 1º O "caput" do art. 1º do Decreto nº 13.100, de 22 de junho de 2.016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica permitido a SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DO INCAPACITADO – SORRI BAURU o uso de 05 (cinco) máquinas de costura industrial tipo reta patrimoniadas sob nº 50.152, 30.238, 50.151, 3.487 e 31.119; 01 (uma) máquina de costura tipo overloque patrimoniada sob nº 30.672 e 01 (uma) máquina de costura tipo prespontadeira patrimoniada sob nº 21.264." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de agosto de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA DO BEM - ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.131, DE 10 DE AGOSTO DE 2.016

P. 14.056/16 *Permite à AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ACOP, o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ACOP o uso de um imóvel localizado no Conjunto Habitacional Pastor Arlindo Lopes Vianna, abaixo descrito:

Setor 04, Quadra 1661, Lote 03

"O perímetro tem início num ponto cravado no alinhamento da Avenida Lúcio Luciano, quarteirão 03, lado par, distante 43,83 metros mais a curva de esquina com desenvolvimento de 14,30 metros da Rua Maria José Silvério dos Santos, quarteirão 02, lado ímpar, deste ponto, em ângulo interno de 89º52'20" segue na distância de 46,78 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com parte desta área, deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 90º7'55" e segue na distância de 43,00 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com área remanescente, deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 89º41'11" e segue na distância de 37,89 metros até outro ponto, confrontando nesta linha com a Rua Higa Ancho, quarteirão 02, lado par, deste ponto deflete à direita em curva com desenvolvimento de 13,91 metros até outro ponto no alinhamento da Avenida Lúcio Luciano, quarteirão 03, lado par, deste ponto segue na distância de 34,12 metros até outro ponto, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Avenida Lúcio Luciano, quarteirão 03, lado par, encerrando uma área de 1.991,90 metros quadrados, onde se encontra edificada uma Cozinha Comunitária." Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 104.666 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Art. 2º Do Termo de Permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) Prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;

b) Utilização do imóvel exclusivamente para o desenvolvimento do Programa Cozinha Comunitária e Programa de Inclusão Produtiva – 1ª fase – Preparação para Trabalho e Renda – 2ª fase - Gestão da Produção, mediante execução da ACOP e gerenciamento e supervisão da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES;

c) Vedação quanto à possibilidade de a Permissionária ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto desta permissão, sem prévio e expresso consentimento da Administração Pública;

d) Devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificada à Permissionária;

e) Manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

f) Toda e qualquer benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo Permitente e será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;

g) A responsabilidade da Permissionária pelo pagamento dos débitos relativos ao consumo de água, esgoto e energia elétrica, telefone/internet, que incidirem sobre o imóvel durante o período de vigência da permissão de uso;

h) A obrigatoriedade por parte da Permissionária da remessa mensal dos comprovantes dos pagamentos acima indicados, para a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após seus vencimentos, onde serão arquivadas;

i) Gratuidade da permissão, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, dada a natureza da atividade a ser desenvolvida no local;

j) Devolução da área findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de agosto de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.133, DE 10 DE AGOSTO DE 2.016

P. 49.691/11 – Ap. 1.537/02 *Prorroga o prazo contido na alínea "a" do art. 2º do Decreto Municipal nº 11.644, de 26 de agosto de 2.011.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º O prazo previsto na alínea "a" do art. 2º do Decreto Municipal nº 11.644, de 26 de agosto de 2.011, que permite à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL PRESIDENTE ERNESTO GEISEL o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, fica prorrogado por 02 (dois) anos.

Art. 2º O prazo que trata o artigo anterior é prorrogável pelo mesmo período, a critério da Permitente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de agosto de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LEVI MOMESSO
SECRETÁRIO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 69/16

P. 63.734/13 *Revoga a Lei Municipal nº 6.567, de 09 de outubro de 2.014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.567, de 09 de outubro de 2.014, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa PRONTO ASSENTAMENTO, CORTES DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PEÇAS ESPECIAIS LTDA – EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

10, agosto, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá revogar a Lei Municipal nº 6.567, de 09 de outubro de 2.014, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa PRONTO ASSENTAMENTO, CORTES DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PEÇAS ESPECIAIS LTDA – EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Com a aprovação do projeto proposto, ao Município será restituída uma área de 2.365,24 metros quadrados, localizada no Setor 04, Quadra 2161, Lote 01 no Distrito Industrial IV, reavendo a liberdade de destiná-la a outro fim que beneficie a municipalidade.

Tal revogação se faz necessária, uma vez que, a empresa não conseguiu cumprir o prazo legal previsto para o início da obra e oficiada para se justificar manteve-se em silêncio.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2016

A Coordenadoria do Programa Minha Casa Minha Vida, convoca COM URGÊNCIA os sorteados do que se encontram na etapa Pré-aprovados do Residencial Chácara das Flores I e II a comparecer na Coordenadoria da Habitação de Interesse Social, localizado a Rua Agenor Meira, 6-28 – Centro, do dia 11/08/16 a 17/08/16 das 8hs às 17hs, munidos dos documentos originais: RG, CPF e comprovante de residência, com a presença dos titulares e cônjuges. Telefone para contato: 3234 1787.

Segue a relação dos beneficiários:

CHÁCARA DAS FLORES I

NIS	NOME
20676606894	ADRIANA BARBOSA DAVID
12764782898	ALEX DONEGA
20141662969	ANA LUCIA BARBOSA PEREIRA
21024457321	ANNE KEYLA DE SOUZA GARCIA
13631390153	BRUNO SERGIO DIAS
20617729284	CLEUSA PAULETTO GARCIA
20776592100	DANILLE FERNANDA SANTOS
20216043039	DOUGLAS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
12612912144	ELIZAMA MODESTO BRAGA
12166760521	JACIRA SOARES FRANCO
12762728160	JACKELINE APARECIDA ARAUJO DA SILVA
20776592364	LETICIA BADINI
20216083936	LIVIA FERREIRA DO NASCIMENTO
16382443469	LUCIENE ROSA PINTO
12642448187	MARIA APARECIDA TEODORO
20713787788	MARIA TELMA GOMES DA SILVA
2368183505	RODRIGO WILLIANS DA SILVA
20676637234	ROSELI PEREIRA POSSIDONIO
16482275258	SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS
12787938150	SUELLEN FRANCINE COSTA
20668449688	TAIS JUREMA LOPES PRADO
12553909871	VANDERLEIA APARECIDA VERANEZE
12811489144	WASHIGTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA
1054962622-8	ADEMIR ALVES DAMASCENO
2067660689-4	ADRIANA BARBOSA DAVID
1061104334-0	ALECIO SARTORI
1254084488-1	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
1253904878-3	ANA PAULA DO NASCIMENTO
2067653945-8	ANDRE MARCIANO LEITAO
1289733015-7	ANDRE ROBLES CARDOSO
1285745717-2	ANDRESSA DA SILVA CASTRO
1267191114-0	ANDRESSA MARIA MARCIANO
2077659210-0	DANIELLE FERNANDA SANTOS
1275136318-2	ELLISON SOARES COUTINHO
2369322887-2	ELZA DE FATIMA TARDIVO
1268835915-2	FABRICIO ANTONIO GOMES
1241089956-2	GISELDA REGINA MARQUES DE ARAUJO
1250214169-0	GRACINDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
1239318781-4	IVONE RODRIGUES DA SILVA
2201045067-0	JACIRA RODRIGUES MARTINS
1267064518-8	JAIR FLORENCIO DEMETRIO PINTO
1233208048-3	JENI LOPES
1620189620-2	JHONY AMORIM RODRIGUES
1249282548-7	JORGE WILLIAM DE OLIVEIRA
1060871516-3	JOSE PIRES
1620188720-3	JOYCE GREGORIO
1272490516-6	JUCIELDA MELO DA SILVA
1255429554-0	LOURDES BORGES DA COSTA
1220093903-7	LOURDES SILVERIO
2100758081-1	LUCIANA LICA WATANABE FUGIWARA
1266594517-9	LUDIMILA DO AMARAL SUMAN
1265461481-8	MARIA NILCE BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES
1263299116-3	MARIA YARA EUGENIO
1275597715-0	MARICLEIDE DAIANA MARCIA
1289180415-7	MARIELE DE GRAVA MASCHIO
2021608738-9	MARIELE MENEZES DOS SANTOS
2066844683-2	MARIELI FERNANDA DE MELO CABRAL
1638544946-8	MAYANE WYLLI DE OLIVEIRA FRANCISCO
1258098415-3	MERCEDES RODRIGUES
2067662867-7	NORMA YOSHIDA
1371991481-9	NUBIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO
1080493192-2	OLGA MARILANDI MOLINA SANTOS
1237304777-4	ORIDES MORESQUI DA SILVA
1662214145-3	PRISCILA DA SILVA RAMOS
1243293514-6	ROSA BUENO
1254065250-8	ROSELI PEREIRA
1278788117-5	THAIS LUDMILA SABINO
1270436518-2	THIAGO DE OLVEIRA SILVA
1322213293-6	VICTOR ALEJANDRO CANTERO CABALLERO
1221073477-2	WAGNER RICARDO RODRIGUES
2067652036-1	YARA CRISTINA QUEBRA MENEZES

CHÁCARA DAS FLORES II

NIS	NOME
1229866686-7	ADILSON ROSA
1263195949-5	ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
2067647900-0	ALBERES GOMES DE OLIVEIRA
2034253137-3	ANA CLAUDIA BEZERRA LIMA
1055744665-9	ANA DE FATIMA DE FONSECA
1038563212-3	ANTONIO CARLOS LACERDA
1250076949-8	APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA
2071379273-0	BIANCA SILVA DE OLIVEIRA
1619402861-1	CLAUDENICE APARECIDA DA SILVA
2067645441-5	CRISTIANE DA SILVA MAIA
1289552016-1	DANIELE DOS REIS FERREIRA
2368322571-4	DIRCE COUTINHO CARDOSO
1227530063-7	EDIVALDO RIBEIRO
2071759267-1	ERISVALDO MIRANDA ARAUJO
2096236675-1	FERNANDA MICHELLE RIBEIRO AGUILHAR
1601675199-6	FERNANDO CAETANO
2363390128-7	GERMANO REQUENA DA CONCEICAO
1627831081-4	GIOVANA CAROLINA SUMAN DA SILVA
2369798568-6	GLEICE PALOMA DA CONCEICAO CANATO
2021609687-6	IARA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA
2021609350-8	ISABELA MARIA SILVA CERCI
1043824964-7	JAIR RODRIGUES
2021613549-9	JANZAINA NAYARA CORBIO ALVES
1618889042-0	JAQUELINE CRISTIANE ANDRADE RODRIGUES
1626762433-2	JESSICA MAIARA CORBIO ALVES
1279284614-5	JHONATA APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1204665278-0	JOAO SILVESTRE LUCINDO
2014161787-4	JOSE DANIEL MOURA SANCHES
1274170018-6	JULIANE CRISTINA PLATA
2066842465-0	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA
2066842440-5	JULIANO FERNANDES CAMARGO
2021609758-9	LAIS MICHELE FERNANDES MONTALVAO

1259990217-9	LANA VIRGINIA RODRIGUES BOZZA
1270956418-3	LEANDRO HENRIQUE ALVES
2281937931-0	LEONOR DE BRITO RAFAEL
1266865817-0	LUIZ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
2067656133-5	MARIA APARECIDA FERREIRA
1254022311-9	MARIA CELINA SANTANA
1085372083-2	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS
1073652642-8	MARISA FATIMA GONCALVES
1228476626-0	MARLENE SARBA TERRA DA SILVA
1643795259-9	MARTA DOS SANTOS
1637630735-4	MARTA PAULA MARQUES BATISTA
2077659418-9	MIRELLE FERNANDA DE PAULA
2096904646-9	NATALLIA BANCO BEVILACQUA
2067649691-6	NELSON MARIANO DA SILVA JUNIOR
1297208618-1	PATRICIA FERNANDA HERMOSO
1227960661-7	PAULA DE AGUIRRA
1071714007-2	PEDRO APARECIDO SILVEIRA
1272213414-6	RICARDO ALVES GOMES
1299044151-6	ROSELI FATIMA LUTZ BOFF
1249077220-3	ROSELI FERREIRA
1254086311-8	SIMONE CRISTINA BASILIO
1239149928-2	SIMONE DA SILVA URBANO
1248185823-0	SIMONE DIAS CORBIO
1229392912-6	SUELI MARIA COLLIS RODRIGUES
2371718447-0	TAMIRES GONCALVES DA SILVA
2016282298-1	VALERIA APARECIDA BERNARDES
1658169783-5	VANESSA APARECIDA BARBOSA FERREIRA LEITE
1656174003-4	VICTOR VICENTE TURATO RODRIGUES
CPF	**NOME**
38482942816	ANDERSON DOS SANTOS MORIJO
19095124860	ANDREIA CRISTINA EGEA PINELLO
38736513865	ANGELICA APARECIDA TARTARELLI BATISTA
43969154898	ANA CAROLINE BARBOSA CORDEIRO
21604326875	DEBORA RODRIGUES DO NASCIMENTO
21567693890	FERNANDO FERREIRA SOARES
16452810197	JANE MORAES
6115120845	JAQUELINE CARRASCOZA
95907645849	ROSANGELA RICCI DOS SANTOS
26802301830	SOLANGE DE FATIMA MARQUES
35433902870	AUGUSTA PAULA BATISTA
37226349892	DANIELE DOS REIS FERREIRA
30923690840	DORVALINA MIOTI ALVES
24658492806	GENY LOPES PEREIRA
79804403820	JOAO OLIVEIRA MELO
33497688819	JULIANO APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA
34937503820	MARIA DO CARMO SANTOS
35230365854	NATALIA MENDONÇA ALVES
79229530891	WILSON INACIO DA SILVA

BAURU, 10 DE AGOSTO DE 2016.

COORDENADORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 8.041/16 – **PROCESSO Nº** 44.849/14 (E-doc. nº 37.128/16) – **CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** V. M. C. LUCIANO PEÇAS – ME **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários em viaturas do 12º Grupamento de Bombeiros, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 527/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 44.849/14. **– PRAZO:** 12 meses **– VALOR:** R$ 10.449,00 - **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 205/14 **– PROPONENTES:** 05 **- ASSINATURA:** 05/07/16.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.288/16 - PROCESSOS Nº 26.701/16 – ENTRE MUNICÍPIO DE BAURU E O BANCO DO BRASIL S.A **- OBJETO:** O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO DE BAURU de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. – **PRAZO**: 1 ano - **ASSINATURA:** 05/08/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 13/08/2016, portaria nº 1.328/2016, exonera, a pedido, **FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO**, RG nº 24.850.269-4, matrícula nº 29.763, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 53.715/2016.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 03/08/2016, portaria nº 1.327/2016, transfere, a pedido, o servidor **RICARDO PEREIRA BARBOSA VILELA**, matrícula nº 33.200, RG nº 40.106.788-9, Agente em Gestão Administrativo e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 78.007/2015.

DESIGNAÇÃO: A partir de 13/08/2016, portaria nº 1.329/2016, designa o servidor **MARBEN LUIS FERREIRA DE MORAES**, RG nº 15.806.104-4, matrícula nº 23.330, na função de confiança de Diretor de Divisão de Auditoria Fiscal Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc nº 53.926/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº01/2016 POR INCORREÇÕES NO CAPÍTULO II – INCLUINDO A ÁREA DE QUÍMICA E NO CAPÍTULO X – ITEM 13.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Convênio nº 1.443/11, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/09 e demais legislações pertinentes ao estágio.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, nos termos estabelecidos no Convênio nº 1.443/2011 (Processo nº 3.205/09) e da Comissão Examinadora composta por: **Antonio Carlos Batista Martinez, Everson Demarchi, Josiane Moraes Silva Fernandes**, **Monica Cristina Pereira Santana** e **Karina Osti e** sendo nomeada através da **Portaria nº 809/2016**, obedecidas as normas deste edital.

2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.

4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada de Estágio prevista no **Capítulo II** deste Edital.

5. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a bolsa auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

6. A data, o local e horário de realização da prova objetiva serão divulgados no **Edital de Convocação** publicados no Diário Oficial do Município de Bauru em 30/08/2016.

7. O conteúdo programático consta no anexo I deste edital.

CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE ESTÁGIO:

Áreas	Vaga	Escolaridade/ Pré-Requisito	Bolsa Auxílio[1]	Benefícios[2]	Jornada de Trabalho
Administração de Empresas	01	Ensino Superior na Área a partir do 1° ano (desde que a instituição de ensino autorize).	20h - R$ 321,02 ou 30h – R$ 481,54	R$ 228,00 (Vale Compra) + Vale Transporte	20 horas ou 30 horas semanais
Ciências Biológicas	01				
Direito	01				
Enfermagem	01				
Engenharia Civil	01				
Pedagogia	01				
Psicologia	01				
Química	01				
Serviço Social	01				

Notas:

[1]Remuneração: Bolsa Auxílio (Lei nº 6.341/2013, Lei n.º 6.504/2014 e Lei nº 6663/2015, Lei n.º 6.777/2016) e Decreto 10994/2009.

[2]Benefícios: Vale Compra (lei nº 5323/2005 e 6.777/2016) + Vale Transporte (Decreto nº 11.637/2011).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. **Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

a) estar em dia com as obrigações eleitorais;

b) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

c) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

d) possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XIII**, **Item 4** deste Edital;

2. O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

2. As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site **www.bauru.sp.gov.br** na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 15 (quinze) de agosto de 2016 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2016, (horário de Brasília/DF),** devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos/Processo Seletivo, o Candidato deve seguir todas as orientações deste previstas neste **Capítulo,** bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros Concursos/Processos Seletivos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo/Área: Escolher o Cargo/Área desejado(a) em **"Inscrições Abertas"** e selecionar **"Fazer Inscrição".**

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS.**

2.3) Seleção do Cargo/Área Desejado(a): Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo/área para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **PROCESSO SELETIVO – DIVERSAS ÁREAS** e selecionar **"Fazer Inscrição".**

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição",** selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**

3. O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** após a confirmação disciplinada no **Item 2.4,** e, para sua segurança, levar na data designada para realização da Prova.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: **Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição,** apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.**

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido processo seletivo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **15 (quinze) de agosto de 2016** a **24 (vinte e quatro) de agosto de 2016.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **30 (trinta) de agosto de 2016**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição,** deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2° andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **das 08h às 12h e das 13h às 16h, no período de 15 (quinze) de agosto a 09 (nove) de setembro de 2016.**

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br **até às 16h do dia 09 (nove) de setembro de 2016.** A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2.**

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá verificar se as atribuições são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, na Lei Municipal nº 5.215/04 e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização das provas, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo II**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo III**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido Processo Seletivo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, n° 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **15 (quinze) de agosto de 2016** a **24 (vinte e quatro) de agosto de 2016.**

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência,** no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital **e não** será devolvido ao candidato.

17. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **30 (tinta) de agosto de 2016**.

18. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) Prova Objetiva**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova (EXCETO DIREITO)		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	30	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Matemática	10			
	Atualidades	10			

Prova (EXCLUSIVO PARA DIREITO)		Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	30	Eliminatório e Classificatório	03 horas

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo I**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação está prevista para **24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2016** e terá duração de **03 (três) horas**.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A **Prova Objetiva** está prevista para ser realizada no dia **11 (onze) de setembro de 2016** às **9h na Faculdade Anhanguera de Bauru, localizada na Av. Moussa Nakhal Tobias, 3-33, Bauru/SP,** também constantes do Edital de Convocação Publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva.**

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, **não** podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

9. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

11. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

12. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

14. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Processo Seletivo, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

14.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

14.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

14.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

14.4) O saco plástico tratado no **Item 14** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos as vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **01 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

7.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

7.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

7.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

8. Os resultados da **Prova Objetiva** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

10. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para a área para o qual se inscreveu.

12. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

13. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

PROCESSO SELETIVO - ÁREAS DIVERSAS (EXCETO DIREITO):

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática da Prova Objetiva;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades da Prova Objetiva;

e) tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

PROCESSO SELETIVO - DIREITO:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à qualquer ato público do Processo Seletivo regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste Processo Seletivo**, devidamente fundamentado,** sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Processo Seletivo regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição;

f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. Não caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) – **PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Processo Seletivo tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XII**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII – DA CONTRATAÇÃO:

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá o prazo para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer no prazo e local estabelecidos na convocação publicada no Diário Oficial de Bauru;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;

c) recusar a convocação (sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 10 (dez) dias corridos/consecutivos e apresentar os seguintes documentos:

a) original acompanhado da sua respectiva cópia da Cédula de Identidade RG e do CPF;

b) carteira de trabalho e previdência social;

c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso;

5. A não observância do prazo estabelecido no item 4 deste capítulo acarretará desistência tácita.
6. Conforme Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 5709/2009: A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, o qual poderá prorrogar a vigência do contrato ate o final do curso.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.
2. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (EXCETO DIREITO)

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, verbo;
2. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, período simples e composto por coordenação e subordinação);
3. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação, conotação, figuras e vícios de linguagem;
4. Ortografia: Emprego do hífen, crase, uso dos "porquês", acentuação, pontuação;
5. Concordância nominal e verbal;
6. Emprego de vocabulário;
7. Compreensão de texto.
OBS: Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

MATEMÁTICA
1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume;
3. Regra de três simples e composta;
4. Porcentagem;
5. Juros simples;
6. Equação de 1º grau;
7. Resolução de situações-problema;
8. Razões e proporções.
9. Equação do segundo grau
10.Problemas envolvendo raciocinio lógico dedutivo
11. Principais formas geométricas, perímetros, áreas e volumes

ATUALIDADES
Notícias, fatos e versões ocorridos e/ou veiculados no Brasil e no mundo a partir de Janeiro de 2015, divulgados nos meios de comunicação referente às áreas de cidadania, ciência, cultura, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

EXCLUSIVO PARA DIREITO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1- DIREITO CONSTITUCIONAL:
Constituição Federal:
TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais
TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos
CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais
CAPÍTULO IV
Dos Direitos Políticos
CAPÍTULO IV
Dos Municípios
CAPÍTULO VII
Da Administração Pública
SEÇÃO I
Disposições Gerais
SEÇÃO II
Dos Servidores Públicos
SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo
SUBSEÇÃO I
Disposição Geral
TÍTULO VI
Da Tributação E Do Orçamento
Todo o CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional
II– DIREITO PENAL
Código Penal.
TÍTULO XI
Dos Crimes Contra a Administração Pública
III-DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Código de Processo Civil:
Dos Sujeitos Do Processo
Das Partes E Dos Procuradores
Dos Procuradores
Da Sucessão Das Partes E Dos Procuradores
Do Ministério Público
Da Advocacia Pública
Da Comunicação Dos Atos Processuais
Da Citação
Da Petição Inicial
Da Contestação
IV- DIREITO CIVIL
Código Civil
Das Pessoas Naturais
Das Pessoas Jurídicas
Dos Bens Públicos
V– EXECUÇÃO FISCAL
Da Lei Federal 6.830/80.
VI- DIREITO ADMINISTRATIVO
Lei de Licitações e Contratos- Lei Federal 8666/93
Lei do Pregão- Lei 10520/2002

ANEXO II
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____no concurso público para o cargo de _____é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:
_____
_____
_____
Código CID-10:_____.
- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° .
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data: _____
Nome completo do médico/CRM:_____

Endereço para contato:_____
Telefone para contato:_____

Assinatura e carimbo do médico:_____

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para a área_____, venho por intermédio deste ***REQUERER***, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2016.

_____ (Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Processo Seletivo: ___(cargo)___

Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2016.

_____ (Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
28/07/2016	1ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
06/08/2016	2ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
09/08/2016	3ª Pub. do Edital de Abertura no Diário Oficial de Bauru
15/08/2016	Abertura das Inscrições
24/08/2016	Encerramento das Inscrições
30/08/2016	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
03/09/2016	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
06/09/2016	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
11/09/2016	Previsão da Realização da Prova Objetiva
13/09/2016	Previsão Divulgação do Gabarito
24/09/2016	Previsão Resultado Final

Bauru/SP, 09 de agosto de 2016.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER"

Ementa: O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, além de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:

Turma 5: 11/08/2016 – 08h às 12h e 18/08/2016 – 08h às 12h

Turma 6: 06/09/2016 – 08h às 12h e 13/09/2016 – 08h às 12h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM

Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes

Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "A NOVA ORTOGRAFIA ESTÁ AÍ! ENTÃO, VEJA O QUE MUDOU."

Ementa: O objetivo é apresentar as principais mudanças na língua portuguesa com a implementação da nova ortografia e fornecer subsídios para aprimorar o desempenho funcional dentro da organização quanto à escrita em Língua Portuguesa.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 15/08/2016 –14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Josiane Moraes Silva Fernandes

Possui Graduação em Letras Português pela Universidade do Sagrado Coração – Bauru, e MBA em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera Educacional de Bauru. Servidora da PMB.

Inscrições: das 14h30min do dia 07/07/2016 às 12h do dia 15/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – COMO OBTER RESULTADOS ATRAVÉS DO DIÁLOGO EM GRUPO"

Ementa: Como através de um dialogo assistido é possível buscar dentro do próprio grupo as soluções e criar abertura para diálogos produtivos e feedbacks sinceros, conseguindo assim aumentar produtividade do grupo e melhoria do clima interno.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/08/2016 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Djane Tomé Sant'Anna

Djane Tomé Sant'Anna é Psicóloga, com pós-graduação em Administração de Empresas, especialista em gestão do conhecimento pela FGV, MBA em RH pela FEA-USP, formação em dinâmica de Grupo pela SBDG, Certificada em Coach pelo ICI e Instituto Ecosocial.Formação em Consultor pela ADIGO.

Rosana Bueno

Rosana Bueno é psicóloga, pós-graduada em psicologia organizacional, Master em Programação Neurolinguística, pela SBPNL, Formação em Estudo de Grupo pelo SBDG,Certificada em Coach pela Lambent do Brasil,Filiada a ICF, concluindo mediação de conflitos pela 8a.Camara Arbitral do RJ.

Inscrições: das 14h30min do dia 07/07/2016 às 17h do dia 18/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC"

Ementa: O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:

Turma 5: 23/08/2016 – 08h às 12h e 30/08/2016 – 08h às 12h

Turma 6: 08/09/2016 – 08h às 12h e 15/09/2016 – 08h às 12h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM

Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes

Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL"

Serão abordados os seguintes assuntos: Os tipos de organização e de comunicação. Identidade e imagem institucional: como eu me vejo e como os outros me veem. Posicionamento: como a organização e o profissional se apresentam para a opinião pública. A importância da comunicação para a gestão pública municipal.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/08/16 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

Palestrante: Pedro Polesel Filho

Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação da Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC-Bauru/SP), além de ter lecionado na Universidade Federal de Goiânia-GO e na Universidade Independente de Angola em Luanda na Angola. Trabalha com vários assuntos nos campos da gestão e da comunicação nas organizações públicas. Atualmente servidor público da PMB no cargo de Relações Públicas.

Inscrições: das 10h do dia 06/07/2016 às 17h do dia 23/08/2016. As inscrições são realizadas através do

site www.bauru.sp.gov.br.

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA – CÓDIGOS MALICIOSOS"

Ementa: Códigos maliciosos (malwares) são programas especificamente desenvolvidos para executar ações danosas e atividades maliciosas em um computador pessoal ou corporativo. Uma vez instalados, os códigos maliciosos passam a ter acesso aos dados armazenados no computador e podem executar ações em nome dos usuários, de acordo com as permissões de cada usuário. O minicurso "Segurança – Códigos Maliciosos" define o que são códigos maliciosos, os danos que costumam causar. Apresenta os principais tipos e os cuidados a serem tomados para evitar que um computador ou dispositivo móvel seja infectado ou invadido por códigos maliciosos. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/08/2016 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: David José Françoso

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 24/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEXUALIDADE NA IDADE ESCOLAR"

Ementa: O que é considerado sexualidade "normal" ou "dentro do esperado" durante a idade escolar. Quais as manifestações habituais, quais comportamentos podem e como podem ser contidos. Quais comportamentos podem e como podem ser considerados como manifestação dentro do esperado da sexualidade saudável.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo, enquadrados na lei municipal nº 5.975/10.

Data e horário: 26/08/2016 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

Médica Psiquiatra formada pela FAMEMA-Faculdade de Medicina de Marília. Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria. Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Atualmente atua na clínica privada e DPAC - Secretaria da Saúde.

Inscrições: das 14h30 do dia 14/07/2016 às 17h00 do dia 25/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "AS COMPETÊNCIAS DA GESTÃO PROFISSIONAL E PESSOAL"

Ementa: A gestão de empresas necessita de líderes competentes e inovadores bem como profissionais íntegros na realização de suas tarefas. Delineamentos de competências, habilidades sociais, organização de grupos e aprimoramento profissional serão abordados para a melhor efetividade do trabalho.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/08/2016 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP

Inscrições: das 15h do dia 07/07/2016 às 17h do dia 29/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "ASPECTOS PRÁTICOS DO DIREITO DAS FAMÍLIAS"

Serão abordados os seguintes assuntos: O Direito das Famílias é, provavelmente, o primeiro ramo do Direito com que as pessoas têm contato, sendo também um dos que mais as afetam, inclusive no âmbito emocional. Apesar disso, é cercado de desconhecimento, meias verdades e conceitos errados, especialmente sobre pensão alimentícia, guarda e visitação, união estável e herança. Estes tópicos serão abordados utilizando linguagem acessível e informal, com o objetivo de esclarecer os conceitos e corrigir os equívocos mais comuns.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Agente Social e Psicólogos em conformidade com a Lei 5975/10.

Data e horário: 14/09/2016 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Vinícius de Carvalho Carreira

Advogado formado pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP. Psicólogo formado pela Unesp de Bauru/SP. Mediador e Árbitro certificado pelo Centro de Mediação e Arbitragem de São Paulo. Pós-graduando em Direito das Famílias e Sucessões pela Faculdade Damásio de São Paulo/SP. Pós-graduando em Processo Civil pela Escola Superior de Advocacia de São Paulo/SP. Gestor da empresa "Vinicius Carreira - Atendimento para Famílias", atuando em mediação de conflitos, psicoterapia e causas de Direito das Famílias.

Inscrições: das 15h30 do dia 25/04/2016 às 17h00 do dia 13/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM DISPOSITIVOS MÓVEIS"

Ementa: Dispositivos móveis, como tablets, smartphones, celulares e PDA, têm se tornado cada vez mais populares e capazes de executar grande parte das ações realizadas em computadores pessoais, como navegação Web, acesso a sistemas corporativos, Intranet, Extranet, Internet Banking e acesso a e-mails e redes sociais. O minicurso "Segurança em Dispositivos Móveis" apresenta algumas das principais características dos dispositivos móveis, os principais riscos relacionados ao seu uso e os cuidados que devem ser tomados para proteger esses dispositivos. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/09/2016 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: David José Françoso

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 15/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM COMÉRCIO ELETRÔNICO"

Ementa: Atualmente, graças à Internet, é possível cotar e comprar grande quantidade de produtos sem sair de casa ou do trabalho, sem se preocupar com horários e sem enfrentar filas. Infelizmente há golpistas que se aproveitam das facilidades do comércio eletrônico para aplicar fraudes. Assim como existem lojas, sites e vendedores confiáveis, também existem aqueles cujo objetivo é lesar os consumidores, causar prejuízos e obter vantagens financeiras. Golpes de comércio eletrônico são aqueles que procuram explorar a relação de confiança existente entre as partes envolvidas na transação comercial. O minicurso "Segurança em Comércio Eletrônico" apresenta alguns dos golpes envolvendo comércio eletrônico e que podem ser aplicados por meio da Internet, os riscos a que usuários estão sujeitos ao usar o comércio eletrônico de forma pessoal ou corporativa e os cuidados que devem ser tomados para se proteger dos riscos relacionados a essa modalidade de aquisição e cotação. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/09/2016 – 09h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: David José Françoso

Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde

1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Inscrições: das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 29/09/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br · **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Emei Prof.Carlos Corrêa Vianna, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 23 de agosto de 2016 terça-feira às 13h, em sua sede, sito a rua dona Marieta França, 8-76, jardim Vania Maria. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 13h e 30min. no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Edna Kamla Faina convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para a gestão 2016. A primeira chamada será no dia 29 de Agosto de 2016, às 7h30, em sua sede, sito a Alameda dos Misótis, 5-49, Parque Vista Alegre. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 8h00 no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

A diretoria da EMEI Maria da Conceição Coimbra Gelonese, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 22 de agosto de 2016, sexta-feira, às 15h:30min, na Rua Marcia Andaló Mendes de Carvalho nº 1-71, Jardim Rosa Branca, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 16 horas, no mesmo local e data.

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.818/15 – **PROCESSO Nº** 74.776/14 – **CONTRATANTE:-** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** R. A. M. PISTÓRIO – ME – **OBJETO**: As partes resolvem suprimir a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 08 (oito) aparelhos de ar condicionado do objeto do contrato original, de acordo com a planilha de fls. 546 do Processo Administrativo nº 74.776/14, passando de 69 (sessenta e nove) para 61 (sessenta e um) aparelhos de ar condicionado, razão pela qual o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato original passa a ter a seguinte redação: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM 61 (SESSENTA E UM) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, incluindo peças e tudo o que se fizer necessário (com exceção de compressores e motores), INSTALADOS EM DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I do edital nº 385/15. Por consequência, alteram o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato para suprimir R$ 483,04 (quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), referentes ao valor mensal do contrato original, passando de R$ 4.166,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais) para R$ 3.682,96 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais, e passando o valor total do contrato de R$ 49.992,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), para R$ 44.195,52 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), razão pela qual, passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R$ 3.682,96 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 44.195,52 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação. - **ASSINATURA:** 28/07/16.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETORA: RITA DE CÁSSIA C. DE OLIVEIRA

Processos Indeferidos

204/2015-Agostinho Lopes Pereira;35724/2015-Antonio Carlos Rigitano;

RESULTADO DA 64ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Seguem abaixo os processos julgados:

PROCESSO: 24.568/2015 - AP. 18.719/2015
INTERESSADO: CARLOS APARECIDO TESSER CARRATU – EPP
ASSUNTO: ISS
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Mello
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 03/08/16
EMENTA: ISS. Reclassificação das atividades do contribuinte. Serviço de decoração, serviço de instalação ou serviço de comunicação visual. Influência na definição do local de ocorrência do fato gerador do ISS. Auditora fiscal não satisfez o ônus da prova em tipificar adequadamente os diversos serviços prestados pelo contribuinte, tratando-os de forma genérica como sendo de "comunicação visual" e, ainda, com erro de tipificação (subitem 24.01, ao invés de 23.01). ISS. Reclassificação das atividades do contribuinte que envolvem operação mista. Erro na tipificação. Diante dos documentos juntados, a real operação do contribuinte é de industrialização, e não de prestação de serviço. ADIN 4.389.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento do recurso. A Conselheira Drª Yara Ribeiro Betti Gonfiantini declara-se impedida no julgamento deste processo. O Conselheiro Dr. Mauro Gallo e a Conselheira Maria Jussara Andriolli acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **PROVIMENTO DO RECURSO.**

PROCESSO: 59.351/2013
INTERESSADA: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA
ASSUNTO: IPTU - isenção
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Melo
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 03/08/16
EMENTA: IPTU. Imunidade. Ônus da prova. A imunidade dos templos de qualquer culto é subjetiva, e não objetiva. Logo, não basta provar que o imóvel está sendo utilizado nos cultos, pois a imunidade não é objetiva, não é do imóvel (objeto). É necessário comprovar a natureza e a regularidade da organização religiosa, pois a imunidade é subjetiva (Súmula Vinculante 52 do STF). Embora instada a apresentar balanço contábil que comprove a atividade religiosa e não lucrativa, a contribuinte quedou-se inerte. Recurso não provido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, julgar pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro Dr. Mauro Gallo e as Conselheiras Maria Jussara Andriolli e a Drª Yara Ribeiro Betti Gonfiantini acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO**.

PROCESSO: 26.837/2014 - AP. 43.602/15 e 21.644/14
INTERESSADO: MANOEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: IPTU – revisão do valor venal
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Melo
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 03/08/16
Julgamento suspenso a pedido do Conselheiro Relator, para diligência dos autos.

PROCESSO: 16.847/2016 - AP. 12.564/16
INTERESSADO: PEDRO LINO
ASSUNTO: IPTU – prescrição
RELATOR: Dr. Omar Augusto Leite Melo
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 03/08/16
EMENTA: IPTU. Prescrição. Execução fiscal sem citação. Falta de verossimilhança que justifique o reconhecimento administrativo da prescrição. Matéria a ser discutida na esfera judicial. Recurso não conhecido.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, julgar pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro Dr. Mauro Gallo e as Conselheiras Maria Jussara Andriolli e a Drª Yara Ribeiro Betti Gonfiantini acompanham o voto do Conselheiro relator pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.**

PROCESSO: 41.033/2008 - AP. 53.836/15 – 10.665/16
INTERESSADO: MARTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ASSUNTO: Revisão de valor venal
RELATORA: Drª. Maria Jussara Andriolli
ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes
DATA DO JULGAMENTO: 03/08/16
EMENTA: IPTU-REVISÃO DOS VALORES VENAIS dos imóveis cadastrados sob identificações 21114001 e 21114007, por entender que estes são incompatíveis com a realidade da situação, ou seja, trata-se de imóveis referentes à Portaria e ao Salão de Festas do Residencial Jardim Estoril V, sendo que os mesmos não podem ser comercializados. Por Unanimidade pelo NÃO PROVIMENTO DO PEDIDO, MANTENDO-SE os Valores Venais lançamentos.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, julgar pelo NÃO

PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro Dr. Mauro Gallo e a Conselheira Drª Yara Ribeiro Betti Gonfiantini acompanham o voto da Conselheira relatora pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO**.

Bauru, 13 de agosto de 2016.
DR. FRANCISCO RAMOS MANGIERI
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 64266/12 – Sônia de Fátima Marcelino Nunes;
Proc. 50238/14 – Décio Trevisan;
Proc. 5528/15 – Vanuza Ferreira Lombardi;
Proc. 19940/15 – Tais Leandra Ramos Falcão;
Proc. 28887/15 – Ana Lúcia Cardoso de Faria Monteiro Martins;
Proc. 42673/15 – Edson Marques;
Proc. 47470/15 – Antônia Maria de Oliveira Tripodi;
Proc. 48538/15 – Salvador Filardi Empreendimentos Comerciais e Participações Limitada;
Proc. 49065/15 – Márcio José Marques Rodrigues;
Proc. 52129/15 – Sílvio de Almeida Honda;
Proc. 51286/15 – Mauri Aparecido Costa;
Proc. 52681/15 – Mireli Pereira Botacini;
Proc. 53334/15 – Ana Cláudia Custódio de Oliveira;
Proc. 61401/15 – Nélson Ribeiro;
Proc. 64589/15 – Maria Rita Cândido;
Proc. 64843/15 – Jaquelina Rodrigues da Silva;
Proc. 66006/15 – Benedito da Silva;
Proc. 66078/15 – Antônio Gomes Ferreira;
Proc. 67044/15 – Aline Aparecida Leme Zabaglio;
Proc. 71249/15 – Cirlene Terezinha Ramos Lacerda;
Proc. 71626/15 – Quitéria Lopes de Faria;
Proc. 74701/15 – Patricia Virgílio Rodrigues;
Proc. 74894/15 – Éverton Roberto Yanaba Pereira;
Proc. 76181/15 – Aparecido Martins;
Proc. 78441/15 – Maria Tereza Zuiani Rodrigues;
Proc. 78462/15 – Nivaldo de Campos Oliveira;
Proc. 78489/15 – Maria Gisele de Freitas Caetano;
Proc. 78984/15 – Genivaldo Alexandre Dias;
Proc. 79166/15 – João Izabel Martins Neto;
Proc. 80068/15 – Binivaldo Gomes da Silva;
Proc. 659/16 – Sérgio de Souza;
Proc. 1780/16 – Marcelo Dias Guagliarelli;
Proc. 51425/14 – Marcos da Silva.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 65224/15 – Jose Gonzaga da Silva
Proc. 10312/16 – Betina Celia da Silva Sobreira
Proc. 14918/16 – Renato Batalha da Silva
Proc. 9632/16 – Luis Henrique de Oliveira
Proc. 10055/16 – Maria de Lourdes de Jesus Silva
Proc. 14939/16 – Jose Carlos Martins da Conceição
Proc. 11938/16 – Marcia Antonia Andrade de Lima
Proc. 12311/16 – Claudemir Camargo
Proc. 16688/16 – Silvana Ferreira Campos
Proc. 16861/16 – Everaldo Augusto
Proc. 65129/13 – Juarez Colares dos Santos
Proc. 57786/15 – Isabel Cristina do Carmo
Proc. 3290/15 – Ary Moreira
Proc. 61808/15 – Caue Campanha
Proc. 71884/15 – Fabiane Aparecida Crepaldi Silva
Proc. 74027/15 – Andre Rosa Ferreira
Proc. 2742/16 – Luiza Amarins Colacino
Proc. 8954/16 – Lidia Barbosa
Proc. 78248/15 – Claudia Zapolato Arias Sebastião
Proc. 70/16 – Joao Batista de Lima
Proc. 14979/16 – Gilmar dos Santos
Proc. 335/16 – Joyce Costa Taneno
Proc. 7105/16 – Benedito dos Santos
Proc. 12942/16 – Amadeu Pedro de Carvalho
Proc. 1092/15 – Benedita Agda da Silva Dias
Proc. 19510/16 – Nelson Palmeiras Calixto
Proc. 17577/13 – Jose Ramos da Silva
Proc. 40084/15 – Celia Regina Gonçalves Colomera
Proc. 62489/15 – Nilson Jose dos Santos
Proc. 64276/15 – Daniel de Souza
Proc. 16775/13 – Rubens Ferreira;
Proc. 46426/13 – Celma da Silva Schreiber Nicolau;
Proc. 28356/15 – Edimar Forte Ribeiro;
Proc. 62477/15 – José de Souza Filho;
Proc. 71629/15 – Orlando da Silva Pinto;
Proc. 71762/15 – Luiz Otávio Santos Barros;
Proc. 80115/15 – Nivaldo Romano;
Proc. 78124/15 – Anderson Fernando Barbosa Leite;
Proc. 78298/15 – Cristiane Pereira dos Santos Oliveira;
Proc. 78558/15 – Antonio Carlos Cesetti;
Proc. 78768/15 – Maria Isabel Antunes de Oliveira;
Proc. 78945/15 – Sandra Aparecida Ferreira da Silva;
Proc. 79115/15 – Jorge Diniz;
Proc. 79134/15 – Jorge Diniz;
Proc. 79780/15 – José Roque de Arruda;
Proc. 79799/15 – José Roque de Arruda;
Proc. 67718/14 – Maria de Lourdes Justo Ferreira;
Proc. 79274/15 – Manoel Rodrigues Gonçalves;
Proc. 79286/15 – Manoel Rodrigues Gonçalves;
Proc. 79387/15 – João Roberto Martins;
Proc. 67979/11 – Paulo Afonso Lazaro dos Santos;
Proc. 42567/14 – Irineu Luis Cheque;
Proc. 29922/14 – Getulio Neves de Souza;
Proc. 38616/14 – Willian Garcia Viana;
Proc. 57310/14 – Rosalia dos Santos Gomes;
Proc. 72949/15 – Cícero José do Nascimento;
Proc. 78007/15 – Mirtes Maria Marques da Silva;
Proc. 78354/15 – Debora Regina Borges;
Proc. 11338/13 – Maria Conceição Lima da Silva;
Proc. 51425/14 – Marcos da Silva;
Proc. 55920/14 – Luiz Gustavo Lopes;
Proc. 24902/15 – Wagner Antonio Alves;
Proc. 76989/15 – Sueli Aparecida de Souza;
Proc. 77175/15 – José Luis de Campos;
Proc. 79160/15 – José Carlos Domingos;
Proc. 79357/15 – Renato Valderramas de Favari;
Proc. 79530/15 – Allan Peter Saab;
Proc. 79907/15 – Rubens de Campos Carvalho;
Proc. 80469/15 – Katia Martinez Vaz Augustinho;
Proc. 80501/15 – Dalva Maria Martins Madureira;

PROCESSO DEFERIDO:
Proc. 41437/16 - José Grosi.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 52431/12 – J. L. Martins Representações – Me;
Proc. 55380/14 – Pastelaria Itibam Ltda. - Me;
Proc. 58276/15 – Esmeraldo Pereira;
Proc. 2464/16 – Maria Aparecida da Rocha.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 72285/15 – Rosana Pereira Melo Lima
Proc. 9597/16 – Carlos Cesar Bertuzzo
Proc. 12348/16 – Komodidade Confecções Ltda Me
Proc. 74772/15 – Renata Thomaz Cardoso
Proc. 266/16 – Odemir Carlos Briquezi
Proc. 78006/15 – Milton Lopes Balestero Junior
Proc. 784/16 – Francelina Siqueira Fernandes
Proc. 478/16 – Renata Ap. Miranda Leme
Proc. 74238/15 – Gílson Natal Pereira Lima Me;
Proc. 79766/15 – Márcia Regina da Silva Figueiredo.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
57526/15	AELESAB	JUL / AGO	R$ 11.560,00
57526/15	AELESAB	JUL / AGO	R$ 56.540,40
42469/11	ASTOLFI CONSTRUTORA LTDA	182	R$ 304.452,93
1441/15	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	14059	R$ 147,60
1441/15	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	14063	R$ 450,00
30528/11	CIPS	JULHO	R$ 12.109,41
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1903	R$ 452.228,99
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1853	R$ 31.513,50
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1900	R$ 1.022,76
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1902	R$ 22.541,95
70704/14	M ZAMBONI COM REPRES PROD ALIM	6469	R$ 189,00
30932/14	S.Y. YUHARA EPP	5262	R$ 240,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

COMUNICADO

A Divisão de Serviços Industriais, da Secretaria de Obras, comunica que durante o período eleitoral, estão suspensos os atendimentos de instalação de palcos à comunidade em geral.
Permanecem apenas as montagens solicitadas pela própria Prefeitura Municipal de Bauru.
Atenciosamente,

_____
Sidnei Rodrigues
Secretário Municipal

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CANCELAMENTO DE CONVITE

A Secretaria de Planejamento torna público o cancelamento das Audiências abaixo relacionadas:
· **Dia 16/08/2016 -** terça-feira, às 18h30min, na Câmara Municipal de Bauru, situada à Praça Dom Pedro II, 1-50 - Centro.
· **Dia 24/08/2016 -** quarta-feira, às 15h, no Auditório da Secretaria do Meio Ambiente, situada à Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12891

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10:21 Hs., à RUA RUA AVI. JOSE DE BARROS SILVA (2/0486/019) 0-0 JD AMERICA, verificando que a Sra. VANESSA PARRON, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2382/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12902

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10:02 Hs., à RUA 13 DE MAIO (2/0164/005) 15-66 VL NOEMY, verificando que, o Senhor JASON CESAR BREGA PEREIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2148/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12806

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 10;14 Hs., à RUA RUA AZARIAS LEITE (2/0133/016) 16-40 VL MESQUITA verificando que o Sr MARCELO MENEGHETTI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 48/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12874

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 15:08 Hs., à RUA S.GARCIA (4/3503/001) 6-05, PQ.RES. P. DA ESPERANÇA, verificando que a Sra.LUCIA MARIA RODRIGUES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 870/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12942

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10:09 Hs., à RUA DR.ARTUR DE CARVALHO (4/1363/008) 1-0, JD PETROPOLIS, verificando que o Sr FRANCISCO CALMET CONSTANTI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2101/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12941

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10:09 Hs., à RUA DR.ARTUR DE CARVALHO (4/1363/007) 1-0, JD PETROPOLIS, verificando que o Sr FRANCISCO CALMET CONSTANTI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2100/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12957

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:49 Hs., à RUA ARAUJO LEITE (1/0080/003) 15-39 CENTRO, verificando que, o Senhor JOAO PONCE PAZ, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2008/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12948

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:37 Hs., à RUA ANTONIO ALVES (1/0089/003) 15-25 CENTRO, verificando que, o Senhor PAULO HENRIQUE ASSIS, mesmo após ciência, dada através do Oficio Lei 5825/09 Nº 45/16, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12952

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:42 Hs., à RUA GUSTAVO MACIEL (1/0013/022) 6-26 CENTRO, verificando que, o Senhor ANTONIO CARLOS PELEGRINA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 134/16, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12954

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:44 Hs., à RUA ARAUJO LEITE (2/0219/007) 20-64 VILA STA.TEREZA, verificando que, o Senhor SILVIO DA SILVA BRANDINI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 193/16, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12915

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 11:02 Hs., à RUA JOAO TEZANI (4/1209/001) 0-0, PQ. JARAGUA, verificando que o Senhor EVANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 2236/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12788

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10;51, à RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI (3/0521/013), nº 16-35, no bairro Parque BAURU, verificando que, a Sr. ANTONIO ALVES PEREIRA, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 10663, de que deveria regularizar o imóvel citado acima (apresentar o Projeto Aprovado), no prazo de doze meses, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 6152/11 dando cumprimento ao artigo 11 da Lei 6152/11 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 3.285,25 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1356/16, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A, RUA COM. VICENTE MIGUEL MARINO 59 4 ANDAR, BARRA FUNDA, SÃO PAULO-S.P., em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ROBERTO MONTENEGRO TURTELLI 0-0 PQ ROOSEVELT, cadastrado na P.M.B. 4/3231/001, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1355/16, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A.RUA COM. VICENTE MIGUEL MARINO, 59 ANDAR 4,BARRA FUNDA SAO PAULO, SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ROBERTO MONTENEGRO TURTELLI 0-0 PQ ROOSEVELT cadastrado na P.M.B. 4/3231001, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1367/16, o senhor ADELINO PICOLOMINI, RUA CARLOS PFEIFER 80, JD. BOA ESPERANÇA- LIMEIRA/ S.P.., em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FORTE GRASSI 5-0 PTL 45 QJ JD TV, cadastrado na P.M.B. 4/2154/030, onde consta vossa senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1256/16, a empresa TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 364, NOVO JD. PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA VALDEVINO SOBREIRA 0-0 RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3537/033, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1251/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD. PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA VALDEVINO SOBREIRA 0-0 RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3537/003, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1250/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD. PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA VALDEVINO SOBREIRA 0-0 RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3537/002, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 660/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MQ. DE PINEDO 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/015, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 661/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MQ. DE PINEDO 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/016, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 662/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GABRIELE 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/017, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 663/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GABRIELE 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/018, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 664/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GABRIELE 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/019, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 665/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GABRIELE 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/020, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 666/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GABRIELE 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/021, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 653/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 24-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/001, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 658/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHARLES LINDEMBERG 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/013, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 659/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHARLES LINDEMBERG 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/014, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 668/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GABRIELE 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/023, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 654/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 20-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/005, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 657/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHARLES LINDEMBERG 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/012, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 667/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GABRIELE 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/022, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 656/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHARLES LINDEMBERG 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/011, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 669/16, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 5-57 BLOCO A, DISTR. IND. DOMINGOS BIANCARDI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GABRIELE 0-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0521/024, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 651/16, o Senhor WALTER PANIZA, RUA ALFREDO FONTÃO 2-133 JD PAULISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAFFAELE MERCADANTE 2-40 VL MARIANA, cadastrado na P.M.B. 2/0661/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 652/16, o Senhor REINALDO GALLI DR, RUA IVANE DE ANDRADE ALMEIDA 1-195 RES. VILLAGGIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis,

a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAFFAELE MERCADANTE 2-56 VL MARIANA, cadastrado na P.M.B. 2/0661/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 655/16, o Senhor ANDRE IVATCHKOVITH, RUA PRSA. ISABEL 1139, AP. 81, 8° ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 20-0 JD EUROPA cadastrado na P.M.B. 2/0521/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2342/15, o senhor ATAYDE RODRIGUES DE ASSUMPÇÃO, RUA STA. CATARINA 205 A, CENTRO, ADAMANTINA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALTO ACRE 16-0 VL LEMOS, cadastrado na P.M.B. 4/0467/014, onde consta vossa senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2345/15, o senhor VANDERLEI CARDOSO, RUA ZEPHILO GRIZONI 6-54 JD PETROPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ZEPHILO GRIZONI 6-54 56 JD PETROPOLIS, cadastrado na P.M.B. 4/1378/024, onde consta vossa senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 484/16, o senhor JERACHMIEL FRAJZINGER, AV. HIGIENOPOLIS 826 15 ANDAR, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA S. SEBASTIÃO 0-0 JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/0531/019, onde consta vossa senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 481/16, a Senhora MARIA DE SOUZA, RUA S. SEBASTIÃO 4-28 JD DA GRAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA S. SEBASTIÃO 4-28 JD DA GRAMA cadastrado na P.M.B. 4/0531/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1411/16, a empresa CACHOEIRA METAIS LTDA, RUA PAMPLONA 710 7° ANDAR CONJ. 73 SALA D, JD 3 MARIAS, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 5-0 VL SANTA IZABEL cadastrado na P.M.B. 2/0069/009, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 214/16, a empresa J. SHAYEB & CIA LTDA, RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 16-48 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 16-48 46 VL STA TEREZA cadastrado na P.M.B. 2/0216/003, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 530/15, o Senhor JOÃO LUIZ DA SILVA, RUA CAP. GOMES DUARTE 29-10 JD BRASIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ORY PINHEIRO BRISOLA 0-0 PARQUE S. JOÃO, cadastrado na P.M.B. 5/0844/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 390/16, o(a) Senhor(a) IOSHITSUGUI HOKAMA, RUA HERMINIO PINTO 11-16 VL SANTOS PINTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL BENTO CRUZ 16-0 VL STO ANTONIO, cadastrado na P.M.B. 3/0120/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 784/16, a Senhora SILMARA FERNANDES FRANCO DOS SANTOS, RUA SHIEGO MATSUMOTO 2-49 NUC. HAB. NOBUGI NAGASAWA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA SHIEGO MATSUMOTO 2-49 NUC. HAB. NOBUGI NAGASAWA, cadastrado na P.M.B. 4/2214/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 387/16, o Senhor GUSTAVO CHAB PISTELLI, RUA HENRIQUE SAVI 3-90 JD PLANALTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (buraco), referente ao imóvel situado na AV. ANTONIO GOMES MEIRELES 0-0 JD AMERICA, cadastrado na P.M.B. 2/0513/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 365/16, a Senhora LUCIA ADRIANA NISHIYAMA, RUA LUSO BRASILEIRA 4-44 JD ESTORIL 4, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. GETULIO VARGAS 5-80 VL GUEDES DE AZEVEDO, cadastrado na P.M.B. 2/0307/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2577/15, a Senhora TATIANE PAULA TRAVALINO LUCAS, RUA JOAO SOTERO DE CASTRO 5-42 VL INDUSTRIAL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOAO SOTERO DE CASTRO 0-0 VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0078/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2604/15, o Senhor OTAVIO ALVARENGA TAVANO, RUA LUIZ ALEIXO 3-07 VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ ALEIXO 3-07 VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0235/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2605/15, o Senhor OTAVIO ALVARENGA TAVANO, RUA LUIZ ALEIXO 3-07 VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ ALEIXO 3-07 VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0235/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2606/15, o Senhor MANOEL DOMINGOS VIEIRA, RUA ANTONIO GARCIA 13-49 JD BRASIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LUIZ ALEIXO 3-27 VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0235/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício N° 72/16, o Senhor NATIVE PAULO DANIEL, RUA CARLOS DEL PLETE, 4-52, JD AMÉRICA - BAURU/ SP, do indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, através do processo 8313/2016, conforme parecer do Sr. Diretor de Departamento de Uso e Ocupação do Solo, e considerando o período decorrido, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias Lei 2371/82, para atender notificação 16691/2016, devendo apresentar o Projeto de acordo com o existente no local, devidamente aprovado. (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício N° 60/16, o Senhor PAULO DE OLIVEIRA PIRES, RUA RUBENS DARIO CARRIJO COUBE, 1-70, JD ESTORIL V BAURU / SP, do indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, através do processo 74271/2015, conforme parecer do Sr. Secretário de Planejamento, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para atender notificação 16686/2015, devendo apresentar o Projeto Aprovado de acordo com o existente no local. (AR não recebido)

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 7.748/15 - PROCESSO Nº 36.699/16 – Ap. 55.919/10 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, para acrescer mais 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de execução do objeto do contrato passando de 300 (trezentos) dias para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, com fundamento nos incisos II e V do § 1º do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início dos serviços será de 03 (dias) dias corridos e para execução dos serviços será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias." **- ASSINATURA:** 28/07/16.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISORIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Eli Roberto Garcia Filho, matricula 28157, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto ao Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 116/2016.
Acumulação legal.

Paulo Gonçalves Benetti, matricula 30506, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho", na cidade de Ferraz de Vasconcelos - SP.. Ato Decisório nº 117/2016.
Acumulação legal.

PORTARIA SMS Nº 89/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo
32.553	Joelma Ribeiro dos Santos	ESM/Médico
33.396	Marli Alves Ferreira	TS/Técnico de Enfermagem

2- Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE,

Bauru, 10 de agosto de 2016
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
SMS

CARGO	PROVA OBJETIVA	EDITAL
ES/ENFERMEIRO	28/08/16*	03/16

CARGO	PROVA OBJETIVA	EDITAL
ES/NUTRICIONISTA	11/09/16	06/16

Maiores informações através do site **www.bauru.sp.gov.br** na **ÁREA DE CONCURSOS.**
***consultar Edital de Convocação publicado no DOM de 13/08/16**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO - EDITAL SMS 03/2016

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos

efetivados e habilitados no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO - EDITAL SMS 03/2016**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital SMS 03/2016, como também de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA será realizada em 28/08/2016 (DOMINGO), com duração de 03 (três) horas, na INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05), localizada na PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACÍFICO.

2. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para a realização da prova, impreterivelmente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO**, impreterivelmente, às **08 horas e 50 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidatos após o horário estabelecido.

4. Os candidatos deverão levar **documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.**

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho**, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei,** não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. **No dia designado para a realização da prova não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3, relógio de qualquer espécie, netbook, máquina fotográfica, protetor auricular, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**

12. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

13. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

14. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

15. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

15.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

15.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

15.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

15.4) O saco plástico tratado no Item 16 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do prédio estabelecido para realização da prova.

16. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

17. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

19. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova 01 (uma) hora antes do término da prova.

20. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

21. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

22. Durante a realização da prova não será admitida qualquer argüição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

23.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

23.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

23.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

23.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

24. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

25. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

26. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto do Caderno de Prova da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

27. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

28. Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Prova para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

29. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente até o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES ou através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia 25 (vinte e cinco) de agosto 2016, devendo confirmar o recebimento do e-mail junto à DGTES, através dos telefones 3104-1466/3104-1469, até às 16h30 do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital SMS 03/2016.**

30.1). A candidata lactante que solicitou e informou à Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

30.2). O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

30.3) Somente será permitido a presença de apenas 01 (um) acompanhante adulto por candidata lactente.

31. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

32. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos documentos apresentados.

33. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município em 13/08/2016 disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

28/08/2016 (DOMINGO)
PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 109

INSCRIÇÃO	NOME
0015101012	ADALBERTO RODRIGUES DO PRADO
0015100978	ADELIA ALVES DE MOURA LUZ
0015100445	ADELITA CRISTINA MARTOS
0015101014	ADENIZE CARVALHO DOS SANTOS
0015100430	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
0015100057	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA
0015100374	ADRIANA APARECIDA TEODORO DE OLIVEIRA
0015100866	ADRIANA DE CARVALHO
0015100235	ADRIANA DO VALE RAMOS
0015100220	ADRIANA MILHOMEM NEVES
0015100310	ADRIANA NAVARRO DA SILVA DEZAN
0015101089	ADRIANA ROMANETTO DOS SANTOS
0015100802	ADRIANA SANTOS CERQUEIRA
0015100127	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA CABRAL
0015100801	ADRIANA SOATOS
0015100027	ADRIANA SOUZA SANTOS
0015100843	ADRIANO HENRIQUE RAMOS
0015100042	ADRIELI CRISTINA MENEZES
0015100540	AGATA GUEDES PEREIRA
0015100606	AGLAENE CARVALHO DA SILVA
0015100244	ALANA GONÇALEZ DA SILVA
0015100093	ALDENISE SILVA SALZEDAS YAMAMURO
0015101121	ALESSANDRA APARECIDA MARINI
0015100649	ALESSANDRA BIGAL FAVERI
0015100344	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS
0015101127	ALESSANDRA RODRIGUES MARTINS
0015101195	ALESSANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA REIS
0015100370	ALEX ALEXANDRE DE SOUZA
0015100043	ALEXANDRA DRAGHI SANTANA
0015100495	ALEXSANDRO FERNANDES THENÓRIO
0015100554	ALEXSANDRO JESUS SILVA DE OLIVEIRA
0015100469	ALINE AMANDA NEGRELLI
0015100205	ALINE FERNANDA COURA
0015100990	ALINE FRANCISCO XAVIER
0015100389	ALINE GODOI LUIZ
0015100153	ALINE HONORIO IGNACIO MATTIUZZI
0015100278	ALINE MARIA PONTALTI
0015100052	ALINE PAOLA TROIANO VIEIRA LOPES
0015100524	ALINE RIBEIRO MASSARICO FERREIRA
0015100703	ALINE ROSSANEZI CASTILHO
0015100429	ALINE TORRES COUTINHO VAZ

0015100325	ALINE ZAMBOM
0015100099	ALINI DOS SANTOS LUNA
0015100728	AMANDA AUGUSTA MARTINS MATIAS
0015100775	AMANDA BRAGHETTO BACCOLI
0015100743	AMANDA DOS SANTOS ZACARIAS VITALINO
0015100612	AMANDA FERNANDES PALHARES
0015100948	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
0015100201	AMANDA PALMA SILVA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 111

INSCRIÇÃO	NOME
0015100795	AMANDA PRIGNACCA
0015100049	AMANDA ROSANE FERRO
0015100187	AMANDA VITORIA ZORZI SEGALLA
0015101095	ANA AMÉLIA QUINAGLIA
0015100669	ANA BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES
0015100138	ANA CAROLINA DE ANDRADE POLETE PENA
0015100657	ANA CAROLINA DE ANDRADE TURBIANI
0015100406	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
0015100146	ANA CAROLINA FUNARI MEIRELLES DE ARAUJO
0015100709	ANA CAROLINA JOSE TEIXEIRA
0015101170	ANA CAROLINE BATISTA ROCHA
0015101149	ANA CECILIA DA SILVA SANTOS
0015100673	ANA CLAUDIA BORLINA TANAUE
0015100231	ANA CLAUDIA DE SOUZA FLAVIO
0015100209	ANA CLAUDIA DELLA TONIA SOARES
0015100082	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CRUZ SILVA
0015100729	ANA CLAUDIA TAVECHIO
0015100167	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GODOY
0015100784	ANA ELIZA CASAGRANDE
0015100071	ANA FLÁVIA MIQUELETTO VIEIRA
0015100923	ANA GABRIELA BETTONI SANTOS
0015101030	ANA GRASIELE DOS SANTOS
0015100136	ANA IARA ASTORGA
0015100597	ANA ISABEL COSTA GOUVEA
0015100252	ANA JULIA CACCIOLA DOS SANTOS
0015100260	ANA KÉZIA COSTA SANTOS
0015100397	ANA LUIZA DO ESPIRITO SANTO
0015101120	ANA MARIA FELIX BUSSOLA
0015100080	ANA MARIA PAES SANCHES
0015101081	ANA PATRICIA SOARES MORALLES
0015100337	ANA PAULA ASSEN ADRA
0015100932	ANA PAULA BAPTISTA SALERNO
0015101057	ANA PAULA BONFANTE
0015100182	ANA PAULA DELGALLO MERLI
0015100203	ANA PAULA DOS SANTOS
0015101183	ANA PAULA GALEGO
0015100901	ANA PAULA GUIMARÂES ARANTES
0015100134	ANA PAULA LEGRAMANTI RAVAZZI
0015100170	ANA PAULA MATHIAS COSTA SILVA
0015101024	ANA PAULA MOREIRA DA COSTA MENEZES
0015100179	ANA PAULA MUNHOZ MELLADO GIATTI
0015100185	ANA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
0015100963	ANA ROSA DOMINGUES
0015100592	ANALICE ADORNO TEIXEIRA
0015100973	ANAYRA CRISTINA BIZERRA
0015100338	ANDERSON LEONARDO DOS SANTOS
0015100714	ANDRÉ DUARTE DE ALMEIDA
0015100053	ANDRÉ GUTAVO DELARMELINDO
0015100582	ANDRE LUIS GOMES
0015100483	ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 112

INSCRIÇÃO	NOME
0015100088	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS
0015100336	ANDREA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES
0015101185	ANDREA DE CARVALHO
0015100601	ANDRÉA DE OLIVEIRA FLORIAN
0015100008	ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA BUENO
0015101079	ANDREIA CARON
0015101047	ANDREIA MESQUITA PIOVESANA
0015100044	ANDRESSA ALVES MOLINA
0015100457	ANDRESSA APARECIDA PEREIRA GOES PESUTO
0015100285	ANDRESSA BUGAY
0015100271	ANDRESSA LIMA DE BARROS BASTOS
0015100945	ANDRESSA MAIRA SARDINHA DE SOUZA
0015100636	ANDREZA CRISTINA FRANCISCO SAN JUAN
0015100181	ÂNDRIA ROBERTA DE OLIVEIRA FARIAS
0015100599	ANE CRISTINA DE OLIVEIRA
0015100373	ANGELA DOMINGUES DOS SANTOS
0015100787	ANGELA LUNA CASSALATE
0015100800	ANGELA RODRIGUES DA SILVA
0015100213	ANGELICA TRINDADE SIMEAO
0015101058	ANGELITA GIGIOLI
0015100788	ANGELO ROBERTO PATERNO
0015100169	ANNE KELLY NUNES SALVADOR DOS SANTOS
0015100608	ANNELISA GREGORIO ANDREAZZI
0015100270	ANTONIA ALVES SECUNDO PEDRO
0015101178	ANTONIA ROSALINA DA SILVA
0015100216	ANTONIA TELMA DE ABREU MOURA CESAR
0015100412	APARECIDA CINTHIA MORAES DA SILVA
0015100868	APARECIDA DE FÁTIMA KALINSQUI
0015101156	APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
0015100799	ARGEMIRO FRANCISCO DE ARAUJO FILHO
0015100279	ARIANE CAROLINA DA SILVA SOUZA
0015100243	ARIANE DE OLIVEIRA
0015100477	ARLETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
0015100339	ARMELINDA FERREIRA DA SILVA ABRUSSI
0015100549	ARNALDO GUILHERME
0015100157	ARYANNA SAMIE KURATA MARIN
0015100287	ATILANE RIBEIRO THOMAZ
0015100790	AUDINEI ALVES DA SILVA
0015100646	AURELINA DE FATIMA SILVA
0015100094	BARBARA BARTSCH MARGADONA COSTA
0015100770	BARBARA CASARIN HENRIQUE SANCHES
0015101105	BARBARA FIORATO GAGLIARDI
0015100047	BEATRIZ CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
0015100026	BEATRIZ KRONKA DA SILVA
0015100783	BIANCA CRISTINA DE SOUZA
0015100009	BIANCA DE CASTRO COIMBRA
0015100598	BIANCA ELISABETE FIORUCI
0015100919	BIANCA IRES ABRANTES RAMOS
0015100834	BIANCA LETICIA DE PAULA
0015100002	BIANCA LOUISE LEA PLAZA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 201

INSCRIÇÃO	NOME
0015100137	BRUNA CAROLINA DOS PASSOS SANCHES
0015100833	BRUNA MARGATO BONILHA
0015100409	BRUNA PINHEIRO
0015100011	BRUNA RAFAELA ROSSLER DE TOLEDO PIZA
0015101086	BRUNA SABOYA SILVA NASCIMENTO
0015100040	BRUNO COSTA GREGORIO DOS SANTOS
0015100705	BRUNO FERNANDO DA SILVA
0015100559	BRUNO SANTOS GALBIATTI
0015100810	CAMILA APARECIDA DA SILVA
0015100444	CAMILA APARECIDA DE MORAES KIRA
0015100863	CAMILA DANIELLI DA COSTA
0015101070	CAMILA DE ARAUJO
0015100954	CAMILA DE CARVALHO LOPES
0015100225	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA
0015100390	CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA
0015100873	CAMILA GRACIELI ALVES DE SOUZA
0015100959	CAMILA MARTINS MIGUEL TURCATO
0015100171	CAMILA NUNES GASSNER
0015100934	CAMILA RAFAELA DE SOUZA
0015100350	CAMILA ROBERTA BENETTI
0015100692	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS
0015100062	CAMILA SILVA DE ARAUJO
0015101018	CAMILA SOARES DE ANDRADE
0015100410	CAMILA SUELLEN PIOTTO SOARES
0015100904	CARINA FRANCISCA PIMENTEL
0015100935	CARINA PETROLI PILLON
0015100882	CARISTON RODRIGO BENICHEL
0015100155	CARLA CRISTINA DE SOUSA POLI
0015100084	CARLA ELVIRA CAVALHEIRO MORELLI
0015100537	CARLOS ALEXANDRE FABIANO JORGE
0015100298	CARLOS GREGÓRIO
0015100334	CAROLINA DE PAULA KRUZE
0015100460	CAROLINA DOS SANTOS MORGADO
0015100796	CAROLINA HELENA DE SOUZA MELO
0015100076	CAROLINA ZANON ROCHA
0015100725	CAROLINE DE PONTES
0015100869	CAROLINE MOREIRA SOARES
0015101004	CAROLINE PEREIRA
0015100131	CATARINA FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
0015100639	CELIA REGINA CORREA ARRUDA
0015100560	CELMA FERNANDES DA SILVA COUTINHO
0015100695	CESAR DE SA JACOVANI
0015100737	CIBELE BADINI DO NASCIMENTO SANTOS
0015100399	CIBELE FATIMA DA SILVA ALVES
0015100584	CIBELE VIANA MORENO
0015101111	CICERO AUGUSTO DA SILVA CORREIA
0015100536	CINTIA ANTONOCCI
0015100264	CINTIA MARTELO CAYRES VAN DER LAN

0015100116	CINTIA PATRICIA ALVES GRACIOLI
0015100255	CINTYA CIBELE PIMENTEL

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 202

INSCRIÇÃO	NOME
0015100516	CLARICE CORDEIRO BATISTA
0015100376	CLAUDIA DE OLIVEIRA GODOY
0015101082	CLAUDIA ELOISA RODRIGUES
0015100506	CLAUDIA MARQUETTI COSSI
0015100878	CLAUDIA NAGAO
0015100789	CLAUDIA REGINA FRANCISCO FLORENTINO
0015100006	CLAUDIA REGINA ROMUALDO DA SILVA
0015101067	CLAUDIO ROGÉRIO BENTO
0015100307	CLEIA DE SOUZA AMORIM
0015101092	CLÉIA REGINA FERNANDES DA SILVA
0015101101	CLEICIANE DE CARVALHO SILVA
0015100176	CLEIDE BARBOSA HONORATO FAGUNDES DOS SANTOS
0015100066	CLEIDE GUERREIRO
0015100112	CLÉLIA CRISTINA DE ARAUJO BONETTI
0015100493	CLOTILDE FERREIRA LOPES CHAVES
0015100467	CRISLAINE DE OLIVEIRA BRUNASSI
0015100569	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS
0015100879	CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA
0015100949	CRISTIANE MARIA ESTREMES
0015100921	CRISTIANE ROSA NAHSAN
0015100672	CRISTIANO FELIPE DA SILVA SANTOS
0015100912	DAIANA CARDOSO DA SILVA
0015100356	DAIANE APARECIDA CIRINO
0015100149	DAIANE APARECIDA DIAS
0015100747	DAIANE CABRERA MENEZES
0015100758	DAIANE CAMILA GONÇALVES AMARAL
0015100946	DAIANE FERNANDA GOMES
0015100541	DAIANE GAZIN
0015100533	DAIANE MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA
0015101123	DAMARIS ALVES BARBOSA
0015101074	DANIEL HENRIQUE TAVARES
0015101026	DANIEL RODRIGO TURBIANI
0015100836	DANIELA APARECIDA FLAVIO
0015100228	DANIELA CRISTINA COELHO
0015100797	DANIELA DA SILVA TEIXEIRA
0015100708	DANIELA DE GOES
0015100702	DANIELA FERNANDES BITTENCOURT BARBOZA
0015101126	DANIELA GANDOLFI DE CASTRO
0015100544	DANIELA MARIA BEZERRA GARCIA
0015100507	DANIELE FRANCISCO LOURENCO
0015100119	DANIELE SAGGIORO BARBOSA
0015100759	DANIELLE ANGIONI ROZA
0015100347	DANIELLE SOARES DA SILVA
0015100839	DANILO AUGUSTO FERRARI DIAS
0015101000	DANUSA CABO GROSSO PERALTA
0015100735	DAVI RUFINO DA SILVA
0015100120	DAYANE DOS SANTOS PAIXÃO
0015100489	DÉBORA ALESSANDRA PERGER RODRIGUES
0015100835	DÉBORA CRISTINA BURJATO SANTOS
0015100498	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 203

INSCRIÇÃO	NOME
0015100653	DEBORA CRISTINA TURBIANI CARVALHO DE OLIVEIRA
0015100017	DÉBORA RENATA BELAI
0015101194	DEBORAH CATHERINE SALLES BUENO
0015100056	DÉBORAH EVELYN CANDIDO ZANOTT
0015100500	DEBORAH GUIMARAES ARUTH
0015100794	DEISE SILENE FRANCO
0015100475	DENILSON DIAS
0015100681	DENISE CARLA PASSOS DOS SANTOS
0015101122	DENISE DE ALMEIDA NÓBREGA
0015100762	DENISE DE AZEVEDO SILVA LUCIANO
0015100479	DENISE DE OLIVEIRA PECORARO
0015100590	DENISE LUIZ DE SOUZA DA SILVA LOPES
0015100166	DENISE MENDES DOS SANTOS
0015100663	DENISE REGINA DA SILVA CARDOSO
0015100299	DILENE DE MAI
0015100335	DIONISIA APARECIDA PEREIRA DAMADA
0015100761	DULCENEA PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA
0015101106	ECIDA MORAES
0015100689	EDER AUGUSTO INÁCIO DE CARVALHO
0015100930	EDER DO PRADO SABINO ROCHA
0015100989	EDER FRANCISCO DE SOUZA FILETI
0015100063	EDILAINE LUCIO RODRIGUES TORRECILHA
0015101124	EDINEIA APARECIDA DE MOURA
0015100360	EDINEZ RODRIGUES DA SILVA
0015100942	EDJANE FATIMA DE ARAUJO
0015101147	EDLAINE FERREIRA ALVES CAVALIERI
0015101005	EDMARI FRANCO GALDINO DE SOUZA
0015100215	EDMILSON JOSÉ DE SOUSA
0015100522	EDNA LEOPOLDO NORONHA
0015101117	EDSON DA SILVA ROCHA
0015100384	EDUARDO TRINDADE FANALI
0015100033	EID CAROLINE DE PAULA GOMES
0015100594	ELAINE APARECIDA MARTINS CLARO
0015100147	ELAINE CONE MARQUES DA SILVA
0015100452	ELAINE CORREA MARCILIANO
0015101103	ELAINE CRISTINA CORREA DE SOUZA
0015100570	ELAINE CRISTINA DA SILVA FEITOZA
0015101141	ELAINE CRISTINA DE MELO
0015100165	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CARRER
0015100487	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GHINELLI
0015100277	ELAINE CRISTINA DE SOUZA
0015100204	ELAINE CRISTINA NUNES FAGUNDES COSTA
0015100236	ELAINE CRISTINA PEZENATTO CARDOZO
0015100966	ELAINE CRISTINA SOUZA LIMA AURELIO
0015100230	ELAINE DO CARMO ROCHA
0015100675	ELAINE FELIPE RODRIGUES
0015100956	ELAINE GARCIA DE OLIVEIRA
0015100020	ELAINE JAQUELINE CARDOSO DA SILVA BELLA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 206

INSCRIÇÃO	NOME
0015101173	ELAINE MARI DOS SANTOS RUFINO
0015101069	ELCIE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA
0015100757	ELDA GARBO PINTO
0015100188	ÉLEN FABIANE AGOSTINHO ARANTES
0015100327	ELIANA MARIA KAIZER
0015100723	ELIANA RODRIGUES GIANNINE
0015100326	ELIANA WALESSA MOURA MANTOVANI
0015100246	ELIANE ALEXANDRE
0015100272	ELIANE APARECIDA DE SOUZA CARVALHO
0015100884	ELIANE BATISTA TOLEDO
0015100629	ELIANE DE MORAIS
0015100074	ELIANE REGINA PESSOA
0015101102	ELIANE VIEIRA DE LIMA
0015101021	ELIAS LEITE DE AMARO
0015100964	ELIO ANTONIO GONÇALVES
0015100829	ELIO FERNANDES DOS SANTOS
0015100292	ELIS APARECIDA FERNANDES
0015100126	ELISA DA SILVA SILVERIO
0015100661	ELISANDRA CAROLINE FERNANADES OMENA
0015100831	ELISANDRA SIQUEIRA COUTINHO
0015100202	ELISANGELA APARECIDA DADAMOS URSULINO
0015100840	ELIZANGELA CARLOS DA SILVA MORAES
0015100665	ELLEN CAMILA FERNANDES
0015100572	ELLEN COLOMBO MENEGUCCI
0015100232	ELLEN CRISTINA BARBOSA
0015100838	ELLEN CRISTINA MARQUES SILVA
0015100407	ELLEN PRISCILA DE SOUZA
0015100286	ELLEN TATIANE FERREIRA
0015100667	ELYN NOEMIA DA SILVA
0015100034	ERIKA CRISTINA FERNANDES
0015100828	ERIKA CRISTINA RODRIGUES PELLIZZARO
0015100773	ERIKA GIOVANA RITZ DA SILVA
0015100731	ERIKA SIMONE PASTORI
0015100841	ERIKA VANESSA PEREIRA PINTO
0015100208	EUNICE MOREIRA
0015100333	EVERTON CARLOS ESPADOTTO
0015100567	FABIA APARECIDA RODRIGUES
0015100957	FABIA CRISTINA MIRANDA
0015100539	FABIANA CARICATI RAMANZINI FOGAÇA
0015100382	FABIANA DE SOUZA CARVALHO MUCHERONI
0015100200	FABIANA FRANCINE FERREIRA POZO
0015100577	FABIANA GUEDES DE OLIVEIRA
0015100348	FABIANA MICHELI FIORI
0015101144	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA
0015100129	FABIANA RENATA ANTONIAZZI DE SOUZA PEREIRA
0015100361	FABIANA VIEIRA SOLFA
0015100740	FABIO LUIZ BANHARA
0015100064	FATIMA APARECIDA CENEGALLI

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 207

INSCRIÇÃO	NOME
0015101151	FELIPE BARBOZA HECH
0015100035	FELIPE CESAR APARECIDO CANATO MALAGUTTI
0015100210	FELIX APARECIDO MENDONCA
0015100068	FERNANDA ALVES GOMES
0015100621	FERNANDA ANDRADE GENEROSO
0015101042	FERNANDA APARECIDA JACOB
0015101002	FERNANDA BALESTRIM ALQUATI

0015101055	FERNANDA CAMMAROSANO
0015100741	FERNANDA CASERTA
0015101163	FERNANDA DE ALMEIDA MOREIRA
0015100683	FERNANDA DE MORAES CASTILHO
0015100867	FERNANDA DOS SANTOS NERIS SANTANA
0015100437	FERNANDA FERRAZ PESCI
0015100678	FERNANDA MAXIMIANO DE OLIVEIRA
0015101203	FERNANDA OHAZE ARIMORI
0015100765	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA
0015101177	FERNANDA ROBERTA DE CARVALHO STORTI
0015100889	FERNANDA SILVA DE CARVALHO
0015100734	FERNANDA VERA CRUZ DOS SANTOS JERONIMO
0015100242	FERNANDO SILVA DA COSTA
0015100352	FLAVIA BUENO GIMENEZ
0015100440	FLAVIA BUSCARIOLO ORTIZ
0015100438	FLAVIA CRISTINA DA COSTA CRUZ
0015100933	FLAVIA CRISTINA NUNES DA SILVA SOUZA
0015100774	FLAVIA FERNANDA ROSA D AQUINO
0015100173	FLAVIA KAREN DE OLIVEIRA VENÂNCIO
0015100423	FLAVIA MENDES DE SA
0015100548	FLAVIA REGINA LOPES CAMARGO
0015100472	FLAVIA REJANE DA SILVA CARVALHO
0015100072	FLÁVIA WHITAKER RANIERI M. OLIVEIRA
0015100803	FLAVIO ANTONIO SAMPAIO
0015100428	FRANCELY TINELI FARINHA
0015101198	FRANCIANE DUARTE GONÇALVES CORDEIRO
0015100880	FRANCIELE COSTA DA SILVA
0015100175	FRANCIELE MONTEIRO FACEROLI SENE
0015100081	FRANCIELI ALINE DOS SANTOS DAMACENO
0015101094	FRANCIELLE SILVA MAZUCATO
0015100375	FRANCINE AROTEIA CAPONE
0015100626	FRANCINE FAIESA PORTEIRO
0015101078	FRANCINE GUERRA DIAS DO NASCIMENTO
0015100443	FRANCIVALDO FERREIRA DA SILVA
0015100671	FULVIA FRANCISCO CARREIRA
0015100295	GABRIELA CARDOSO FRANCO
0015100266	GABRIELA DOS SANTOS CHEDID
0015100680	GABRIELA DOURADO SASAKI
0015100314	GABRIELA FÁVARO MARQUES DA CUNHA
0015101056	GABRIELA FERNANDES GONÇALVES DE LACERDA ALVES
0015100525	GABRIELA GUANDALIM CRUZ

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 208

INSCRIÇÃO	NOME
0015100517	GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA
0015100962	GABRIELA VALVERDE BRITO DOS SANTOS
0015101133	GABRIELA YUKI BRESSANIM ONO
0015100520	GABRIELE ELIZA CASTELLACE
0015101085	GABRIELLE DE OLIVEIRA GRACIOSO
0015100928	GERALDO JOSÉ CARVALHO JUNIOR
0015100218	GIEDRE DA SILVA PERAL
0015100247	GILLIAN CRISTINA RODRIGUES
0015100688	GIOVANNA MONTEIRO VELASCO
0015100969	GIOVANNA ZILDA VELA TEIXEIRA
0015100012	GISELE APARECIDA ALVES CORRAL DOS SANTOS
0015100414	GISELE ZION
0015100105	GISLAINE CRISTINA APARECIDO BENEDITO
0015100587	GISLAINE ESTRELA TIMOTEO DOS SANTOS
0015100976	GLÁUCIA FLAUHERTA LORCA DE OLIVEIRA
0015101090	GLAUCIA MATEUS BERTACHINI
0015100926	GLEICE PATRICIA DE OLIVEIRA
0015100379	GRAZIELA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
0015100318	GRAZIELI DE OLIVEIRA
0015100985	GRAZIELLE ALESSANDRA DE ALVARENGA GARCIA
0015100372	GRAZIELLE GOMES DE OLIVEIURA
0015100353	GREICE GIANTI
0015101054	GREICY KELLY DOMENEGHETTI
0015100939	GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0015100771	HALYNE APARECIDA SERRANO MENDES
0015100718	HALYNE PRAZERES TOSIN
0015101136	HELEN CRISTINA FERRATO DA CRUZ
0015100458	HELEN DE MOURA PINTO
0015100151	HELEN KARINA DA SILVA BECARI
0015100281	HELOISA DE MOURA PINHA
0015100305	HELOISA LOPES DE SOUZA
0015101202	HEMILAINE MENDONÇA DO NASCIMENTO
0015100263	HEVILYN CRISTINA DOS SANTOS AMBROSIO
0015100871	HILDA TATIANE CASSARO
0015100468	HUMBERTO MAQUETTE SCALISE
0015100024	IARA DA SILVA CANDELO
0015100311	IDA APARECIDA MACIEL DA COSTA
0015100531	ILKA SILVA DE OLIVEIRA JORGE
0015100453	INES DE FATIMA ANDRE ABILIO
0015100257	INES DE OLIVEIRA FERREIRA
0015100143	INÊS PAULA REGINA MAININI OLIVEIRA
0015101041	IOLANDA APARECIDA TEODORO DE ARAUJO SOUZA
0015101049	IRANI ALVES MIRANDA DA SILVA
0015100769	IRENE TELES DOS SANTOS MAGALHÃES
0015101064	IRIS FERNANDA SILVA POMPONIO
0015101139	ISABEL CRISTINA MESSIAS BENTO
0015100565	ISABELA CAROLINA MANZUTTI
0015100614	ISABELA PEREIRA DA SILVA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 209

INSCRIÇÃO	NOME
0015100529	ISABELA POMPILIO FERREIRA
0015100312	ISABELA SAURIN MARTINS
0015100473	ISABELLA MARCAL
0015100090	ISADORA MOREIRA SANTANA
0015100425	IVANA RIBEIRO GARCIA CARA
0015101179	IVANITA CORREA DE MELLO GUERRA
0015100427	IVONE MARRA
0015100485	IZOLDA CRISTINA DOS SANTOS
0015101006	JAMILE FIGUEIREDO DOMINGOS
0015100842	JANAÍNA AMÔR DE FIGUEIREDO SANTOS
0015100908	JANAINA DA SILVA LINO
0015100858	JANAINA FERNANDA SCARABELO
0015101052	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA
0015100455	JANAINA RODRIGUES DA SILVA
0015100720	JANAÍNA SILVEIRA RODRIGUES
0015100643	JANAINA SOARES MELLO
0015101051	JANAÍNA SUELLEN ALVES
0015100366	JANE RODRIGUES MOLINA
0015100422	JANIMARY CAVALCANTI VALERIO
0015100248	JAQUELINE FRANCELIM
0015100798	JAQUELINE LEITE FERIGATO
0015100578	JAQUELINE MARIA ALVARENGA BATTEZATE
0015100896	JAQUELINE MARIA ALVES DE ANDRADE
0015100381	JAQUELINE MARQUES MORALLES KARG
0015100739	JAQUELINE MASTIOZE
0015100098	JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS
0015100267	JEFERSSON VAN DER LAN VASCONCELOS GARCIA
0015100514	JESSICA CAROLINE CALAZANS PIERRE
0015100321	JESSICA EVANGELISTA JUSTINO
0015100651	JESSICA GARCIA DA SILVA
0015101009	JÉSSICA SANTOS DE ARAÚJO
0015100579	JIANNIE CAROLINE BONATTI PINTO
0015101091	JOANA ANGELICA BILAC GARRONE
0015101160	JOÃO GUSTAVO DE LIMA
0015100219	JOÃO PAULO DA SILVA LEAL
0015100970	JOÃO PAULO DE FREITAS
0015100937	JOCELAINE CRISTINA DA SILVA PERINI
0015100571	JOEL HENRIQUE PIRES
0015100357	JOICE CRISTINA AMANCIO PASCHOA
0015100914	JOICE DE OLIVEIRA GRAMA
0015100411	JOICE MARIA ALVES DA SILVA
0015100953	JOMARA MARTINS DO NASCIMENTO
0015100679	JONAS DEMARQUE MANIN
0015101125	JONAS EDUARDO NOVAES
0015100125	JOSE ADEMIR FRANCISCO
0015100133	JÔSE APARECIDA FELIPE FERREIRA
0015100075	JOSÉ CARLOS GOMES
0015100647	JOSÉ CLÁUDIO SIMÃO

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 210

INSCRIÇÃO	NOME
0015100617	JOSÉ EDUARDO DE CASTRO
0015100853	JOSÉ HUMBERTO MONTEIRO PEREIRA
0015100826	JOSE LUCAS APARECIDO COSTA MOTA
0015100909	JOSE LUIZ DOS SANTOS MAGALHÃES
0015100886	JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO
0015100837	JOSEANE CRISTINA BALANI VILLA
0015100980	JOSELAINE CRISTINA MACHADO DOS SANTOS
0015101109	JOSELI DUARTE MARTINS
0015100141	JOSIANE FERNANDA ANTONIO HADER
0015100566	JOSIANE LEONICE ZANETTI DE MATOS
0015100393	JOSIANE REGO
0015100809	JOSIANE SAGGIORO BARBOSA
0015100591	JOSIELI ROBERTA DE ABREU MARTINS
0015100977	JOSILENE APARECIDA DOS SANTOS
0015101169	JOSILENE PRISCILA CLEMENTINO BORIN
0015100588	JOSUEL LOPES
0015100461	JOVIANA ESTEVES DE JESUS
0015100152	JOYCE TEODORO MARQUES
0015100992	JUCELEINE CRISTINA MENDES DO AMARAL
0015101143	JUCELI DIAS DOS SANTOS NASCIMENTO
0015100320	JÚLIA BERTOLACCINI BASTOS
0015100364	JULIANA ANDRADE SOUZA MELLO

0015100282	JULIANA APARECIDA FAHL
0015100660	JULIANA CANDIDO DE OLIVEIRA
0015101044	JULIANA COLIN
0015100303	JULIANA CRISTINA GRILLO
0015100054	JULIANA DA SILVA RODRIGUES
0015100965	JULIANA DONINE MARIANO ZARANTONELI
0015100625	JULIANA EDVIRGENS PAIVA DOS SANTOS BRANDAO
0015100003	JULIANA FATIMA MINETTI
0015100478	JULIANA FERREIRA DE CARVALHO
0015100496	JULIANA FIGUEIREDO DE SOUZA
0015100256	JULIANA GIACON
0015101034	JULIANA GONÇALVES
0015100865	JULIANA MARIA BARBIERI COLTRI
0015100744	JULIANA MARTINS CARNEIRO
0015100974	JULIANA MORENO ANDOLFATO
0015101142	JULIANA OLIVEIRA SANTANA
0015100289	JULIANA PIRASTA XAVIER
0015100077	JULIANA POMPIANO OTERO MADUREIRA
0015100995	JULIANA RIGOTTO GREJO
0015101023	JULIANA SOUZA GOMES DA SILVA
0015101039	JULIANE GALEGO COSTA
0015100135	JULIENE PEREIRA ACUNHA MARRA
0015101128	JULIO ANDRE PACHECO
0015100067	JULIO CÉSAR DA SILVA
0015100186	JULLIANE RIBEIRO DA SILVA
0015100160	JUNIA MARCIA DIAS DOS SANTOS PELISER

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 211

INSCRIÇÃO	**NOME**
0015100269	JURACI MARIA FERNANDES GOMES
0015101164	JUSSARA CALVIS TEIXEIRA CARDOSO
0015100417	KAMILA DARROS TAMELLINE
0015100340	KAREN TALITA CUSTÓDIO MOREIRA
0015100251	KARIME DOS SANTOS TIGRE
0015101137	KARIME RODRIGUES EMILIO DE OLIVEIRA
0015100354	KARIN REGINA MAIO
0015101172	KARINA BATISTA HERNANDES
0015100004	KARINA DE ALMEIDA TONZAR
0015100786	KARINA DELICATO FERREIRA
0015100332	KARINA GARCIA MENCONI
0015100193	KARINA LILIAN DA SILVA
0015100015	KARINA MARCÃO DE LIMA
0015100645	KARINA ORIOLO GOMES
0015100345	KARISE DE SOUZA TRINDADE
0015100664	KARLA DANIELI GENARO AGUADO
0015100280	KARLA FERNANDA MESSA
0015100022	KARLA MICHELMANI DOS SANTOS DE SOUZA
0015100368	KARLA RENATA ALBIERI
0015101017	KASSIELLI JAMILLI GATTINI
0015101073	KATIA HELENA SISSILIO
0015101080	KATIUCY SILVA RODRIGUES
0015100558	KATTIA GRAZIELE BARTAZONI
0015100719	KEILA OLIVEIRA GIATI
0015100785	KEILA SCHIAVO
0015101098	KELI CRISTINA MIANO
0015100756	KELLEN APARECIDA BARRO MARTINS DE OLIVEIRA
0015100322	KELLY CRISTINA MAIO DE SOUZA
0015100317	KELLY CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA
0015100405	KELLY THAIS COSTA DA SILVA
0015100562	KELLY VANESSA BERNARDES MILANI
0015100851	KERULIN MAYARA SAIA
0015101008	KESIA MARIA DE OLIVEIRA
0015100441	KILIAN KOBAYASHI MAGALHÃES
0015100109	LAIS PETENUCI TABANEZ
0015100984	LANA CAROLINA NUNES ROCHA
0015100355	LARISSA BRUNNA DAMIÃO NEVES
0015100624	LARISSA COLUSSI RIBEIRO
0015100123	LARISSA GARCIA SARDINHA
0015100291	LARISSA MARTINS CORDEIRO
0015100510	LAURA ADRIANE BORDIN
0015101011	LAURA ANDRIELLE BRASIL GOUVEIA CHACON
0015100416	LAURA CRISTINA MENGHINI
0015100736	LAURA MARIA LIMA DUQUE
0015100634	LAURIZELI MAIA ANTONIO
0015100903	LÉA TEREZA PINKE
0015100016	LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES
0015100872	LEANDRO PERRI

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 301

INSCRIÇÃO	**NOME**
0015100065	LEDA MARIA CAMPOS MARQUES
0015100097	LEDIANA RODRIGUES DE FREITAS NASCIMENTO
0015100555	LÉIA CABRAL VISSOTTO
0015100346	LEILA CRISTIANE PIRES DE MORAIS
0015100943	LEILE DAYNNY LOPES ALMEIDA
0015100806	LELIANE APARECIDA RIBEIRO
0015100140	LEOMAR BISPO DE OLIVEIRA
0015101050	LEONARDO LUIZ FELIX DA SILVA
0015100892	LEONICE APARECIDA FLAUSINO
0015100148	LETICIA ASSUMPCAO DE SOUZA
0015100684	LETICIA DE PAULA BERNARDINO NASCIMENTO
0015100491	LETICIA FACHINI FORMIGON
0015101029	LIA ROCIA LOBREGAT DE MORAES
0015100596	LIDIANE DE CASTRO VAZ CINTRA
0015101020	LIGIA FALCO
0015101161	LÍGIA LAO LOUREIRO
0015100158	LIGIA NOGUEIRA
0015100103	LILIAN ANGELICA DA SILVA PRADO
0015100716	LILIAN DE LIMA
0015100398	LILIAN DIAS DOS SANTOS ALVES
0015100768	LILIANE BRITO FONSECA LUCCAS
0015100466	LIVIA MARIA DE OLIVEIRA
0015100245	LUANA BASSETTO MARTIN
0015100994	LUANA CARDOZO DE ALMEIDA
0015100250	LUANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
0015100241	LUARA PAULA BARBOSA DOMINGOS
0015100778	LUCIANA ALMEIDA SANCHES
0015101045	LUCIANA ALVES FERREIRA
0015100911	LUCIANA ANDRADES FIORINI
0015100421	LUCIANA ANICEZIO
0015100019	LUCIANA CRISTINA SPIRITO RISSO
0015100793	LUCIANA DA SILVA XAVIER PINTO
0015101138	LUCIANA DE ALENCAR LIMA
0015101154	LUCIANA DE FATIMA FRACETO MINETTO
0015100812	LUCIANA FASSONI RUFINO
0015100830	LUCIANA KEIKO TAKEDA OTOFUJI
0015100115	LUCIANA MENDES AMADEU
0015101035	LUCIANA PAES DE MELO NEPOMUCENO DA SILVA
0015100001	LUCIANA PINELLI ROSA DA SILVA PEREIRA
0015100404	LUCIANE APARECIDA SIMOES BARROZO
0015100898	LUCIANE DE CAMPOS ANDRADE
0015100815	LUCIANE PASQUARELO CAMESCHI
0015100817	LUCIANO BONFIM DA SILVA
0015100518	LUCIANO PEREIRA TOSSI CAMELIN
0015100764	LUCIENE VENANCIO DA SILVEIRA
0015100844	LUCILENE CAMPOS GONZALEZ
0015100221	LUCILENE CARDOSO
0015100139	LUCIMARA VICENTE

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 302

INSCRIÇÃO	**NOME**
0015100857	LUCIMEIRE APARECIDA DE SOUZA BARBOSA
0015100163	LUCINEIA RODRIGUES CAMARGO
0015101033	LUDMILA JANAINA DOS SANTOS DE ASSIS
0015100814	LUDMILA MARRIET CARNEIRO NAVARRO
0015100161	LUIS FERNANDO MARTIM
0015101027	LUIZA CLAUDIA BERTOCHI MARTINS DO AMARAL
0015100750	MAERCIO DOS SANTOS JUNIOR
0015100704	MAIARA HELENA NUNES
0015100900	MAIRA ELISA CAVALCANTI DA SILVA
0015100341	MAITHANA DEAJUTE
0015100192	MANOEL FRANCISCO BARRETO DA SILVA
0015100367	MANOELLA MARIA BOCCIA MOLINA
0015100283	MARCEL HENRIQUE ALVES
0015100986	MARCELA CRISTINA CANDIDO DE ALMEIDA
0015100304	MARCELA MARIANO DE SOUZA
0015101077	MARCELA REGINA FORMAGIO GONCALVES
0015100191	MARCELA ROCHA CABETTE
0015100553	MARCELA SILVA DE OLIVEIRA
0015101180	MARCELI CAROLINE BETTI
0015100816	MARCELO ANDREAÇA
0015100897	MARCIA NUNES RODA
0015100392	MARCIANA LONGO MARTINS
0015100023	MARCIO ANTONIO DE SOUZA
0015101065	MARCIO SOUZA RIBEIRO
0015100604	MARCOS CAMARGO
0015100480	MARCOS FRANCISCO CARVALHO ADORNO
0015100039	MARCOS PAULO TRINDADE LOPES
0015100253	MARGARET GONÇALVES LEANDRO
0015100850	MARIA ALICE DOS SANTOS
0015100766	MARIA ALIZANDRA DE OLIVEIRA FORTUNATO
0015101129	MARIA APARECIDA DE ANDRADE
0015101032	MARIA CAROLINA URSULINO BURATTO FRANCO
0015101031	MARIA CLAUDIA PALMEJANI AUGUSTO DE SOUZA
0015101107	MARIA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE
0015100915	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
0015100641	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
0015100894	MARIA DE FATIMA AKEMY SHIMAMURA

0015100696	MARIA EDUARDA MARQUES FORMIGAO
0015100724	MARIA ELISA PAPIN ROEDAS
0015100717	MARIA ESTELA ALVES CAVALCANTI DA SILVA
0015100674	MARIA ESTELA DA SILVA
0015100993	MARIA FERNANDA LEITE
0015100721	MARIA GISELI NICOLETO DE ANDRADE
0015100051	MARIA JOSE DA SILVA
0015100038	MARIA JOSÉ NARCIZO
0015100958	MARIA LUCIA DORINI
0015100086	MARIA LUISA MALINOSQUI TELES
0015100060	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 303

INSCRIÇÃO	**NOME**
0015100197	MARIA MARLENE ZATTI MORETTI
0015101162	MARIA PALOMA PEREIRA DE ARAUJO
0015100239	MARIA PAULA CONTIERI
0015100751	MARIA REGINA DE LIMA
0015100431	MARIA REGINA PARRA
0015100207	MARIA ROSA DOS SANTOS
0015101165	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA
0015100722	MARIANA AMARAL FERMINO
0015100195	MARIANA ANDRADES FIORINI MONTEIRO NOVO
0015101155	MARIANA CRISTINA BIROCHI RODRIGUES
0015101130	MARIANA DA COSTA FERREIRA
0015100159	MARIANA DE SOUZA SANTOS NUNES
0015100079	MARIANA LUIZA ROCHA DA SILVA
0015100036	MARIANA MARCONDES FELIPE
0015100448	MARIANA MARQUES DE MORAES
0015100917	MARIANA MIRANDA PINA
0015100887	MARIANA NAVARRO DE FREITAS DIÓRIO
0015100745	MARIANA NONATO BOSQUETI
0015100542	MARIANA PAULUCIO DA SILVA PINTO
0015100025	MARIANA PRISCILA VENEZIANI DE TOLEDO
0015101063	MARIANE BAPTISTELLA
0015100484	MARIANE ROSSETTO DA COSTA
0015101192	MARIANE VIDEIRA DANIEL
0015100199	MARICÉA NEVES DA CRUZ
0015100615	MARIELEN BELONE SASSI
0015100177	MARILDA APARECIDA PACHELI PEREIRA
0015100699	MARILIA GRACIOLI DOS SANTOS
0015100586	MARILU SATO SAITO
0015100308	MARILZA DOS SANTOS FERREIRA DOMINGUES
0015101084	MARINA ANGELICA SPETIC
0015100237	MARINA BARDELI
0015100619	MARINA GARBELLOTTI MARIANO
0015101096	MARINÊS NUNES OLIVEIRA SANTOS
0015100792	MARINETE APARECIDA FONSECA
0015100668	MARISTELA PATRICIA DE OLIVEIRA
0015100557	MARISTELA SILVEIRA DE SIQUEIRA
0015100456	MARIZA SOUSA DA SILVA
0015100760	MARLEI JORDÃO
0015100746	MARLENE VENDRAMINI FERNANDES SILVA
0015100979	MARLI LUIZ BELUCI
0015100451	MARTA REGINA GOMES
0015100037	MATEUS VIEGAS MEDINA
0015100648	MATHEUS ROSA DE SOUZA
0015100644	MAYARA CRISTINA GRIMALDI DE SOUZA
0015100190	MAYARA FALICO FARIA
0015100650	MAYRA DE OLIVEIRA COUTO
0015100543	MAYRA THAIS MILLER

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 306

INSCRIÇÃO	**NOME**
0015101075	MELISSA ALVES VALERIO
0015100656	MICAIAS MOREIRA
0015100106	MICHELA LIMA PACHECO RICCI
0015100211	MICHELE APARECIDA DE MORAES
0015100861	MICHELE APARECIDA NUNES
0015100686	MICHELE CRISTINE TORRES RIBEIRO
0015100534	MICHELE DANTAS MARQUES
0015100982	MICHELE PATRÍCIA POATO
0015100261	MICHELI CRISTINA MANCINI
0015100777	MICHELLE APARECIDA MORAES DE SOUZA
0015100666	MICHELLE FERNANDA GRACINE TEIXEIRA
0015100881	MICHELLE SIMÃO BIASIN
0015101001	MICHELLY TAYS ANDREOTI
0015101112	MICHELY DAYANE CAMPOS BRITO PENARIOL
0015100652	MILENA AGOSTINHO TUNES SIMÃO
0015100895	MILENA MONTANARI BRAZ
0015100781	MIRCIANE MARIA FERREIRA
0015100846	MIRELA MARIA ALLONSO
0015100091	MIRELLE CAROLINE DA SILVA BARAVELLI
0015100581	MIRIA DA SILVA E SILVA
0015100276	MIRIAM FERREIRA SOARES
0015100640	MIRIAM JOYCE TASSA AMBRÓSIO
0015100172	MIRIAN DE LIMA PITAGUARY MARTINS
0015101146	MIRIAN GOMES DIAS
0015100476	MIRIAN MARTINS ROMANINI VALIM
0015100975	MONICA ALEXANDRE DE CARVALHO
0015100849	MONIQUE CAZELA POZEBON
0015100073	MONIQUE SIMIONI PEDROSO
0015100482	NACHA CARREGÃ MANSANARO
0015100875	NÁDIA CRISTINE PIRES FRANCO
0015100319	NARA SALES CASTILHO
0015100474	NARI RODRIGUES ALVES
0015100631	NASCÉIA CRISTINA MOREIRA GOMES
0015100638	NATACHA ALINE OIJAN
0015100855	NATALIA ALVES
0015100434	NATÁLIA DAMIN BOGALHO ALVES
0015100913	NATÁLIA FERNANDA HIGA DE SOUZA
0015101076	NATALIA GAONA FERRAZ DUARTE
0015100609	NATALIA HELOISA DA SILVA MACIEL
0015100323	NATALIA PERES GONÇALVES PAVANI
0015100711	NATALIA RENATA NÓBREGA MOLINA
0015100229	NATALIA SIMONETTI FERREIRA
0015100922	NÁTALY CRISTINA PIGNOLI
0015100682	NATASHA KETLIN FIRMINO LEME
0015100748	NATASHA VILA CHÃ
0015100214	NATHALIA CUSTÓDIO ANTUNES
0015100497	NATHALIA DE ANDRADE BERNARDINO
0015100820	NATHALIA DOS REIS ANAIA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 307

INSCRIÇÃO	**NOME**
0015101071	NAYARA CRISTINA GONÇALVES BAENAS
0015101097	NAYARA FERNANDA DOS SANTOS ZANONI
0015101028	NEYSSA ESTILAC SANDIM DEMETRIO
0015100611	NICOLLI CHIUSO BARTOLOMEU
0015100876	NIDELCE TEIXEIRA DO PRADO
0015100395	NILDA GOMES
0015100515	NILSEIA MENEGUEL
0015100864	NIVERILDA GOMES
0015100951	NOEL MOREIRA
0015100575	NOELI DE SOUZA LOPES
0015100583	NOEMI DA SILVA
0015100960	NOEMI EMILIA DA SILVA SILVESTRE
0015101100	OLGA MARIS MOREIRA
0015100132	PAMELA GALHA
0015100931	PÂMELA PAOLA BROGIN
0015100184	PAOLA MARCELLA MERLI PERRENOUD
0015100967	PATRICIA APARECIDA DE GODOY SCARCELLA
0015101099	PATRICIA ARAUJO LANTMAN
0015100519	PATRÍCIA CASARINI DE GODOI E SOUZA
0015100104	PATRICIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
0015101068	PATRICIA DE SOUZA PERETTI
0015100293	PATRICIA FABRE
0015100396	PATRICIA JULIANA SANTOS PEREIRA
0015101046	PATRICIA REGINA DEJAVIT
0015100490	PATRÍCIA SANTOS PRUDÊNCIO
0015101015	PATRÍCIA VERÍSSIMO SILVÉRIO DE CARVALHO
0015100936	PATRICIA XAVIER BATISTA SOBRAL
0015100449	PAULA FABIANE MIQUELETTO ALVES
0015100808	PAULA GOMES DA SILVA
0015100380	PAULA GONCALVES PEREIRA
0015100189	PAULO CEZAR LIBERATO DE MACEDO ROSA
0015100433	PAULO SERGIO BOLDO
0015100162	PEDRO WILSON BASTA NUNES
0015100730	PRISCILA BASTAZINI DE CAMARGO BARROS
0015100981	PRISCILA CARIDI ALVES MOREIRA
0015100351	PRISCILA DE MOURA GRANDINI GONÇALVES
0015101131	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO
0015101184	PRISCILA ELIANE GINEVRO
0015101110	PRISCILA GABRIELA ARIOSI FERNANDES
0015100825	PRISCILA GONÇALVES FERREIRA POLI
0015100055	PRISCILA MANTUAN CLEMENTE
0015100712	PRISCILA MARIA GOMES FERREIRA
0015100633	PRISCILA VERÍSSIMO DE CARVALHO MAYORAL
0015100707	PRISCILLA QUEIROZ
0015100426	PRISCILLA ROBERTA MANZINI FERRATONE
0015100950	RACHELLE SANTUCCI SCAPOL
0015100767	RAFAEL HERIBERTO DE ALMEIDA CARVALHO
0015100085	RAFAEL NORONHA PEREZ

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 308

INSCRIÇÃO	**NOME**
0015100424	RAFAELA FERNANDA RODRIGUES FAUSTINO

0015100117	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA
0015100755	RANIELI SEVERO FARIAS
0015100462	RAQUEL BEZERRA
0015100870	RAQUEL DE FÁTIMA ROMUALDO
0015100178	RAQUEL DE TRAQUI
0015100240	RAQUEL KELLEN SANTO
0015100492	RAULINA ARAUJO MOREIRA
0015100014	REBECA BUENO DE OLIVEIRA
0015100623	REBECA DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA
0015100234	REGIANA OLIVEIRA CONEGLIAN
0015100742	REGIANE CRISTINE DE SOUZA
0015100726	REGIANE KELLY RIBEIRO
0015100274	REGINA CARLA TREVISANELLO
0015100030	REGINA CELIA DE OLIVEIRA
0015100854	RENATA ALVES CORREA DE SANTANA
0015100446	RENATA CACERE GONÇALVES
0015101036	RENATA CASSIA DA MATA
0015100694	RENATA DE ALMEIDA
0015100010	RENATA FELIPE RODRIGUES BEZERRA
0015100925	RENATA GUERMANDI DO NASCIMENTO
0015100092	RENATA NUNES DA SILVA
0015100050	RENATA REGINA PEREIRA FRANCISCO ZAMBON
0015100436	RENATA SILVERIO CABETTE
0015100713	RENATA TAVARES
0015100637	RENATO PEREIRA LIRA ALEXANDRE
0015101182	RÉRISON BEZERRA CAMPOS
0015100045	RICARDO APARECIDO DE FREITAS
0015100083	RICARDO ROSSI
0015100811	RICARDO VINICIUS RODRIGUES BARBOZA
0015100249	RICHARD FERNANDES GONÇALVES
0015100983	RITA APARECIDA PADOVAN
0015101150	RITA DE CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO
0015100676	RONALDO JOSE DOS SANTOS
0015100403	ROS ANA DE OLIVEIRA
0015100545	ROSA AUGUSTA LOPES DOS SANTOS REPISO
0015101135	ROSALINA XAVIER
0015100929	ROSANA APARECIDA LOZANO
0015100206	ROSANA BONETE DA COSTA
0015100386	ROSANA LOURENÇO DA SILVA CAMARGO
0015100316	ROSANGELA PIMENTEL DOS SANTOS
0015100198	ROSELAINE APARECIDA GONÇALVES DOTTO
0015100996	ROSEMAR NONATO DE SOUZA
0015100488	ROSEMI SANTANA PEREIRA MERNICK
0015101003	ROSIANE SOUZA DE LIMA
0015100856	ROSIMAR SANTANA
0015100447	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
0015100128	ROZINÉIA DOS SANTOS

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 309

INSCRIÇÃO	**NOME**
0015100268	RUBIA MARA DE COUTI SILVA
0015101171	RUCHELY DA COSTA PEREIRA CALVARIO
0015100503	SABRINA BARBOSA PEREIRA
0015100547	SABRINA BEATRIZ PIOTTO SOARES
0015100432	SABRINA DOS SANTOS EVARISTO
0015100358	SABRINA MOREIRA MATHEUS
0015100535	SAIMON PIERRE VASCONCELOS
0015100528	SAMANTHA DAVILA RONDINA QUINTINO
0015100927	SAMIRA ALVIM RIBEIRO
0015100658	SAMUEL CRISPIM DA SILVA
0015100706	SAMUEL MARTINS
0015100662	SANDRA BOARETO FURLANETO
0015100419	SANDRA DOS SANTOS PALMEIRA
0015101038	SANDRA HELENA MENDONÇA DOS PASSOS
0015100845	SANDRA MARIA DOS SANTOS SIMIONATO
0015100078	SARA BARROSO DA SILVA
0015100628	SARAH RODOLFO LEAL
0015100464	SELMA MARIA DA SILVA
0015100101	SELMA REGINA MARCON ASSENCIO
0015100180	SERGIO RODRIGO GONÇALVES ALVAREZ
0015100618	SHEILA RUBIA ZANOTTI RIBEIRO
0015101118	SILAS CORREA
0015100754	SILVANA APARECIDA PEREIRA NOVELLI
0015100342	SILVANA BENEDITA TURATO
0015100550	SILVANA DE OLIVEIRA MARTINES
0015101132	SILVANA ELOISA MOURA DE ARAUJO
0015100359	SILVANA MARIA DOMINGUES
0015100194	SILVIA APARECIDA DA SILVA ROCHA
0015100258	SILVIA CRISTINA MELENCHON
0015100899	SILVIA DO CARMO PEREIRA
0015100499	SILVIA HELENA FERNANDES
0015100294	SILVIA REGINA DANGIO DE OLIVEIRA
0015101043	SILZELY ZAPPAROLLI ROJAS
0015100233	SIMONE APARECIDA BIANCONCINI VANCIN DE AGUIAR
0015100494	SIMONE DE ARAÚJO FANTEBOM
0015100400	SIMONE DOMINGOS DA SILVA
0015100821	SIMONE FELIPE CARDOSO SANTOS
0015101116	SIMONE FLORINDA DA SILVA SANTESSO
0015101010	SIMONE GONÇALVES CASTANHEIRA
0015100738	SIRA SAMAYKA DE SOUZA SILVA
0015100450	SMAYLEI APARECIDO SILVÉRIO DE CARVALHO
0015100028	SOLANGE DE FATIMA BARRETO
0015100408	SÔNIA REGINA SIMEÃO MARQUES
0015101108	STEPHANI FRANCIELY HIIBNER ORETI
0015100415	STEPHANIE PAULINO DA SILVA
0015101119	SUELEN DIAS HILARIO
0015101145	SUELEN THEODORO MOREIRA
0015100331	SUELI APARECIDA DA SILVA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 310

INSCRIÇÃO	**NOME**
0015101059	SUELI APARECIDA MARQUES
0015100635	SUELI BORGES DE CARVALHO RODRIGUES
0015100804	SUELLEN CAMILE JUSTINO GOMES
0015100330	SUSANA DE OLIVEIRA CARNEIRO
0015100971	SUZETE PEREIRA DA SILVA
0015100459	TACIANE APARECIDA TAVARES
0015100124	TAINÁ TIEMI MIYOSHI OLIVEIRA
0015100832	TAINARA HELENA RISSARDI OLIVEIRA
0015100164	TAIS LOPES SARANHOLI
0015100860	TAISA REGINA DO IMPÉRIO
0015100018	TALITA ALESSANDRA ALVES NUNES
0015100568	TALITA FERNANDA BERNARDINO DA LUZ
0015100513	TALITA ROSA OLIVEIRA DE LIMA
0015100154	TALITA VAZ HENRIQUE SOUZA
0015100402	TALITHA CLAUDIANO FORTI
0015101176	TAMIRES ALVES
0015100265	TAMIRES GUERRA DA SILVA
0015100944	TAMIRES MIRANDA FERRAZ
0015100061	TAMIRIS PEREIRA
0015100378	TANAGRA LUIZE FIORAVANTE LOPES
0015100523	TANIGUÁ VALLE
0015100371	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA
0015100710	TATIANA DOS ANJOS GARCIA
0015100227	TATIANA KUCHINER JANOVSKY
0015100907	TATIANE APARECIDA RODRIGUES
0015100254	TATIANE BAZOTTI COSTA
0015100420	TATIANE DINIZ BUENO
0015101175	TATYANE BRANDÃO LEITE
0015100391	TAYALES FERNANDES DE LIMA
0015100527	THAIS CRISTINE CAETANO
0015100885	THAIS DE OLIVEIRA MAXIMIANO
0015100600	THAIS FERNANDA ROSA
0015100142	THAIS FONSATTI DA VENDA
0015100442	THAIS HELENA DE OLIVEIRA
0015101190	THAIS PAULINO TRAVAGLIA BREGADIOLI
0015101025	THAÍS PEREIRA CANDIDO
0015100029	THALITA CRISTINA SILVA GRANCHI
0015100465	THALITA ELISA DE GODOY
0015100532	THALITA FERNANDA VIOLA NISHIHARA
0015100508	THAUANA SANCHES PAIXÃO
0015100501	THAWATA RAYANE DOS SANTOS ARAUJO
0015100471	THIAGO GARCIA VIEIRA
0015100007	THIAGO GROSSI ROCHA
0015100749	THIAGO RODRIGO ALAVARCE
0015100690	TICIANE DORO DOS SANTOS JANEIRO
0015100593	VAGNER LUIS ULTRAMARI
0015100401	VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA
0015100144	VALDETE VICTALIANO DE OLIVEIRA

PRÉDIO BLOCO 05 - DA FACULDADE DE DIREITO
SALA 311

INSCRIÇÃO	**NOME**
0015100087	VALDINÉIA NERIS DE SOUSA
0015100605	VALDINEIA PIRES SANTOS
0015100435	VALDIRENE CRISTINA CORRADINI
0015100999	VALERIA CLARO
0015100300	VALERIA FONTANA LINHARES
0015100021	VALERIA NUNES VIDOTTI
0015101186	VALMIR PINTO DA SILVA
0015100823	VALQUIRIA CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA
0015100862	VALQUIRIA DE CÁSSIA PINTO VIESI
0015100772	VANDERCAFERRO COELHO
0015101113	VANESA RODIGIES DE LIMA
0015100174	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS
0015100589	VANESSA CRISTINA FARIA DE NORONHA

0015100315	VANESSA DE OLIVEIRA COSTA NUNES
0015100670	VANESSA KARINE DE MORAES SILVA
0015100622	VANESSA MARIA ZANE
0015100530	VANESSA MICHELLE PEREIRA RAMOS MARCIANO
0015100564	VANESSA PEREIRA CAVALCANTI
0015100504	VANESSA SEABRA MODOLO
0015100100	VÂNIA VENANCIO DE SANTANA
0015100196	VANILZA DIAS BATISTA PINTO
0015100620	VELY FERREIRA PEDREIRA
0015100819	VERIDIANA RONDON RUFINO
0015100827	VERÔNICA APARECIDA PEZZATO
0015100111	VERONICA DE CAMPOS SILVA
0015100122	VILMA ALVES DOS SANTOS
0015100776	VILMA CARVALHO
0015100595	VINICIUS DE BARROS
0015100005	VINÍCIUS RIBEIRO SALCEDO
0015100576	VITOR ARANTES LUIZ
0015100538	VITOR GUSTAVO DEL GAUDIO FRENEDA
0015100947	VITOR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
0015100752	VIVIANE DE ALMEIDA ZILLI
0015100877	VIVIANE GARCIA DO AMARAL CARLOS
0015100108	VIVIANI MAXIMINO BAPTISTA
0015100938	WALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA JACOVANI
0015100377	WALQUIRIA GUMIERO
0015100888	WEBERTON TIAGO RAMALHO DOS SANTOS
0015100275	WELLINGTON DA SILVA CARDOSO
0015100824	WELLINGTON GOMES GONÇALVES
0015100223	WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA
0015100481	WILLIAN MORENO RISSATO
0015101159	ZORILDA GONÇALVES DOS SANTOS LOPES

Bauru, 13 de Agosto de 2016.
A Comissão.
Portaria GP 33/16

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
"PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE ABUSO NO TRABALHO"	
Público Alvo:	Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e colaboradores das Unidades do Programa Saúde da Família
Data do Curso:	**Turma I** – 09/08/2016 das 14h30 às 17h00 **Turma II** – 16/08/2016 das 09h30 às 12h00
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Dra. Adélia Ferraz Daher Miranda (Médica Psiquiatra)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir de 15/07/2016 até as 16h00 do dia anterior à realização da palestra/turma escolhida, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ **Vagas limitadas**
Realização:	SMS/DPAC e DGTES

Treinamento/Capacitação	
CAPACITAÇÃO "ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA COM INFECÇÃO AGUDA PELO VÍRUS ZIKA"	
Público Alvo:	**-Médicos Pediatras, Médicos Infectologistas** **-Enfermeiros** das UBS's, USF's e CRMI
Data do Curso:	**12/09/2016** das 08h30 às 12h00
Local:	ITE - Salão do Júri, bloco IV – 1º andar Praça IX de Julho, 1-51
Palestrantes:	Dra. Cristiane Rosevelte e Silva (Médica Sanitarista) Dra. Renata Silveira Rocha (Médica Infectologista) Dra. Margareth Aparecida Coelho Nascimento (Médica Pediatra)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 16h00 de 11/09/2016, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação	
"ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO DE BAURU"	
Público Alvo:	Enfermeiros e Chefias de unidades **lotados junto ao Departamento de Unidades Ambulatoriais** (UBS, USF, Saúde Mental e Referências)
Data do Curso:	**Turma I** – 23/08/2016 das 08h00 às 12h00 **Turma II** – 24/08/2016 das 13h00 às 17h00
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Dra. Maristela Pastore Oliveira (Médica Infectologista) Enfª. Adriana Cristina Guedes Rineri Leoni (CRMI) Enfª. Patricia Iolanda Antunes (DUA/DPSF)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 16h00 do dia 22/08 para turma I e até as 11h00 do dia 23/08 para a turma II, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ **Vagas limitadas**
Realização:	DUA/CRMI

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34583/16	OZEAS PAULO DE OLIVEIRA	20575/E-1
34600/16	JOÃO BATISTA RODRIGUES	20572/E-1
31311/16	HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA	27099/A-1
24923/16	MICHEL AYUB JUNIOR	20555/E-1
34587/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	20525/E-1
35662/16	HELIO PIRES	20523/E-1
35654/16	HELIO PIRES	20524/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30080/16	JOHN RICARDO DOS SANTOS	26971/A-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
30080/16	JOHN RICARDO DOS SANTOS

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
28076/16	SADAO ONO

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
7455/13	PAULO AMORIM
1950/15	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE - SEMMA

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
41923/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSÉ ISMANHOTO QD. 1 IMPAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1145	018
41911/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSÉ ISMANHOTO QD. 1 PAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1147	018
41908/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA MILTON NASCIMENTO BUENO QD. 3 IMPAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1150	030
41900/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA MILTON NASCIMENTO BUENO QD. 4 IMPAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1153	026
41917/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD. 1 PAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1150	015
41920/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD. 1 IMPAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1147	017
41902/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN QD. 9 IMPAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1156	010
41907/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN QD. 9 PAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1158	009
41898/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA VER. DOMINGOS MEDINA QD. 1 PAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1153	013

41904/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA EDSON FABIANO RODRIGUES QD. 1 PAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1156	011
41913/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA EDSON FABIANO RODRIGUES QD. 1 IMPAR – PQ. RES. GRANJA CECILIA	5	1153	012
41893/16	ALBERTO FARHA	TB	RUA SEVERINO MARTINS DA CUNHA QD. 6 IMPAR – VL. INDÚSTRIAL	5	0059	009
41887/16	ROGER BERTONCELLO GOMES	TB	RUA BAHIA QD. 1 – VL. CARDIA	3	0301	021
41886/16	AGNALDO VIEIRA	TB	RUA OLICIAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES QD. 3 PAR – JD. AEROPORTO	2	0456	020
38873/16	IRENIDE RIBEIRO BARBOSA	TB	RUA BALTAZAR BATISTA QD. 10 PAR (ANTIGO Nº 10-06) – VL. SÃO PAULO	4	3068	015
41392/16	EURIALE DE PAULA GALVÃO	TB	RUA ANTONIO BURGO QD. 2 PAR – VL. AVIAÇÃO	2	0758	028
41408/16	ORLANDO FERREIRA FILHO	TB	RUA ANTONIO BURGO QD. 2 PAR – VL. AVIAÇÃO	2	0758	005
41410/16	MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA	TB	RUA ANTONIO BURGO QD. 2 PAR – VL. AVIAÇÃO	2	0758	001
41411/16	MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA	TB	RUA ANTONIO BURGO QD. 2 PAR – VL. AVIAÇÃO	2	0758	002
41412/16	MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA	TB	RUA ANTONIO BURGO QD. 2 PAR – VL. AVIAÇÃO	2	0758	003
41413/16	MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA	TB	RUA ANTONIO BURGO QD. 2 PAR – VL. AVIAÇÃO	2	0758	004
41376/16	PAULO CÉSAR GONÇALVES	TB	RUA DURVAL MORAES SAMPAIO – JD. COLONIAL	3	1689	022
41371/16	LUIZ CARLOS DE SOUZA	TB	RUA MARCONI QD. 1 IMPAR – BELA VISTA	4	0308	001
41373/16	CONCEITO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	TB	RUA JOÃO FERNANDES SANCHES QD. 2 IMPAR (LE. 2-43) – JD. FLÓRIDA	4	0876	013
41379/16	ANTONIO LOPES DE JESUS	TB	RUA FRANCISCA MARTHA IZIDORO QD. 1 PAR – PQ. JARAGUA	4	1256	029
42017/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS QD. 4 PAR – RES. MORIAH	3	0571	023
42052/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO QD. 4 IMPAR – RES. MORIAH	3	0573	009
42051/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO QD. 4 IMPAR – RES. MORIAH	3	0573	010
42049/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO QD. 4 IMPAR – RES. MORIAH	3	0573	011
42047/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA NOVE DE JULHO QD. 1 IMPAR – RES. MORIAH	3	0573	012
42046/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA NOVE DE JULHO QD. 1 IMPAR – RES. MORIAH	3	0573	013
42045/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA NOVE DE JULHO QD. 1 IMPAR – RES. MORIAH	3	0573	014
42043/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA NOVE DE JULHO QD. 1 IMPAR – RES. MORIAH	3	0573	015
42042/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA NOVE DE JULHO QD. 1 IMPAR – RES. MORIAH	3	0573	016
42040/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS QD. 5 PAR – RES. MORIAH	3	0573	017
42038/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS QD. 5 PAR – RES. MORIAH	3	0573	018
42033/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS QD. 5 PAR – RES. MORIAH	3	0573	019
42032/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO QD. 3 IMPAR – RES. MORIAH	3	0571	013
42030/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO QD. 3 IMPAR – RES. MORIAH	3	0571	014
42028/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA VICENTE PELLEGRINI SAVASTANO QD. 3 IMPAR – RES. MORIAH	3	0571	015
42027/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA NOVE DE JULHO QD. 1 PAR – RES. MORIAH	3	0571	016
42025/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA NOVE DE JULHO QD. 1 PAR – RES. MORIAH	3	0571	020
42022/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS QD. 4 PAR – RES. MORIAH	3	0571	021
42018/16	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	TB	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS QD. 4 PAR – RES. MORIAH	3	0571	022
42014/16	THIAGO DIEGO FRANCO GONÇALVES	TB	RUA GUILHERMINO SANTOS ASCENÇÃO QD. 2 PAR – JD. OLIMPICO	3	0742	004
40575/16	IOLANDA GARCIA DE MELLO	TB	RUA PANFILO DAL COL QD. 1 PAR – VL. INDÚSTRIAL	5	0038	011
40577/16	ANTONIO JOSÉ DE FARIA	TB	RUA JOÃO MARQUES LONTRA QD. 2 PAR – JD. SOLANGE	5	1058	010
42008/16	CARLOS ROBERTO TERRONI	QR	RUA FLAVIO ANTONIO GONÇALVES QD. 1 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3531	001

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
WALDYR RODRIGUES SILVA	TB	AV. ELIAS MIGUEL MALUF - VL. INDÚSTRIAL	5	0097	013
ELVIO ALCIO SOUTO MATTEI	TB	RUA CARLOS DE CAMPOS QD. 11 PAR – VL. SOUTO	5	0151	006
JAIR FERREIRA ROSA	TB	RUA SILVEIRA MARTINS – VL. SOUTO	5	0221	005
GMW E FILHOS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	TB	RUA ALBUQUERQUE LINS QD. 2 IMPAR – VL. FALCÃO	5	0266	005
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA BRASILINO DE CARVALHO QD. 9 PAR – JD. MARILIA	4	3176	001
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA SALATHIEL VICTORINO DA SILVA QD. 3 IMPAR – JD. MARILIA	4	3176	002
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA SALATHIEL VICTORINO DA SILVA QD. 3 IMPAR – JD. MARILIA	4	3176	003
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA SALATHIEL VICTORINO DA SILVA QD. 3 IMPAR – JD. MARILIA	4	3176	004
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA SALATHIEL VICTORINO DA SILVA QD. 3 IMPAR – JD. MARILIA	4	3176	005
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA SALATHIEL VICTORINO DA SILVA QD. 3 IMPAR – JD. MARILIA	4	3176	006
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA BRASILINO DE CARVALHO QD. 9 PAR – JD. MARILIA	4	3176	014
ANTONIO BRUNO ZANETTI	TB	RUA CLEMENTINO BONI QD. 1 PAR – JD. MARILIA	4	3180	013
NILSA DA CONCEIÇÃO SOUZA	TB	RUA PADRE NOBREGA – BELA VISTA	4	0371	023

ANTONIO JOSÉ CARNEIRO	TB	RUA LUIS FERRARI QD. 7 – PQ. DAS NAÇÕES	2	3027	001
LUIZ CARLOS DE SOUZA	TB	RUA MARCONI – BELA VISTA	4	0308	001
RODRIGO JOSIAS MOREIRA	TB	RUA DR. OTTO DE CARVALHO QD. 2 PAR – JD. SILVESTRE II	4	2396	011
ANTONIO LOPES DE JESUS	TB	RUA FRANCISCA MARTHA IZIDORO QD. 1 PAR – PQ. JARAGUÁ	4	1256	029
PAULO CEZAR GONÇALVES	TB	RUA DURVAL MORAES SAMPAIO – JD. COLONIAL	3	1689	022
LUZIA APPARECIDA FERREIRA DE LUCA	TB	RUA THOMAZIA INÊS DA CONCEIÇÃO Nº 3-18 – VL. SANTA LUZIA	4	0908	024
CONCEITO URBANIZAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	TB	RUA JOÃO FERNANDES SANCHES (LE 2-43) QD. 2 IMPAR – JD. FLÓRIDA	4	0876	013
MARIA TEREZA ANTONIA CARDIA	TB	RUA PIAUI QD. 1 – VL. CARDIA	3	0302	003
MARIA TEREZA ANTONIA CARDIA	TB	RUA PIAUI QD. 1 – VL. CARDIA	3	0302	004

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

QUALIDADE DA ÁGUA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
42553/16	TENDA ATACADO LTDA	39634 C -1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
29918/16	ORGANIZAÇÃO HOTELEIRO CAP LTDA ME	16632 E -1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
38113/15	CPP DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA DE BAURU	0924 E -1
45381/15	ESPORTE CLUBE NOROESTE	5345 C- 1

COMUNICAÇAÕ DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
34485/16	GONÇALVES E SOUZA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA	60	3363 C -1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
30971/16	SIMAO VEICULOS LTDA	45	15090 E -1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**25349/07**
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DESP POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ	61.935.318/0005-82
RESP. LEGAL	JOAQUIM CALDEIRA DE OLIVEIRA
CPF	089.206.728-49
INTERESSADO	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
CPF	110.577.308-66
CRQ/SP	04491087

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**52690/15**
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
CNPJ	45.011.798/0001-05
RESP. LEGAL	ADRIANO SAVIO GONFIANTINI
CPF	146.288.868-22
INTERESSADO	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
CPF	110.577.308-66
CRQ/SP	04491087

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**47763/07**
RAZÃO SOCIAL	GRAMINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ	06.190.958/0001-79
RESP. LEGAL	DALVIÇO GRAMINHA
CPF	709.364.638-72
INTERESSADO	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
CPF	110.577.308-66
CRQ/SP	04491087

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**38442/08**
RAZÃO SOCIAL	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	06.980.064/0103-07
RESP. LEGAL	ROBERTO TRINO
CPF	001.858.828-03
INTERESSADO	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
CPF	110.577.308-66
CRQ/SP	04491087

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**11749/05**
RAZÃO SOCIAL	ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA CAP LTDA-ME
CNPJ	48.519.029/0001-00
RESP. LEGAL	FERNANDO SILVEIRA DE CARDOSO LIMA
CPF	137.203.518-40
INTERESSADO	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
CPF	110.577.308-66
CRQ/SP	04491087

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**1604/05**
RAZÃO SOCIAL	BRF S.A
CNPJ	01.838.723/0262-74
RESP. LEGAL	HEVANDRO JOSE DOS REIS BICALETO
CPF	279.020.258-36
INTERESSADO	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
CPF	110.577.308-66
CRQ/SP	04491087

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**25400/15**
RAZÃO SOCIAL	RIVIBAU HOTEIS E TURISMO LTDA
CNPJ	18.423.739/0001-71
RESP. LEGAL	MARIA DO CARMO LOT JORGE
CPF	061.732.568-51
INTERESSADO	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
CPF	110.577.308-66
CRQ/SP	04491087

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	**13976/06**
RAZÃO SOCIAL	SERVIMED COMERCIAL LTDA
CNPJ	44.463.156/0001-84
RESP. LEGAL	ANTONIO IACHEL MARQUES
CPF	217.035.668-15
INTERESSADO	ANDREA MARCONDES CHACON POMPOLINI
CPF	110.577.308-66
CRQ/SP	04491087

Seção III
Editais

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 200/16 **– Processo n.º** 19.938/16 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 126/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE por Contrato - **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 50.000 UN DE TOUCA TIPO TURBANTE SANFONADA DESCARTÁVEL, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que após a disputa o resultado foi o seguinte:

LOTE 01 – TOUCA: FRACASSADO; Bauru, 12/08/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/16 – **PROCESSO Nº º** 74.772/14 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP – **Objeto: DIVERSOS BRINQUEDOS, MELHORES DESCRITOS NO ANEXO XI – Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo XI do Edital nº 180/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 06 - BALDES EM PLÁSTICO – EXCLUSIVO PARA ME / EPP

IT	QTD EST ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT
1	207	UN.	**BALDE PARA BRINCAR NA AREIA:** "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	NDL	R$ 9,00
2	165	UN.	**BALDE PARA BRINCAR NA AREIA C/FORMAS DE BICHINHO:** "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	NDL	R$ 10,83

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n.º 113/16 – **ASSINATURA**: 26/07/16 – **VALIDADE:** 25/07/17. Bauru, 12/08/16 – Ana Paula Marques – Dir da Div de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –_Edital n.º 464/15 **– Processo n.º** 26.827/14 **– Modalidade:** Concorrência Pública nº 019/15 – Regime de Empreitada Por Preço Global **Tipo:** Menor Preço global **- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF SANTA MARIA SITUADA À RUA PRESIDENTE KENNEDY, 19-19 – VL. CARDIA – CEP 17013-221, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria de Planejamento **- Interessada:** Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação, analisando as propostas resolve **CLASSIFICAR** as empresas: **1º classificada**: PAM ARQUITETURA E URBANISMO – EPP, no valor global de **R$ 85.937,98** (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos); **2º classificada**: LOTEARQ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, no valor global de **R$ 91.881,00** (noventa e um mil e oitocentos e oitenta e um reais); e **3º classificada**: VSA CONSTRUTORA LTDA – ME, no valor global de **R$ 98.738,82** (noventa e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 12/08/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2016 - PROCESSO Nº 14.962/2016 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - Interessada: Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 14.962/16, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 01					
OBJETO: TAMBORES DE ÓLEO TÉRMICO E GRAXA.					
ITEM	**QUANT. ESTIMADA ANUAL**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO MINIMA**	**MARCA**	**P. UNIT. R$**
01	15	Unid.	Tambores de 200 litros cada de **Óleo Térmico Industrial 46**, para temperatura mínima de 250 graus, utilizado em usina de asfalto.	Hexx Lub	1.200,00
02	5	Unid.	Tambores de 170 kg cada de **Graxa MP-2.**	Siva Shell	998,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016 – **ASSINATURA**: 03/08/2016 – **VALIDADE:** 02/08/2017.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 40.308/2016 – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 **- Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura **- Objeto: SHOW COM THAEME & THIAGO NA 43º GRAND EXPO BAURU 2016 DIA 14/08/2016 NO RECINTO MELLO DE MORAES - PROPONENTE:** THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - Valor total: **R$ 148.000,00 - Ratificação: 10/08/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 12/08/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **287/16 – Processo n.º 33.958/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **184/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TUBOS E CÉLULAS DE CONCRETO ARMADO – Interessada:** Secretaria de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 26/08/16 até às 8H15MIN**. **Abertura da Sessão**: **26/08/16 às 8H15MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/16 às 9H30MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 12/08/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº **223/16 - Processo nº 22.968/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **140/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO (REGISTRO DO MAIOR DESCONTO/MENOR MAJORAÇÃO). Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE: 418.000 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, 692.000 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL) LITROS DE ETANOL HIDRATADO E 1.780.000 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA MIL) LITROS DE DIESEL COMUM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL. Interessados:** Corpo de Bombeiros e Secretarias Municipais da Administração, Desenvolvimento, Finanças, Gabinete, Negócios Jurídicos, Planejamento, Agricultura, Educação, Cultura, Obras, Saúde, Esportes e Lazer, Administração Regionais, Meio Ambiente e Bem Estar Social, DAE e EMDURB. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois o certame resultou **FRACASSADO.**
Bauru, 12/08/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **326/16** – **Processo nº 22.968/16** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **218/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO (REGISTRO DO MAIOR DESCONTO/MENOR MAJORAÇÃO). Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE: 418.000 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM, 692.000 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL) LITROS DE ETANOL HIDRATADO E 1.780.000 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA MIL) LITROS DE DIESEL COMUM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS QUANDO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL. Interessados:** Corpo de Bombeiros e Secretarias Municipais da Administração, Desenvolvimento, Finanças, Gabinete, Negócios Jurídicos, Planejamento, Agricultura, Educação, Cultura, Obras, Saúde, Esportes e Lazer, Administração Regionais, Meio Ambiente e Bem Estar Social, DAE e EMDURB. **Data do Recebimento das propostas:** até às **8h30** do dia **26/08/16**. **Abertura da Sessão**: **26/08/16** às **8h30. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/16** às **10h00.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1287 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **671706**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 12/08/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 06/08/2016.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 316/16 -
ONDE SE LÊ: Edital nº 316/16 - Chamamento Público nº 71/16 - Processo nº 31.882/16 – Objeto: Seleção de espetáculos artísticos para a programação do 5º FACE, 5º Festival de Artes Cênicas de Bauru, que **acontecerá de 15 a 30 de outubro de 2016**, na cidade-sede Bauru **– Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - durante o período de 04/08/2016 a 02/09/2016 das 8h às 12h e das 14h às 17h ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
LEIA-SE: Edital nº 316/16 - Chamamento Público nº 71/16 - Processo nº 31.882/16 – Objeto: seleção de espetáculos artísticos para a programação do 5º FACE, 5º Festival de Artes Cênicas de Bauru, que **acontecerá de 15 a 30 de outubro de 2016**, na cidade-sede Bauru **– Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - durante o período de **06/08/2016** a **06/09/2016** das 8h às 12h e das 14h às 17h ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 12/08/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **228/16 - Processo n.º 7.428/2016 - Modalidade:** Convite n.º **009/16 - Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) TOLDOS, TIPO CORTINA, COM VISOR TRANSPARENTE, EM LONA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES PRESILHAS DE FIXAÇÃO NO SOLO - Interessado:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário da Administração **em 11/08/2016** às empresas conforme abaixo:
LOTE 01 – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS
1º CLASSIFICADA: 4M COMÉRCIO DE TOLDOS LTDA – ME

Item	UNID	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total	MARCA
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) TOLDOS, TIPO CORTINA, COM VISOR TRANSPARENTE, EM LONA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES PRESILHAS DE FIXAS, CONFORME MEDIDAS ABAIXO:						
01	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,45 M X 2,15 M	R$ 501,00	R$ 501,00	4M
02	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,50 M X 3,20 M	R$ 696,00	R$ 696,00	4M
03	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,60 M X 3,20 M	R$ 696,00	R$ 696,00	4M
04	UN	01	TOLDO MEDINDO 5,00 M X 3,20M	R$ 1099,00	R$ 1099,00	4M
05	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,50 M X 2,20 M	R$ 501,00	R$ 501,00	4M
06	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,60 M X 2,20 M	R$ 501,00	R$ 501,00	4M
07	Serv.		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS TOLDOS ACIMA	R$ 100,00	R$ 600,00	
TOTAL GLOBAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO >>				**R$ 4.594,00**		

2º CLASSIFICADA: JOEL GIBERTONI – ME

Item	UNID	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total	MARCA
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) TOLDOS, TIPO CORTINA, COM VISOR TRANSPARENTE, EM LONA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES PRESILHAS DE FIXAS, CONFORME MEDIDAS ABAIXO:						
01	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,45 M X 2,15 M	R$ 780,00	R$ 780,00	TOLDOS ELDORADO
02	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,50 M X 3,20 M	R$ 800,00	R$ 800,00	TOLDOS ELDORADO
03	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,60 M X 3,20 M	R$ 840,00	R$ 840,00	TOLDOS ELDORADO
04	UN	01	TOLDO MEDINDO 5,00 M X 3,20M	R$ 1140,00	R$ 1140,00	TOLDOS ELDORADO
05	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,50 M X 2,20 M	R$ 890,00	R$ 890,00	TOLDOS ELDORADO
06	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,60 M X 2,20 M	R$ 1000,00	R$ 1000,00	TOLDOS ELDORADO
07	Serv.		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS TOLDOS ACIMA	R$ 500,00	R$ 500,00	
TOTAL GLOBAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO >>				**R$ 5.950,00**		

3º CLASSIFICADA: ANIBAL MANUEL DA COSTA MONTEIRO LOURENÇO 23574047878

Item	UNID	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total	MARCA
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) TOLDOS, TIPO CORTINA, COM VISOR TRANSPARENTE, EM LONA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES PRESILHAS DE FIXAS, CONFORME MEDIDAS ABAIXO:						
01	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,45 M X 2,15 M	R$ 89,00 (M) 660,15	R$ 660,15	DURASOL

02	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,50 M X 3,20 M	R$ 89,00 (M) 996,80	R$ 996,80	DURASOL
03	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,60 M X 3,20 M	R$ 89,00 (M) 1025,28	R$ 1025,28	DURASOL
04	UN	01	TOLDO MEDINDO 5,00 M X 3,20M	R$ 89 (M) 1424,00	R$ 1424,00	DURASOL
05	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,50 M X 2,20 M	R$ 89,00 (M) 685,30	R$ 685,30	DURASOL
06	UN	01	TOLDO MEDINDO 3,60 M X 2,20 M	R$ 89,00 (M) 704,88	R$ 704,88	DURASOL
07	Serv.	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS TOLDOS ACIMA		R$ 83,24	R$ 499,44	
TOTAL GLOBAL DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO >>				**R$ 5.995,85**		

Bauru, 12/08/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **231/2016 -** Processo nº **21.857/2016- Modalidade: Convite** nº 011/2016 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 200 (DUZENTOS) M² DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIO ESPESSURA DE 3 MM, PARA O TELHADO JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR - Interessado**: Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretario da Administração **em 11/08/2016** às empresas conforme abaixo:

LOTE 01 – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA

1º CLASSIFICADA: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP

Item	QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES	R$/M²	TOTAL	FABRICANTE/ MARCA
01	**200 M² MANTA ASFÁLTICA ALUMINIO ESPESSURA DE 3 MM, PARA O TELHADO JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR.**	R $ 28,45	R$ 5.690,00	MEGAFLEX
02	**SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE 200M² DE MANTA ASFÁLTICA de 3 MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO**	R$ 9,50	R$ 1.900,00	-
TOTAL DO LOTE >>>>>>R$			**R$ 7.590,00**	

2º CLASSIFICADA: DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA - EPP

Item	QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES	R$/M²	TOTAL	FABRICANTE/ MARCA
01	**200 M² MANTA ASFÁLTICA ALUMINIO ESPESSURA DE 3 MM, PARA O TELHADO JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR.**	R $ 26,97	R$ 5.394,00	SIKA
02	**SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE 200M² DE MANTA ASFÁLTICA de 3 MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO**	R $ 14,53	R$ 2.906,00	-
TOTAL DO LOTE >>>>>>R$			**R$ 8.300,00**	

Bauru, 12/08/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **319/16** – Processo nº **63.587/14** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **212/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA COM LOTES EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP - AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 585(QUINHENTOS E OITENTA E CINCO) DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO: 335 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) LUMINÁRIAS PÚBLICAS; 130 (CENTO E TRINTA) SUPORTES PARA LUMINÁRIA E 120 (CENTO E VINTE) ELO FUSÍVEL – Interessados:** Todas as Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, a Funprev e a Emdurb. Data do Recebimento das propostas: **até às 08h15 do dia 26/08/16**. Abertura da Sessão: **26/08/16 às 08h15.** INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **26/08/16** às **09h15min** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1287 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **641096** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 12/08/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 03/2016 (PI 363, 01/03/2016), para:
REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de produtos para limpeza, higienização, confecção do café aos funcionários da Cia. e produtos descartáveis.
As empresas vencedoras para os respectivos lotes foram:
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME: lotes 01 e 04: produtos e acessórios para café e produtos descartáveis;
AMÉRICA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME: lotes 02 e 03: produtos de limpeza e de higiene.
Em 02/08/2016 o objeto do certame foi ADJUDICADO às vencedoras. Em 03/08/2016, o Sr. Diretor Presidente HOMOLOGOU o processo licitatório.

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
286/2016	Renata dos Santos Guerrero	Análise por vazamento
931/2016	Edmilson Mariusso Morandi	Análise por vazamento
3516/2016	Sonia Regina de Souza kamuchena	-

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
3485/2015	Andreia Aparecida Petersen Pereira	Análise por vazamento

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS-DAE
ÁREA ADMINISTRATIVA-ENSINO MÉDIO
DESISTENCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a desistência por motivos particulares da candidata **Sra**. **Chiara Picolo Diomedes,** RG nº 50.426.284-1-SSP-SP, classificada em 2º lugar para a vaga de Estágio na área Administrativa-Ensino Médio, Edital 004/2016-DAE, conforme Processo Seletivo realizado através do Processo nº 2253/2016-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 12 de agosto de 2016.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
100276	929/2016	Deferido	06/06/2016
101666	1035/2016	Deferido	24/06/2016
101420	1074/2016	Deferido	24/06/2016
102560	1113/2016	Deferido	02/07/2016
102470	1195/2016	Deferido	12/07/2016
102652	1202/2016	Deferido	14/07/2016
101070	1240/2016	Deferido	20/07/2016

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – PQPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

Matrícula	E-doc	Situação	A partir de
101430	726/2016	Deferido	10/06/2016
102140	478/2016	Deferido	14/06/2016
101268	1230/2016	Deferido	18/07/2016

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 12 de Agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 068/2016
Processo Administrativo nº 2621/20016-DAE
Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, I da Lei Federal 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Prominent Brasil Ltda.
Assinatura: 30/06/2016
Objeto: Aquisição de peças de reposição para bomba de transferência, observado o disposto na Cláusula Primeira do Contrato.
Valor do Contrato: R$ 1.808,46 (Um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).
Nota de Empenho Global nº **2003**, no valor de R$ 1.808,46 (Um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos), datada de 30 de junho de 2016.
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

Contrato nº 081/2016
Processo Administrativo nº 3352/20016-DAE
Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, I da Lei Federal 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Prominent Brasil Ltda.
Assinatura: 29/07/2016
Objeto: Aquisição de peças de reposição para o sistema de geração de dióxido de cloro, observado o disposto na Cláusula Primeira do Contrato.
Valor do Contrato: R$ 25.288,56 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Nota de Empenho Global nº **2309**, no valor de R$ 25.288,56 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), datada de 29 de julho de 2016.
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO COMPLEMENTAR DE PREGÃO

Processo Administrativo nº 4.775/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 019/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, 0 (ZERO) KM, PRIMEIRA LINHA, PARA CAMINHÕES, CARROS, MÁQUINAS E MOTOS, SENDO VEDADOS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM PRIMEIRA VIDA E/OU QUE TENHAM SIDO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU QUALQUER OUTRO PROCESSO DE RESTAURAÇÃO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que será realizada sessão complementar de pregão.
Data e Horário de Início da Sessão: **16/08/2016 as 09h00min.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
047/2016

Processo Administrativo nº 269/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 073/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios novos, genuínos e/ou originais (primeira linha) para Máquinas JCB, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços fornecida pelo **DAE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda. – EPP
Ítens nº 01 e 02 - Taxa de Desconto: 15 % (quinze por cento)
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 05/08/2016

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANCETE FINANCEIRO JULHO 2016
+++RECEITAS+++

Ficha	Código	Títulos	Anterior	No mês	Total	Diferença Orçada
1	1.1.3.0.10.01.00	CONTR M EXPLOR REDE ÁGUA POTÁVEL ESGOTO	394,25	93,94	488,19	-29.928,81
2	1.1.3.0.10.02.00	CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ESGOTO SANITÁRIO	139,63	35,97	175,60	-334,40
3	1.3.1.1.10.02.00	ALUGUÉIS – DAE	5.130,14	855,02	5.985,16	-11.480,84
4	1.3.2.5.02.99.02	REMUNERAÇÃO DE DEP DE RECURSOS NÃO VINC	447.887,19	102.344,46	550.231,65	-910.722,35
5	1.3.2.6.01.00.00	REM. DEP. BANC.ESPECIAIS – FTE	7.351.139,35	1.450.974,97	8.802.114,32	6.802.114,32
6	1.3.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS – DAE	5,02	0,00	5,02	-724,98
7	1.6.0.0.13.01.02	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLIC	31.450,00	0,00	31.450,00	-1.159,00
8	1.6.0.0.13.02.01	SERVIÇO DE VENDA DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	-17.162,00
9	1.6.0.0.13.04.01	SERV. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DAE	8.153,15	573,61	8.726,76	-26.336,24
10	1.6.0.0.13.07.01	SERVIÇOS FOTOCÓPIAS HELIOGRÁFICAS	62.153,05	5.503,00	67.656,05	64.150,05
11	1.6.0.0.14.01.00	SERV. DISTRIB. AGUA P/ CONS. AUFERIDO DAE	42.824,08	7.996,86	50.820,94	-139.103,06
12	1.60.0.18.01.00	SERV. REPARAÇÃO MANUT INSTAL DAE	104.293,88	18.474,62	122.768,50	-169.422,50
13	1.6.0.0.20.01.00	SERV. CONS. ASSIST. TEC. ANALISE PROJ DAE	404.427,88	55.926,09	460.353,97	445.743,97
14	1.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTRIB. AGUA P/ CONS. AUFERIDO DAE	26.203.008,12	4.338.532,13	30.541.540,25	-30.009.147,75
15	1.6.0.0.41.02.00	OUTROS SERV. DISTRIBUIÇÃO ÁGUA DAE	195.513,89	23.838,57	219.352,46	-1.302.231,54
16	1.6.0.0.42.01.00	SERV. COLETA ESGOTO CONS AUFERIDO	17.484.477,86	2.889.327,53	20.373.805,39	-15.998.039,61
17	1.6.0.0.42.02.00	OUTROS SERV. COLETAS ESGOTO DAE	234.893,17	30.066,56	264.959,73	-329.880,27
18	1.6.0.0.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	11.857.121,57	1.872.981,84	13.730.103,41	-1.318.159,59
19	1.6.0.0.48.01.00	SERVICO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA DAE	97.652,25	18.927,72	116.579,97	-701.554,03
20	1.6.0.0.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DAE	502.428,65	46.013,37	548.442,02	402.347,02
21	1.7.6.1.99.02.00	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIÃO DAE	0,00	0,00	0,00	-29.402,00
22	1.7.6.2.99.01.00	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-29.402,00
23	1.7.6.3.99.01.00	OUTRAS TRANSF. DOS MUNICÍPIOS DAE	0,00	0,00	0,00	-29.402,00
24	1.9.1.1.99.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS – DAE	26,88	7,80	34,68	-3.036,32
25	1.9.1.3.99.02.00	MULTA JUROS MORA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	-59.598,00
26	1.9.1.5.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIV	0,00	0,00	0,00	-59.598,00
27	1.9.1.8.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTROAS RECEITAS	1.894.988,35	199.775,33	2.094.763,68	400.057,68
28	1.9.1.9.27.02.00	MULRAS JUROS PREVISTOS CONTRATO DAE	21.082,60	6.167,34	27.249,94	-142.221,06
29	1.91.9.50.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DAE	97.342,50	20.222,81	117.565,31	-124.952,69
30	1.9.1.9.99.05.00	OUTRAS MULTAS DAE	10.549,25	7.232,83	17.782,08	-5.592,92
31	1.9.2.1.06.02.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PUBL.	10.678,26	0,00	10.678,26	10.678,26
32	1.9.2.2.99.01.00	RESTITUIÇÕES BENEFÍCIS NÃO DESEMBOLSADOS	43.619,43	3.371,21	46.990,64	-508.171,36
33	1.9.3.1.99.01.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	26.556,22	81,72	26.637,94	-703.839,06
34	1.9.3.2.99.01.01	RECEITA DIV AT NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS	496.154,93	2.809,97	498.964,90	-202.293,10
35	1.9.9.0.99.99.01	OUTRAS RECEITAS	51.990,43	1.070,87	53.061,30	53.061,30
36	2.1.1.9.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES CRÉDITOS INTERNAS DAE	0,00	0,00	0,00	-77.766,00
37	2.2.2.9.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAE	0,00	0,00	0,00	-264.612,00
38	2.4.7.2.99.01.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-1.146.657,00
39	2.5.9.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	20.353,32	0,00	20.353,32	-156.055,68
40	7.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTRIB. AGUA P/ CONS. AUFERIDO DAE	945.074,60	183.665,19	1.128.739,79	-1.076.039,21
41	7.6.0.0.42.01.00	OUTROS SERVIÇOS COLETA ESGOTO DAE	361.490,89	66.353,31	427.844,20	-328.495,80
42	7.6.0.0.42.02.00	TRATAMENTO DE ESGOTO	292.831,72	44.617,97	337.449,69	-1.561.956,31
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**69.305.832,51**	**11.397.842,61**	**80.703.675,12**	**-49.296.324,88**
5000	5.000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	5.451.286,74	916.711,50	6.367.998,24	
5301	2.1.1.1.9.99.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	**5.451.286,74**	**916.711,50**	**6.367.998,24**	
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
		Bancos conta Movimento – DAE			950.383,09	
		Bancos conta Especial – DAE			4.254.500,97	
		Bancos conta Movimento – FTE			23.714,79	
		Bancos conta Especial – FTE			114.808.569,43	
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			120.037.168,28	
		TOTAL GERAL			**207.108.841,64**	

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANCETE FINANCEIRO JULHO 2016
+++DESPESAS+++

ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ALTERAÇÕES	AUTORIZADO	SALDO ATUAL	PAGAMENTO ANTERIOR	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO TOTAL
05.00.00	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	130.000.000,00	6.244.478,85	136.244.478,85	82.278.832,56	22.771.464,65	9.260.349,92	54.692.059,20
05.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIA	119.474.830,00	6.422.478,85	125.897.308,85	82.482.379,34	20.094.860,03	6.514.272,86	26.609.132,89
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2.116.741,00	0,00	2.116.741,00	1.613.567,13	597.258,55	126.129,08	723.387,63
05.01.02	UNIDADE ADMINISTRATIVA	19.337.766,00	0,00	19.337.766,00	10.438.861,48	5.902.196,32	1.577.526,50	7.479.722,82
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	8.881.737,00	0,00	8.881.737,00	4.831.464,18	4.050.880,50	999.680,63	5.050.561,13
05.01.04	UNIDADE TÉCNICA	11.823.869,00	0,00	11.823.869,00	7.154.085,22	5.302.959,85	1.287.153,53	6.590.113,38
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	7.458.291,00	0,00	7.458.291,00	5.172.296,78	1.714.557,16	300.832,66	2.015.389,82
05.01.06	UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO	43.675.038,00	36.000,00	43.711.038,00	24.284.266,25	18.374.477,91	3.309.041,41	21.683.519,32
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	7.233.719,00	0,00	7.233.719,00	4.380.836,60	3.062.233,23	716.117,10	3.778.350,33
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	18.947.669,00	6.244.478,85	25.192.147,85	18.029.167,95	1.523.476,37	199.196,27	1.722.672,64
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	10.525.170,00	-36.000,00	10.489.170,00	6.374.286,97	4.903.669,39	744.672,74	5.648.342,13
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**130.000.000,00**	**6.244.478,85**	**136.244.478,85**	**82.278.832,56**	**45.431.709,28**	**9.260.349,92**	**54.692.059,20**
5.0.00.00	DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA					7.490.280,76	1.025.871,63	8.516.152,39
	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					**7.490.280,76**	**1.025.871,63**	**8.516.152,39**
	SUB TOTAL					52.921.990,04	10.286.221,55	63.208.211,59
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
	Bancos conta Movimento – DAE							334.813,63
	Bancos conta Especial – DAE							8.003.185,92
	Bancos conta Movimento – FTE							6.716,46
	Bancos conta Especial – FTE							135.555.914,04
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS							143.900.630,05
	TOTAL GERAL							**207.108.841,64**

Bauru, 29 de julho 2016.

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Diretora SCF CRC 1SP240534/o-0

WALDIR ANTÔNIO GOBBI AUGUSTO
Diretor Financeiro

GIASONE ALBUQUERQUE CÂNDIA
Presidente

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA,** em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 22 de agosto de 2016 (segunda-feira),** partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n°, a saber:

01-26545/16	08-26555/16	15-26565/16
02-26547/16	09-26556/16	16-26566/16
03-26548/16	10-26557/16	17-26567/16
04-26550/16	11-26558/16	18-26568/16
05-26551/16	12-26560/16	19-26569/16
06-26552/16	13-26563/16	20-26572/16
07-26554/16	14-26564/16	21-26573/16

22-26574/16	28-26581/16
23-26575/16	29-26582/16
24-26576/16	30-26583/16
25-26577/16	31-26584/16
26-26578/16	32-26585/16
27-26579/16	33-26586/16

Bauru, 13 de Agosto de 2016.
Presidente da JARI

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ANTONIO MAFRA RAMOS** (ou o próprio)**,** titular do **jazigo nº499,** localizado a **Av 01 Quadra 01, Linha: 5ª, Esquerda 32, no CEMITÉRIO CRISTO REI,** a se manifestarem sobre o mesmo.
Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.

Bauru, 12 de Agosto de 2016
Márcio Soares de Oliveira
Diretor de Manutenção e Modais

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **NICOLA ROSICA** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 11.486** localizado a **Rua 02 Quadra 04, Linha 1º, Esquerda 09**, no **CEMITÉRIO SAUDADE ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

02-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOÃO DE ALMEIDA QUEIROZ** (ou o próprio), titular do **jazigo nº 20.509,** localizado a **Av 03, Quadra 06, Linha 1º, Direita 08**, no **CEMITÉRIO SAUDADE** , a se manifestarem sobre o mesmo.

03-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares do localizado a **Av 03, Quadra 06, Linha 1º, Direita 06**, no **CEMITÉRIO SAUDADE** , a se manifestarem sobre o mesmo.
Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.
Bauru, 12 de Agosto de 2016
Marcio Soares de Oliveira
Diretor de Manutenção e Modais

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/07/2016 a 31/07/2016, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

641658/2016	641870/2016	641977/2016	642027/2016
642058/2016	642059/2016	642087/2016	642088/2016
642097/2016	642153/2016	642154/2016	642229/2016
642311/2016	642326/2016	642366/2016	642368/2016
642370/2016	642396/2016	642413/2016	642475/2016
642571/2016	642573/2016	642587/2016	642601/2016
642602/2016	642607/2016	642608/2016	642609/2016
642614/2016	642617/2016	642619/2016	642636/2016
642637/2016	642639/2016	642640/2016	642641/2016
642643/2016	642645/2016	642646/2016	642647/2016
642648/2016	642649/2016	642651/2016	642654/2016
642667/2016	642684/2016	642696/2016	642704/2016
642730/2016	642765/2016	642785/2016	642834/2016
642840/2016	642994/2016	643019/2016	643020/2016

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 13 de agosto de 2016
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo

descriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/07/2016 a 31/07/2016, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

641580/2016 641609/2016 641657/2016 641743/2016
641749/2016 641750/2016 641882/2016 641929/2016
641950/2016 641953/2016 641958/2016 641962/2016
641973/2016 641976/2016 641978/2016 641986/2016
641987/2016 642057/2016 642062/2016 642064/2016
642066/2016 642070/2016 642074/2016 642077/2016
642079/2016 642083/2016 642084/2016 642085/2016
642089/2016 642096/2016 642105/2016 642139/2016
642147/2016 642206/2016 642209/2016 642218/2016
642244/2016 642246/2016 642249/2016 642254/2016
642255/2016 642264/2016 642267/2016 642270/2016
642271/2016 642272/2016 642315/2016 642316/2016
642318/2016 642324/2016 642378/2016 642380/2016
642388/2016 642392/2016 642403/2016 642404/2016
642406/2016 642407/2016 642410/2016 642417/2016
642420/2016 642425/2016 642430/2016 642431/2016
642432/2016 642433/2016 642435/2016 642437/2016
642438/2016 642442/2016 642458/2016 642478/2016
642491/2016 642494/2016 642496/2016 642497/2016
642502/2016 642504/2016 642505/2016 642506/2016
642516/2016 642557/2016 642561/2016 642566/2016
642592/2016 642593/2016 642597/2016 642599/2016
642600/2016 642603/2016 642605/2016 642606/2016
642613/2016 642618/2016 642621/2016 642624/2016
642625/2016 642627/2016 642631/2016 642632/2016
642634/2016 642644/2016 642652/2016 642656/2016
642658/2016 642661/2016 642670/2016 642673/2016
642674/2016 642678/2016 642679/2016 642682/2016
642685/2016 642701/2016 642711/2016 642716/2016
642720/2016 642724/2016 642729/2016 642753/2016
642758/2016 642759/2016 642761/2016 642766/2016
642769/2016 642772/2016 642777/2016 642780/2016
642808/2016 642813/2016 642814/2016 642820/2016
642821/2016 642827/2016 642829/2016 642830/2016
642832/2016 642964/2016 642970/2016 642971/2016
642972/2016 642974/2016 642976/2016 642977/2016
642979/2016 642980/2016 642981/2016 642982/2016
642985/2016 642990/2016 642991/2016 643003/2016
643004/2016 643006/2016 643011/2016 643029/2016
643030/2016 643032/2016 643038/2016 643046/2016
643051/2016 643053/2016 643054/2016 643056/2016
643057/2016 643059/2016

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.
Bauru, 13 de agosto de 2016
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/07/2016 a 31/07/2016, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600006/2016 642051/2016 642052/2016 642053/2016
642063/2016 642065/2016 642067/2016 642071/2016
642072/2016 642073/2016 642076/2016 642086/2016
642091/2016 642092/2016 642098/2016 642100/2016
642152/2016 642202/2016 642205/2016 642207/2016
642208/2016 642210/2016 642211/2016 642212/2016
642213/2016 642216/2016 642217/2016 642219/2016
642220/2016 642222/2016 642223/2016 642224/2016
642226/2016 642227/2016 642228/2016 642231/2016
642232/2016 642234/2016 642235/2016 642236/2016
642237/2016 642260/2016 642371/2016 642372/2016
642373/2016 642374/2016 642376/2016 642379/2016
642381/2016 642386/2016 642390/2016 642391/2016
642393/2016 642394/2016 642395/2016 642397/2016
642398/2016 642399/2016 642400/2016 642401/2016
642402/2016 642405/2016 642409/2016 642412/2016
642414/2016 642415/2016 642418/2016 642419/2016
642421/2016 642424/2016 642427/2016 642428/2016
642439/2016 642440/2016 642441/2016 642443/2016
642444/2016 642518/2016 642519/2016 642520/2016
642521/2016 642522/2016 642523/2016 642524/2016
642526/2016 642527/2016 642530/2016 642531/2016
642535/2016 642536/2016 642537/2016 642540/2016
642541/2016 642542/2016 642543/2016 642545/2016
642546/2016 642548/2016 642549/2016 642550/2016
642552/2016 642553/2016 642554/2016 642555/2016
642556/2016 642558/2016 642560/2016 642567/2016
642568/2016 642569/2016 642570/2016 642572/2016
642576/2016 642578/2016 642582/2016 642583/2016
642584/2016 642585/2016 642586/2016 642588/2016
642589/2016 642590/2016 642595/2016 642596/2016
642604/2016 642611/2016 642615/2016 642616/2016
642620/2016 642622/2016 642623/2016 642628/2016
642629/2016 642630/2016 642633/2016 642635/2016
642638/2016 642642/2016 642655/2016 642659/2016
642662/2016 642663/2016 642664/2016 642665/2016
642666/2016 642668/2016 642671/2016 642672/2016
642675/2016 642676/2016 642677/2016 642680/2016
642681/2016 642683/2016 642686/2016 642687/2016
642688/2016 642689/2016 642690/2016 642691/2016
642692/2016 642693/2016 642694/2016 642697/2016
642698/2016 642699/2016 642702/2016 642703/2016
642705/2016 642706/2016 642707/2016 642708/2016
642709/2016 642710/2016 642712/2016 642713/2016
642714/2016 642715/2016 642718/2016 642719/2016
642722/2016 642723/2016 642726/2016 642727/2016
642728/2016 642731/2016 642732/2016 642733/2016
642734/2016 642735/2016 642736/2016 642737/2016
642738/2016 642739/2016 642740/2016 642741/2016
642743/2016 642744/2016 642745/2016 642746/2016
642747/2016 642748/2016 642749/2016 642750/2016
642751/2016 642752/2016 642754/2016 642755/2016
642757/2016 642760/2016 642762/2016 642763/2016
642767/2016 642770/2016 642771/2016 642774/2016
642776/2016 642778/2016 642781/2016 642782/2016
642783/2016 642784/2016 642786/2016 642788/2016
642789/2016 642790/2016 642793/2016 642794/2016
642797/2016 642798/2016 642799/2016 642800/2016
642801/2016 642802/2016 642803/2016 642805/2016
642806/2016 642807/2016 642810/2016 642812/2016
642817/2016 642824/2016 642826/2016 642828/2016
642835/2016 642837/2016 642839/2016 642844/2016
642845/2016 642846/2016 642847/2016 642849/2016
642850/2016 642851/2016 642856/2016 642857/2016
642859/2016 642860/2016 642861/2016 642862/2016
642863/2016 642864/2016 642870/2016 642872/2016
642873/2016 642874/2016 642875/2016 642876/2016
642877/2016 642878/2016 642879/2016 642882/2016
642884/2016 642886/2016 642887/2016 642891/2016
642893/2016 642896/2016 642897/2016 642899/2016
642900/2016 642905/2016 642907/2016 642910/2016
642911/2016 642914/2016 642916/2016 642917/2016
642918/2016 642919/2016 642920/2016 642921/2016
642926/2016 642927/2016 642929/2016 642965/2016
642966/2016 642967/2016 642968/2016 642969/2016
642973/2016 642978/2016 642983/2016 642986/2016
642987/2016 642989/2016 642992/2016 642993/2016
642995/2016 642996/2016 642997/2016 642998/2016
642999/2016 643000/2016 643002/2016 643005/2016
643007/2016 643010/2016 643013/2016 643015/2016
643016/2016 643023/2016 643024/2016 643025/2016
643026/2016 643027/2016 643028/2016 643034/2016
643035/2016 643039/2016 643040/2016 643041/2016
643042/2016 643047/2016 643048/2016

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.
Bauru, 13 de agosto de 2016
GIT

EDITAL PROCESSO SELETIVO
1ª Retificação do EDITAL

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru EMDURB, Estado de São Paulo, torna público a retificação parcial do Edital do Processo Seletivo nº 004/2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - MASCULINO; em relação a publicação de 07/06/2016, conforme abaixo e informa alteração na data da interposição de recurso sobre o gabarito e convocação da prova Pratica da publicação do edital de abertura (anexo II);

Onde se lê:

CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva	09/08/2016
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	10 a 16/08/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva	20/08/2016
Publicação da convocação para a Prova Prática	20/08/2016

Leia-se

CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva	09/08/2016
Publicação do Caderno de Prova no site EMDURB	12/08/2016

Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	15 a 19/08/2016
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva	23/08/2016
Publicação da convocação para a Prova Prática	23/08/2016

Bauru, 13 de Agosto de 2016.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços nº 065/2016 – Processo nº 5937/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, e credenciamento da empresa MARCEL DE OLIVEIRA GERMANO ME., nos termos da cláusula 7.1.2.1 do Edital, verificou-se a inexistência de 03 (três) licitantes ME's e EPP's, interessados na contratação dos objetos licitados, com prejuízo a competitividade no certame, optando a EMDURB por encerrar a sessão**,** sem a abertura da proposta, sendo redesignada nova abertura subsequente do procedimento sem o caráter de exclusividade as Micro-Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
Objeto: Eventual **AQUISIÇÃO** de Piso Tátil, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
Previsão para 12 (doze) meses.
Bauru, 13 de agosto de 2016.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015.
Processo nº 4539/2015 – Pregão Presencial nº 013/2015.
Contratante: EMDURB – Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: CONTRATANTE E A CONTRATADA, de comum acordo, pactuam a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 29 de julho de 2016 à 28 de julho de 2017, perfazendo ao final deste 24 (vinte e quatro) meses de vigência.
Fica pactuado a manutenção dos valores contratados, conforme proposta apresentada, bem como, à renúncia do reajuste referente ao acumulado no período pelo Índice de correção previsto na cláusula 2.2 do contrato em epígrafe. Assim, o valor estimado pago mensalmente a CONTRATADA permanecerá em R$ 6.256,40 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), e um total anual estimado de R$ 75.076,80 (setenta e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) anual, conforme descrito no quadro abaixo.

QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO E DE VALORES				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNITÁRIO**	**VALOR DO ITEM**	**VALOR MENSAL**
1	Assinatura	137	R$ 1,00	R$ 137,00
2	Serviço de gestão	137	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Serviço Zero, ligações locais dentro do grupo	137	R$ 0,00	R$ 0,00
4	Ligações VC1 Móvel-fixo	6200	R$ 0,15	R$ 930,00
5	Ligações VC1 para mesma Operadora	6200	R$ 0,15	R$ 930,00
6	Ligações VC1 para Outra Operadora	6200	R$ 0,15	R$ 930,00
7	Ligações VC2 Móvel-fixo	60	R$ 0,72	R$ 43,20
8	Ligações VC2 para mesma operadora	60	R$ 0,72	R$ 43,20
9	Ligações VC2 para outra operadora	60	R$ 1,33	R$ 79,80
10	Ligações VC3 Móvel-fixo	60	R$ 0,72	R$ 43,20
11	Ligações VC3 para mesma operadora	60	R$ 0,72	R$ 43,20
12	Ligações VC3 para outra operadora	60	R$ 1,33	R$ 79,80
13	Pacote de dados com franquia mínima de 05 Mb, com velocidade de 1Mbps sem suspensão de serviços ao final da franquia de dados, mas sem cobrança de Mb excedente, sendo que a velocidade pode ser reduzida. (ver clausula 1.4)	30	R$ 99,90	R$ 2.997,00
			TOTAL GERAL MENSAL	**R$ 6.256,40**
			TOTAL GERAL ANUAL	**R$ 75.076,80**

Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.
Assinado em: 26/07/2016
Bauru, 13 de agosto de 2016.
Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço nº 041/2016 – Processo nº 5038/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento das empresas CPA – COMÉRCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA; PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.; CANTU COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA.; COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA.; VULCANBOR SOLUÇÕES EM PNEUMÁTICOS LTDA. EPP.; ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. EPP, Após abertura dos envelopes nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a etapa de lances, a pregoeira resolveu classificar em 1º lugar **COTA PRINCIPAL** para as empresas **VULCANBOR SOLUÇÕES EM PNEUMÁTICOS LTDA. EPP.**, o item 03, para a empresa **COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA.**, os itens 05, 06, 08, 19, 28, 35, 36 e 37, para a empresa **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.**, os itens 07, 09, 10, 13, 14, 16, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 22, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, para a empresa **CANTU COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA.**, os itens 11 e 15, para a empresa **CPA – COMÉRCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA.**, os itens 17, 20 e 25. O item 04 foi desclassificado, pois o preço apresentado encontra-se acima da média orçada pela Administração e o item 12 restou deserto. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise aos documentos apresentados pelas licitantes a pregoeira resolveu habilitá-las. Perguntado aos representantes da intenção de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação, sendo a resposta negativa, a pregoeira resolveu declará-las vencedoras **DA COTA PRINCIPAL.**
Em relação aos itens exclusivos ME e EPP – **COTA RESERVADA,** nos termos da cláusula 7.1.2.1, aberta a sessão e verificando a inexistência de 03 (três) licitantes ME's e EPP's, interessados na prestação do serviço licitado, com prejuízo a competitividade no certame, a pregoeira resolver encerrar a sessão, sem a realização do certame, com nova abertura subsequente do procedimento sem o caráter de exclusividade.
Objeto: Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme especificação abaixo descrita:

ITENS DO LOTE PRINCIPAL					
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Marca**
03	07	Un.	Pneu dianteiro com medida 80/90-21, uso com câmara de ar.	R$ 178,00	RINALDI R34
04	07	Un.	Pneu traseiro com medida 110/80-18, uso com câmara de ar.	DESCLASSIFICADO	
05	23	Un.	Pneu dianteiro com medida 60/100-17, uso com câmara de ar.	R$ 69,00	MAGGION
06	23	Un.	Pneu traseiro com medida 80/100-14, uso com câmara de ar.	R$ 88,50	MAGGION
07	12	Un.	Pneu dianteiro com medida 90/90-21, uso com câmara de ar.	R$ 125,00	TECHNIC/LION
08	12	Un.	Pneu traseiro com medida 120/90-17, uso com câmara de ar.	R$ 179,50	MAGGION
09	53	Un.	Pneu com medida 185 R14C, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 258,00	LING LONG/LMC5
10	08	Un.	Pneu com medida 195/65 R15, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 226,00	LING LONG/ CROSSWIND
11	60	Un.	Pneu com medida 175/70 R13, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 150,00	KUMHO
12	23	Un.	Pneu com medida 155/80 R13, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	DESERTO	
13	12	Un.	Pneu com medida 185/65 R14, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 205,00	APOLLO/ AMAZER
14	53	Un.	Pneu com medida 175/65 R14, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 186,00	APOLLO/ AMAZER
15	34	Un.	Pneu com medida 165/70 R13, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 149,80	GENERAL
16	53	Un.	Pneu com medida 10.00-20, uso com câmara de ar, diagonal, LISO, capacidade de lonas: 16 lonas.	R$ 800,00	GOODRIDE/ CR942
17	18	Un.	Pneu com medida 7.50-16, uso com câmara de ar, LISO, capacidade de lonas: 10 lonas.	R$ 368,00	PIRELLI
18	30	Un.	Pneu com medida 7.50-16, uso com câmara de ar, BORRACHUDO, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 447,00	LING LONG/LL59
19	08	Un.	Pneu com medida 215/80 R16, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 396,00	FIRESTONE
20	150	Un.	Pneu com medida 275/80 R22,5, uso sem câmara de ar, LISO, capacidade de lonas: 16 lonas.	R$ 1.044,00	DRIVER
21	63	Un.	Pneu com medida 215/75 R17,5, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 649,00	LING LONG/ D905

22	45	Un.	Pneu com medida 225/75 R16C, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 10 lonas.	R$ 500,00	LING LONG/ R666
23	11	Un.	Pneu com medida 265/75 R16, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 10 lonas.	R$ 540,00	LING LONG/ CROSSWIND
24	08	Un.	Pneu com medida 205/75 R16C, uso sem câ, capacidade de lonas: 10 lonas.	R$ 389,00	LING LONG/ R666
25	06	Un.	Pneu dianteiro com medida 9.00-16, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 10 lonas, capacidade de carga E.	R$ 563,00	PIRELLI
26	03	Un.	Pneu traseiro com medida 14.00-24, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 1.699,00	SUPERGUIDER / G2 L2
27	03	Un.	Pneu traseiro com medida 13.00-24, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 1.450,00	SUPERGUIDER / G2 L2
28	09	Un.	Pneu dianteiro com medida 7.50-18, uso com câmara de ar, TRI-RAIADO, capacidade de lonas: 10 lonas.	R$ 484,00	MAGGION
29	03	Un.	Pneu traseiro com medida 14.9-28 R1, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 1.349,00	SUPERGUIDER / R1
30	03	Un.	Pneu traseiro com medida 18.4-34 R1, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 2.149,00	SUPERGUIDER / R1
31	30	Un.	Pneu com medida 12x16,5 NHS, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 585,00	SUPERGUIDER / SKS1
32	03	Un.	Pneu dianteiro com medida 12.4-24 R1, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 999,00	SUPERGUIDER / R1
33	03	Un.	Pneu traseiro com medida 18.4-30, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 2.150,00	SUPERGUIDER / R1
34	06	Un.	Pneu com medida 17,5 R25, uso sem câmara de ar, capacidade de lona: 16 lonas.	R$ 2.139,00	SUPERGUIDER / G2 L2
35	38	Un.	Pneu com medida 3.25-8, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 2 lonas.	R$ 21,00	MAGGION
36	38	Un.	Pneu com medida 3.50-8, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 4 lonas.	R$ 31,00	MAGGION
37	12	Un.	Pneu com medida 5.00-8, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 215,00	MAGGION

ITENS EXCLUSIVOS – ME E EPP – COTA RESERVADA			
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**
01	02	Un.	Pneu dianteiro com medida 80/100-18, uso com câmara de ar.
02	02	Un.	Pneu traseiro com medida 90/90-18, uso com câmara de ar.
03	02	Un.	Pneu dianteiro com medida 80/90-21, uso com câmara de ar.
04	02	Un.	Pneu traseiro com medida 110/80-18, uso com câmara de ar.
05	07	Un.	Pneu dianteiro com medida 60/100-17, uso com câmara de ar.
06	07	Un.	Pneu traseiro com medida 80/100-14, uso com câmara de ar.
07	04	Un.	Pneu dianteiro com medida 90/90-21, uso com câmara de ar.
08	04	Un.	Pneu traseiro com medida 120/90-17, uso com câmara de ar.
09	17	Un.	Pneu com medida 185 R14C, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.
10	02	Un.	Pneu com medida 195/65 R15, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.
11	20	Un.	Pneu com medida 175/70 R13, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.
12	07	Un.	Pneu com medida 155/80 R13, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.
13	04	Un.	Pneu com medida 185/65 R14, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.
14	17	Un.	Pneu com medida 175/65 R14, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.
15	11	Un.	Pneu com medida 165/70 R13, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.
16	17	Un.	Pneu com medida 10.00-20, uso com câmara de ar, diagonal, LISO, capacidade de lonas: 16 lonas.
17	06	Un.	Pneu com medida 7.50-16, uso com câmara de ar, LISO, capacidade de lonas: 10 lonas.
18	10	Un.	Pneu com medida 7.50-16, uso com câmara de ar, BORRACHUDO, capacidade de lonas: 12 lonas.
19	02	Un.	Pneu com medida 215/80 R16, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 8 lonas.
20	50	Un.	Pneu com medida 275/80 R22,5, uso sem câmara de ar, LISO, capacidade de lonas: 16 lonas.
21	21	Un.	Pneu com medida 215/75 R17,5, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 12 lonas.
22	15	Un.	Pneu com medida 225/75 R16C, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 10 lonas.
23	03	Un.	Pneu com medida 265/75 R16, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 10 lonas.
24	02	Un.	Pneu com medida 205/75 R16C, uso sem câ, capacidade de lonas: 10 lonas.
25	02	Un.	Pneu dianteiro com medida 9.00-16, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 10 lonas, capacidade de carga E.
26	01	Un.	Pneu traseiro com medida 14.00-24, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.
27	01	Un.	Pneu traseiro com medida 13.00-24, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.
28	03	Un.	Pneu dianteiro com medida 7.50-18, uso com câmara de ar, TRI-RAIADO, capacidade de lonas: 10 lonas.
29	01	Un.	Pneu traseiro com medida 14.9-28 R1, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.
30	01	Un.	Pneu traseiro com medida 18.4-34 R1, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.
31	10	Un.	Pneu com medida 12x16,5 NHS, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.
32	01	Un.	Pneu dianteiro com medida 12.4-24 R1, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.
33	01	Un.	Pneu traseiro com medida 18.4-30, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.
34	02	Un.	Pneu com medida 17,5 R25, uso sem câmara de ar, capacidade de lona: 16 lonas.
35	12	Un.	Pneu com medida 3.25-8, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 2 lonas.
36	12	Un.	Pneu com medida 3.50-8, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 4 lonas.
37	04	Un.	Pneu com medida 5.00-8, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 13 de agosto de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 061/2016 – Processo nº 4390/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa **BRAFERMA LTDA.**, os itens 04, 06, 08 e 14.

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de caixa sanfonada, esmirilhadeira, macaco hidráulico, cavalete mecânico, pendente de luz, jogo de ferramentas mecânicas, chave para tubos, chave multidentada, marreta oitavada, marreta 5 kg e marreta 10 kg, conforme as quantidades estimadas e as especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Marca
1	10	Unidades	CAIXA SANFONADA 5 GAVETAS DE METAL (500 mm X 200 mm X 210 mm) - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	DESCLASSIFICADO	

2	02	Unidades	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" (PROFISSIONAL/ INDUSTRIAL) - 127 VOLTS POTÊNCIA DE 840 WATTS, ROTAÇÕES DE 11000 RPM	DESCLASSIFICADO	
3	01	Unidades	PAQUÍMETRO UNIVERSAL DE METAL 200 mm COM ESTOJO COM GRADUAÇÃO INFERIOR 0,05 mm, SUPERIOR 1/128"; EXATIDÃO +/- 0,05 mm; COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO E GUIAS REVESTIDAS DE TITÂNIO, ESCALA PRINCIPAL E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, COM MEDIDOR DE PROFUNDIDADE	DESERTO	
4	06	Unidades	MACACO HIDRÁULICO (CHICÃO) - MOLEIRO - CAPACIDADE 22 TONELADAS CAPACIDADE 22 TONELADAS, ALTURA BAIXADO 600 mm, CURSO DO HIDRÁULICO 490 mm, PESO 38 kg	**1.196,00**	**Bovenau - modelo MTPM30**
5	06	Unidades	CAVALETE MECÂNICO CAPACIDADE MÍNIMA12 TONELADAS (ALTURA MÍNIMA 880 mm) FABRICADO COM CHAPA DE AÇO ALTAMENTE RESISTENTE COJUGADO A HASTE DENTADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR GGG40 CONFORME NORMA DIN 1693, RECOZIDO E NORMALIZADO COM DUREZA DE 140 A 180 AB.	DESCLASSIFICADO	
6	04	Unidades	CAVALETE MECÂNICO CAPACIDADE MÍNIMA 12 TONELADAS (ALTURA MÍNIMA 680 mm) FABRICADO COM CHAPA DE AÇO ALTAMENTE RESISTENTE COJUGADO A HASTE DENTADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR GGG40 CONFORME NORMA DIN 1693, RECOZIDO E NORMALIZADO COM DUREZA DE 140 A 180 AB.	**574,00**	**Bovenau – MODELO CT12000**
7	04	Unidades	CAVALETE MECÂNICO CAPACIDADE 12 TONELADAS (ALTURA MÍNIMA 350 mm, ALTURA MÁXIMA 520 mm) FABRICADO COM CHAPA DE AÇO ALTAMENTE RESISTENTE COJUGADO A HASTE DENTADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR GGG40 CONFORME NORMA DIN 1693, RECOZIDO E NORMALIZADO COM DUREZA DE 140 A 180 AB.	DESCLASSIFICADO	
8	04	Unidades	CAVALETE MECÂNICO CAPACIDADE MÍNIMA 12 TONELADAS (ALTURA MÍNIMA 290 mm) FABRICADO COM CHAPA DE AÇO ALTAMENTE RESISTENTE COJUGADO A HASTE DENTADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR GGG40 CONFORME NORMA DIN 1693, RECOZIDO E NORMALIZADO COM DUREZA DE 140 A 180 AB.	**574,00**	**Bovenau – modelo CT12000**
9	04	Unidades	PENDENTE DE LUZ TIPO GAIOLA PARA BATERIA 12 VOLTS SEM LÂMPADA	DESERTO	
10	04	Unidades	PENDENTE DE LUZ TIPO GAIOLA PARA 110/220 VOLTS SEM LÂMPADA	DESERTO	
11	01	Unidades	JOGO DE FERRAMENTAS MECÂNICAS TIPO TORX - 20 PEÇAS - CONTEÚDO: (ENCAIXE 3/8") 4 SOQUETES TIPO TORX E6, E7, E8, E10; (ENCAIXE 3/8") 5 CHAVE SOQUETES TIPO TORX T10, T15,T20, T25, T27; (ENCAIXE DE 1/2") 5 SOQUETES TIPO TORX E12, E14, E16, E18, E20; (ENCAIXE DE 1/2") 5 CHAVE SOQUETES TIPO TORX T30, T40, T50, T55, 1 ADAPATADOR 1/2" F X 3/8" M	DESERTO	
12	06	Unidades	MACACO HIDRÁULICO (CHICÃO) - MOLEIRO - CAPACIDADE MÍNIMA 30 TONELADAS ALTURA BAIXADO 250 mm, CURSO DO HIDRÁULICO 255 mm, ALTURA TOTAL 505 mm	DESCLASSIFICADO	
13	02	Unidades	CHAVE PARA TUBOS (GRIFO) 36" MODELO AMERICANO, CABEÇA E CASTANHA EM AÇO, COR VERMELHA, MEDIDA 36", CAPACIDADE ABERTURA 138 mm PARA TUBOS ATÉ 5"	DESERTO	
14	02	Unidades	MACACO HIDRÁULICO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO E DIFERÊNCIAL 1 TONELADA CAPACIDADE MÍNIMA: 1 Tonelada- ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO: 180mm- ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 715mm- LARGURA TOTAL: 420mm- COMPRIMENTO DA ESTRUTURA: 830mm- COMPRIMENTO COM A ALAVANCA ABAIXADA: 1330mm-ABERTURA DA BANDEJA: 420 a 330mm	**1.305,00**	**RIBEIRO – modelo MR3101**
15	04	Unidades	CHAVE MULTIDENTADA LONGA M8 FABRICADO EM AÇO VANÁDIO ESCURECIDO, CONTÉM 12 DENTES	DESERTO	
16	03	Unidades	MARRETA OITAVADA SEM CABO 3 kg, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO	DESERTO	
17	03	Unidades	MARRETA 5 KG COM CABO, OITAVADA	DESERTO	
18	03	Unidades	MARRETA 10 KG - AÇO - SEM CABO	DESERTO	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 13 de agosto de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO SEM AQUISIÇÃO DO OBJETO

Processo nº 4866/16 – Pregão Registro de Preços nº 044/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o Presidente da EMDURB, encerrou o referido processo sem AQUISIÇÃO do seu objeto.
Objeto: Eventual 500 metros de Tubo de Concreto Poroso, que encontra-se detalhadamente descrito no anexo I do Edital.
Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/08/2016
Bauru, 13 de agosto de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 071/2016 – Processo nº 5228/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento da única empresa participante CARMEN LUCIA REQUENA ME. Após abertura do envelope nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a negociação, a Pregoeira resolveu classificar a única empresa participante CARMEN LUCIA REQUENA ME, para todos os itens. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação", sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei Federal nº 10.520/02 e constatado o cumprimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira resolveu ADJUDICAR os referidos objetos ao seu vencedor.
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de **chave inglesa, caixa de ferramentas, arco de serra, marreta, martelo, talhadeira, cadeado, turquesa, pé de cabra, tesoura para poda, ponteiro, lima e rebitador manual**, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Unid.	QTD	Descrição Produto	Vr. Unit.	Marca
01	UN	5	CHAVE INGLESA 8"	25,50	Brasfort
02	UN	5	CHAVE INGLESA 18"	160,00	Starfer
03	UN	10	CAIXA DE FERRAMENTA COM 05 GAVETAS (SANFONADA) EM CHAPA DE AÇO	51,00	Fercar
04	UN	6	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS	43,50	Fercar
05	UN	20	ARCO DE SERRA	19,00	Brasfort
06	UN	70	SERRA PARA FERRO 24T X 12"	4,60	K&F
07	UN	10	MARRETA DE BORRACHA 1KG - 80MM	14,80	Tenace
08	UN	10	MARTELO DE PEDREIRO COM CABO	19,00	Tekfund
09	UN	10	MARTELO P/ CARPINTEIRO C/ ORELHA 25MM	12,00	Tekfund
10	UN	15	TALHADEIRA 12" CHATA	6,00	Costa
11	UN	20	CADEADO 45 MM	21,00	Gold
12	UN	10	TURQUESA DE 12 POLEGADAS	22,00	Irwin
13	UN	10	PÉ DE CABRA 3/4" X 60CM	12,10	Costa

14	UN	15	TESOURA PARA PODA GRANDE	19,00	Schneider
15	UN	15	PONTEIRO 12" REDONDO	9,00	Pacceta
16	UN	10	MARRETA DE 5 KG COM CABO	60,00	Tenace
17	UN	15	MARRETA 1 KG COM CABO, OITAVADA	15,00	Tenace
18	UN	170	LIMA CHATA MURÇA 8" C/ CABO	18,45	Lusa
19	UN	10	LIMA 1/2 CANA - GRANDE	9,00	K&F
20	UN	20	REBITADOR MANUAL 1ª LINHA (REFORÇADO) TIPO ALICATE	30,00	Foxlux
Valor total dos itens				R$ 8.781,00	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado sequencialmente a entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor requisitante e/ou gestor da Ata de Registro de Preços, em 30 (trinta) dias da emissão da mesma.
Bauru, 13 de agosto de 2016.
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 066/2016 – Processo nº 4540/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa CARMEN LUCIA REQUENA ME.
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de rebite, arruela, bucha, corrente galvanizada e parafuso, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Unid.	Qtd	Descrição Produto	Valor Unitário	MARCA
01	UN	17000	REBITE DE REPUCHO T 516 (POP)	R$ 0,06	FIX ALL
02	UN	1200	ARRUELA 1/2 LISA	R$ 0,06	JOMARCA
03	PC	2100	ARRUELA 1/4 PRESSÃO	R$ 0,02	JOMARCA
04	UN	650	ARRUELA 3/8 LISA	R$ 0,03	JOMARCA
05	UN	1500	ARRUELA 5/16 LISA	R$ 0,03	JOMARCA
06	UN	24000	ARRUELA LISA 1/4"	R$ 0,02	JOMARCA
07	UN	1000	BUCHA DE NYLON S10	R$ 0,04	IVPLAST
08	UN	1000	BUCHA DE NYLON S5	R$ 0,02	IVPLAST
09	UN	1000	BUCHA DE NYLON S6	R$ 0,02	IVPLAST
10	UN	1500	BUCHA DE NYLON S8	R$ 0,03	IVPLAST
11	M	100	CORRENTE GALVANIZADA 6,5 MM	R$ 13,00	SÃO RAFAEL
12	UN	100	PARAFUSO 1/2 X 5" ROSCA GROSSA	R$ 1,87	JOMARCA
13	UN	2000	PARAFUSO 1/4 X 7/8" ZINCADO MÁQ. CHATA COM PORCA	R$ 0,13	JOMARCA
14	UN	12000	PARAFUSO 1/4" X 3 1/2" ZB FRANCÊS COM PORCA - ZINCADO BRANCO	R$ 0,30	JOMARCA
15	UN	12000	PARAFUSO 1/4" X 4" ZB FRANCÊS COM PORCA - ZINCADO BRANCO	R$ 0,33	JOMARCA
16	UN	20000	PARAFUSO 1/4" X 4" FRANCÊS ROSCA INTEIRA, COM PORCA, ZINCADO	R$ 0,33	JOMARCA
17	UN	250	PARAFUSO 3/8" X 1 1/4" SEXTAVADO AÇO	R$ 0,28	JOMARCA
18	PC	500	PARAFUSO 5/16 X 1 1/2 RG	R$ 0,22	JOMARCA
19	UN	400	PARAFUSO 5/16 X 4 1/2 FRANCÊS COM PORCA ZINCADO	R$ 0,57	JOMARCA
20	UN	400	PARAFUSO 5/16 X 5 1/2 FRANCÊS COM PORCA ZINCADO	R$ 0,67	JOMARCA
21	UN	1000	PARAFUSO COM BUCHA S10	R$ 0,22	JOMARCA + IVPLAST
22	UN	1000	PARAFUSO COM BUCHA S5	R$ 0,07	JOMARCA + IVPLAST
23	UN	1000	PARAFUSO COM BUCHA S6	R$ 0,11	JOMARCA + IVPLAST
24	UN	300	REBITE DE REPUXO 319 ALUMINIO	R$ 0,04	FIX ALL

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 13 de agosto de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 215/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 12 de agosto de 2016 a(o) Sr(a). Plinio Caiado de Castro Neto, portador(a) do RG nº 3.733.387-2 SSP/SP e CPF/MF nº 793.635.048-91, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 32.181, padrão C-02, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 3279/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 12 de agosto de 2016.

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. *Eloy Chacon Del Nery*, portador do RG nº 5.110.915, matrícula nº 2.702, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 03/08/2016.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO – PROCESSO: n° 2356/2016 - **CONTRATO:** n° 010/2016 - **MODALIDADE:** Chamamento Público n° 01/2016 - **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA: -** SIMIENG – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP- **OBJETO:** Contratação de Engenheiro Civil ou Pessoa Jurídica prestadora de serviços de Engenharia, para, nos termos dos art. 6.º, inciso IX e suas alíneas, e seu inciso X, art. 7.º, incisos I e II, e seu § 1.º, e incisos I e II e "caput" do § 2.º, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, elaboração de projeto básico, constando planilha orçamentária, cronograma de obra, e tudo mais que se fizer bom e necessário para que esta Fundação possa, através de competente Procedimento Licitatório, dar cumprimento da Sentença Judicial, proferida pela Juíza de Direito Dr.ª Ana Lúcia Graça Lima Aiello no Processo Judicial n.º 0016713-80.2013.8.26.0071 (n.º de ordem: 2.775/2013), em trâmite perante a 1.ª (Primeira) Vara das Fazendas Públicas da Comarca em Bauru, cujo dispositivo está assim redacionado: "Posto isso, JULGO PROCEDENTE a presente ação, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, condenando a requerida a efetuar os reparos no imóvel descrito na inicial, no prazo de 30 (trinta) dias; decorrido esse lapso temporal sem cumprimento desta determinação, condeno-a ao pagamento da quantia de R$19.300,00, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora, ambos a incidir a partir de 04 de agosto de 2014 (fls.169). Condeno a requerida, também, a construir um muro de arrimo na lateral do imóvel do autor e do imóvel dos fundos (rua Aviador Gomes Ribeiro 18-53), a fim de estacionar a evolução dos danos, bem como reparar o piso com solapamento e infiltrações de águas do imóvel de n.18-53 da rua Aviador Gomes Ribeiro, que estão afetando o imóvel do autor, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária no importe de R$100,00, valor que tem seu limite no montante da condenação de R$19.300,00, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora, ambos a incidir a partir de 04 de agosto de 2014." – **JUSTIFICATIVA**: A contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico não ultrapassou o limite previsto em lei (10%). **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 24 da Lei Federal n.º 8666/1993. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), valor este obtido através da nota de empenho n° 00372, constante da fl. 140, do processo administrativo 2356/2016. **Assinatura:** Dia 10/08/2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/1993.
Bauru,10 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2356/2016

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO– Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Processo nº: 2356/2016 – **Modalidade:** Dispensa de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8666/93, com posteriores alterações e demais legislações pertinentes.– **Interessada:** FUNPREV. Esta Comissão **TORNA PÚBLICO** o resultado da sessão de abertura das propostas, realizada no dia 05/08/2016, a partir das 09h30, conforme o registrado na **Ata n.º 80/2016**: "**1)** Após a publicação do Chamamento Público n.º 01/2016, no último dia 30 de julho de 2016, no Diário Oficial de Bauru (fl. 114) e no site da Fundação (fl. 115), até o horário aprazado do dia 04 de agosto de 2016, informamos que foram recepcionadas duas propostas, **devidamente lacradas**, respectivamente cadastradas conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO N.º	INTERESSADO(A)
2.786/2016	LUIZ ALBERTO DE CASTRO PAIVA
2.793/2016	SIMIENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Após verificada a indevassabilidade dos envelopes pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, procedemos suas aberturas, obtendo os seguintes valores de propostas:

PROTOCOLO N.º	INTERESSADO(A)	VALOR
2.786/2016	LUIZ ALBERTO DE CASTRO PAIVA	R$ 13.700,00
2.793/2016	SIMIENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R$ 12.500,00
MÉDIA		**R$ 13.100,00**

Encontrado o menor valor proposto, deliberamos pela dispensa de licitação nos termos do art. 24, I, da Lei n.º 8.666/1993: "*Art. 24. É dispensável a licitação: [...] I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*", sendo que o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993 é de R$ 150.000,00, *verbis*: "*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...] I - para obras e serviços de engenharia: a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*" Ato contínuo, deliberamos pela definição de dispensa de licitação, bem como a licitante vencedora a empresa "SIMIENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP", pelo valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), confirmando sua regularidade fiscal (...). Encaminhamos os autos, conforme r. despacho da Presidência ao Conselho Curador, para devida ciência, após à Divisão Financeira (..)"

A Comissão Permanente de Licitações.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA FUNPREV

Ata n.º 007/2016 da reunião ordinária da Comissão de Eleição para os Conselhos da FUNPREV – biênio 2017/2018, realizada no dia 11 de agosto de 2016 às 14h (quatorze horas), contando com a presença dos membros titulares indicados pelos respectivos órgãos: Senhorita **PRISCILLA DE OLIVEIRA FERASOLI**, presidente, Senhorita **MONICA MARTYNIAK DONAIRE**, secretária, Senhora **ELAINE MARIA JOEL SIMÕES**, pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, Senhor **JOSÉ RICARDO DA COSTA JORGE,** pela Prefeitura Municipal de Bauru, Senhora **SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY**, pelo DAE, e Senhoras **DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, pela Prefeitura Municipal de Bauru e **VILMA ROSA DA SILVA BARELLA** pelo DAE, membros suplentes. Foram abordados os seguintes assuntos:

1. Estudo do cronograma dos trabalhos da Comissão.
2. Definição do layout das cédulas de votação e cartazes.

Sem mais, eu, _____ **PRISCILLA DE OLIVEIRA FERASOLI**, digitei, conferi e subscrevi, juntamente com os demais presentes.

_____
PRISCILLA DE OLIVEIRA FERASOLI
Presidente Eleita

_____
MONICA MARTYNIAK DONAIRE
Secretária Indicada

_____
ELAINE MARIA JOEL SIMÕES
Membro

_____
JOSÉ RICARDO DA COSTA JORGE
Membro

_____
SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY
Membro

_____
DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro Suplente

_____
VILMA ROSA DA SILVA BARELLA
Membro Suplente

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO – PROCESSO: N° 2406/2016 – **CONVÊNIO:** N° 0010/2016 – **CONTRATANTE:** – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – **OBJETO: -** Celebração de convênio visando operacionalizar as consignações em folha de pagamento dos valores contratados pelos servidores ativos (FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela CONSIGNANTE (da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV) com o CONSIGNATÁRIO. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal n.º 11.512/2.011. **– PRAZO: -** 24 (vinte e quatro) meses. – **VIGÊNCIA:** 12/08/2016 a 11/08/2018 – **Assinatura –** Dia 12/08/2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93. Bauru, 12 de agosto de 2016.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
SERVIÇO SOCIAL

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes dos meses de **MAIO, JUNHO e JULHO/2016** – não realizaram o recadastramento anual, portanto terão seus proventos (pagamento) suspensos, até a regularização da situação junto a esta Fundação:

MÊS DE MAIO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
LUZENALDO SOARES DA COSTA	12693

MÊS DE JUNHO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
AMAURI MARCOS BASILIO	126521

MÊS DE JULHO/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
BENEDITO ALFREDO PINHEIRO	10710
BRUNO ROSETTI	124633
CARLOS ADABELTO DE OLIVEIRA	8045
CARLOS GARCIA	100537
CLAIR CABO	6340
DINA FERREIRA	9363
ELY DE ALMEIDA MORENA	700123
FLORINDA KAZUKO SHIMAZAKI	10854
ISAURA APARECIDA RODRIGUES BATAIOLA	6978
JANETE OLIVEIRA CAMPOS	23718
JOANNA DE LOURDES DA SILVA	4649
JOSE ANTONIO DE JESUS	8711
JOSE ARACELI DE FREITAS	8918
JULIO CARDOSO DOS SANTOS	24105
LAURINDA MARIA DO CARMO	93291
MARIA APARECIDA BUENO MARIANO	101852
MARIA APARECIDA ROBIN CARVALHO BINI	21098
MARIA INES FERREIRA DE OLIVEIRA	11055
MARIA IZAURA DE AMORIN MELO	5351
MARLI RODRIGUES ALVES	14219
NAIR DE LELLIS ARRUDA	700269
ROSELI DE ALMEIDA SILVA	6437
RUTE DO NASCIMENTO GARCIA	74131
SAMUEL WILLIAN GARCIA	74134
YSLA MEREIDE DA SILVA FURQUIM	127951
ZORAIDE TEREZINHA DA SILVA FERREIRA	9587

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo	Nome	Assunto
2448/2016	Jaqueline Aparecida Cardoso	Inclusão de dependente
2596/2016	Cristiane Peres	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
2774/2016	Marcia Helena Macedo Rodrigues	Exclusão de dependente
2794/2016	Sebastião Gomes da Silva	Exclusão de dependente
2810/2016	Cassio Leandro Menechelli	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
2811/2016	Silvia Aparecida Gimenes Dal Belo dos Santos	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
2812/2016	Flávio José Burhoff	Exclusão de dependente
2813/2016	Camila de Barros Pereira	Exclusão de dependente
2814/2016	Ana Maria Sotero de Castro	Exclusão de dependente
2815/2016	Tatiane Dias Vieira	Inscrição de segurada
2816/2016	Bruno Pasquarelli Macedo	Inscrição de segurado
2817/2016	Juliana Lopes Caparroz	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
2819/2016	Vanessa Zangrande de Souza Maldonado	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
2860/2016	Aliomar Silvestre da Silva	Inscrição de segurado
2861/2016	Miriam Aranha Macedo	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
2862/2016	Luciana da Silva Imai	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
2863/2016	Floripes Sebastiana Ribeiro de Mira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
2864/2016	Cláudia de Campos Condé	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
2881/2016	Shély Poliana Marques de Azevedo Saralegui de Lima	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
2882/2016	Mariana Garcia Bortolucci	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
2883/2016	Hanna Giulia Navarro Momo	Inscrição de segurada
2884/2016	Priscila Daniele Alvaredo	Inscrição de segurada

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-047/2016 – DESIGNANDO o Sr TOSHIHIKO SAHAI como substituto do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO nos impedimentos legais do titular e substituto legalmente designados em 05/08/2016.

CONVOCAÇÃO: Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo para Estagiários – para comparecimento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, entre os dias 15 à 26 de agosto de 2016, no horário das 08 às 11:00 horas e das 14 às 17 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munido(s) dos documentos conforme edital:

ENSINO MÉDIO REGULAR
7º LUIS VINICIUS FERREIRA CONSTANCIA RG. 56.803.419-3

OBS. O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO OU A AUSÊNCIA DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DETERMINADO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA À VAGA. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL, SERÃO DESCLASSIFICADOS.

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-046/2016 – PROMOVENDO por progressão o(a) servidor(a) FABIANE GIMENES SIMÕES MARTINELI, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES para o padrão 13G, conforme aprovação na Avaliação de Desemepnho.

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2016

ORADORES INSCRITOS:

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB
MOISÉS ROSSI / PR
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PMB
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / SD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB

Bauru, 12 de agosto de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 29/2016
29ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2016

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
082/16	Projeto de Lei nº 24/16, que dispõe sobre a aprovação do documento de Avaliação do 1º Biênio do Plano Municipal de Educação (2012/2014) e sua adequação ao Plano Nacional de Educação. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
096/16	Projeto de Lei nº 35/16, que altera o art. 188-B da Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971 (Licença-prêmio) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
121/16	Projeto de Lei nº 44/16, que acresce os incisos VIII e IX no art. 2º, da Lei nº 4482, de 14 de dezembro de 1999, e dá outras providências (cria o Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico Municipal). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
130/16	Projeto de Lei nº 50/16, que autoriza a correção dos valores dos repasses de recursos públicos definidos no art. 1º da Lei nº 6744, de 09 de dezembro de 2015, às Entidades do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Infantil. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
167/16	Projeto de Lei nº 66/16, que autoriza a suplementação, através de transposição, no orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente no exercício de 2016. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
150/16	Projeto de Lei que declara de utilidade pública a entidade TALENTOS 10 ESPORTE FUTEBOL CLUBE. Autoria: ALEXSSANDRO BUSSOLA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
126/16	Projeto de Lei nº 48/16, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio para repasse de valores com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE. (Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
153/16	Projeto de Lei nº 60/16, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa MARTIANO BAURU LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
161/16	Projeto de Lei nº 64/16, que autoriza a suplementação de recursos através de transposição e transferência no orçamento da Prefeitura Municipal de Bauru no exercício de 2016. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
168/16	Projeto de Lei nº 67/16, que autoriza a suplementação de recursos através de transposição e transferência no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no exercício de 2016. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
166/16	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua JOSÉ HAROLDO DE CARVALHO a uma via pública da cidade Autoria: MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
173/16	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de MAURO DE MARTINO JUNIOR a uma via pública da cidade. Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Moção nº	Assunto
069/16	De Apelo à Concessionária ViaRondon para que implante placas de sinalização sobre o alto índice de colisões frontais no trecho urbano da SP-300, Rodovia Marechal Rondon. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
070/16	De Aplauso à Paróquia Nossa Senhora das Graças pela comemoração do seu Jubileu de Ouro em 2016, com 50 anos de rica história dedicada a transformar vidas e, assim, construir um mundo melhor para todos. Autoria: FRANCISCO CARLOS DE GOES
071/16	De Aplauso à ASSENAG Bauru pelos 50 anos de brilhante atuação junto à sociedade local. Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Bauru, 12 de agosto de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO DESEMPENHO DO PPA DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PERSPECTIVAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE EM OBSERVÂNCIA AO ART. Nº 58-H ITEM C DA RESOLUÇÃO 263/90 (REGIMENTO INTERNO).

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

DIA: 25 de agosto de 2016. HORÁRIO: a partir das 09h30min:

EXPOSIÇÕES:

1. Secretaria de Finanças –
2. EMDURB –
3. Secretaria das Administrações Regionais –
4. Secretaria do Bem-Estar Social –
5. FUNPREV –
6. Secretaria de Desenvolvimento -

Os convocados deverão entregar à Diretoria de Comunicação da Câmara, ou a Consultoria Administrativa Financeira, **até 48 horas antes da audiência**, o material que vai ser exposto. Se os expositores forem utilizar o notebook e o telão da Câmara, deverão entregar até 1 hora antes da exposição gravado em cd ou pendrive, o conteúdo do que será apresentado.

Bauru, 10 de agosto de 2016.

NATALINO DAVI DA SILVA
Presidente da Comissão Interpartidária

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**